RAINHA DAS BICICLETAS
Bicicletas Novas e Semi-Novas • Peças e Acessórios para Bicicletas e Motos • Consertos de Bicicletas
Geraldo
Av. 14 de Dezembro, 248 - Centro
Nova Esperança
(44) 3252-4656
rainhabike@brturbo.com.br

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 53..... Nº 2629
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 37..... Nº 1716
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax -3323-2543

Nesta edição: 18 páginas

www.oregionaljornal.com.br contato@oregionaljornal.com.br Nova Esperança-Paraná DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI DOMINGO - 12/05/2013

Michel Temer e Beto Richa em Maringá no aniversário da cidade canção

O vice-presidente da República Michel Temer esteve em Maringá para as comemorações do 66º aniversário da cidade canção, dia 10 maio. Temer foi recepcionado pelo Governador Beto Richa, pelo prefeito de Maringá Carlos Roberto Pupin, pelo presidente da Sociedade Rural de Maringá (SRM) Wilson de Matos Filho, deputados federal, estadual, prefeitos, vereadores autoridades civil, militares e convidados nos domínios do parque de exposições Francisco Feio Ribeiro num almoço oferecido pela SRM.

Na sequência, às 16h no Pavilhão Christina Helena Barros, fizeram abertura da 41ª Expoingá. À noite, assistiram ao desfile comemorativo do aniversário de Maringá na Avenida Horácio Raccanello no Novo Centro.

O governador Beto Richa reforçou na abertura da Expoingá o compromisso com o fortalecimento do setor agropecuário paranaense. Richa citou medidas que vão da criação da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná ao suporte do governo para a melhoria de estradas rurais e à decisão de ampliar o programa de seguro rural com subvenção do Estado. "O agricultor paranaense tem na estrutura do Governo do Estado um parceiro para o desenvolvimento de seu negócio", disse Richa. "O Paraná colabora com o País, é um exemplo de povo otimista e acredita naquilo que faz", disse o vice-presidente Michel Temer, ressaltando que Beto Richa é reconhecido por ser um governador municipalista.

Michel Temer ressaltou o potencial de Maringá, que comemorou 66 anos nesta sexta-feira, e falou sobre os investimentos que o governo realiza no município . "A relação respeitosa e profissional com o municipio é a certeza que os investimentos do governo estão acontecendo e que atende aos interesses dos maringaenses". Finaliza Temer.

Para o prefeito anfitrião, os governos Federal e Estadual estão resgatando importantes áreas de desenvolvimento de Maringá . "São governos voltados às necessidade municipais", disse o prefeito de Maringá e vice-presidente da Associação dos Municípios do Paraná, Carlos Roberto Pupin. O presidente da SRM, Wilson de Matos Filho, agradeceu o prestígio das lideranças políticas no recinto e aproveitou solicitar recursos para o agronegócio; "porque a Expoingá é uma vitrine do potencial econômico da região" assegurou o jovem empresário.

Ministros Gleisi e Gilberto entregam equipamentos para municípios da região

Neste sábado (11) o Governo Federal entregou equipamentos para municípios da região. Foram 52 motoniveladoras e 102 retroescavadeiras adquiridos pelo PAC 2 - Programa de Aceleração do Crescimento. A ministra-chefe da Casa Civil, Gleisi Helena Hoffmann e o ministro do Desenvolvimento Agrário - MDA, Gilberto José Spier Vargas, conhecido como (Pepe Vargas), participaram da cerimônia de entrega juntamente com várias lideranças federal, estadual, prefeitos,vereadores e convidados da região.

O objetivo do Governo Federal com a entrega dos equipamentos é apoiar os pequenos municípios na ampliação da capacidade de manutenção das estradas vicinais, por onde circula a produção agropecuária, os produtores e os estudantes do meio rural, auxiliando na melhoria da infra-estrutura das comunidades rurais. Até julho deste ano, serão atendidas 349 cidades paranaenses com menos de 50 mil habitantes. No total, o governo federal está investindo mais de R$ 35 milhões na compra dos 157 equipamentos.

A visita ministerial começou às 9h30, em Paranavaí, onde foi entregue 56 retro-escavadeiras e 35 motoniveladoras aos municípios que compõem a Amunpar (Associação dos Municípios do Noroeste do Paraná) e Amerios (Associação dos Municípios do Entre Rios). Ao meio dia, Gleisi, Pepe Vargas e comitiva estiveram no Parque da Uva, em Marialva, onde também entregaram mais 46 retro-escavadeiras e 17 motoniveladoras aos prefeitos da Amusep (Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense) e Amepar (Associação dos Municípios do Médio Paranapanema). A ministra-chefe da Casa Civil, Gleisi Hoffmann, destacou o compromisso com o desenvolvimento, iniciado no governo Lula e desenvolvido com a presidente Dilma.

Lembrou que os programas federais do Brasil se destacam no mundo por agregar desenvolvimento e riqueza, o que classificou de "circulo virtuoso". Ela falou ainda do trabalho na agricultura, pontuando agricultura familiar, programas de habitação e de infra-estrutura, um dos objetivos do PAC 2. O grande alcance dos programas também foi o destaque dado pelo ministro do desenvolvimento agrário, Pepe Vargas. Como lembrou, o PAC tem investimentos importantes em infra-estrutura, logística e social.

No entanto, o PAC trouxe um atendimento diferenciado aos agricultores, beneficiando a todos. Toda a comunidade sai ganhando, uma vez que a melhoria das estradas contribui para a educação, para a moradia e economia, já que facilita o transporte da produção e geração de riquezas. Pelas regras, cada município vai receber uma motoniveladora e uma retro-escavadeira. A meta é concluir toda a distribuição até o começo do ano que vem. Apenas no Paraná serão 349 municípios com até 50 mil habitantes.

No Brasil são 5.058 municípios. O critério de ordem de entrega é técnico, garantiu Vargas, levando em conta o número de pessoas beneficiadas, o volume de negócios do campo e a necessidade de cada município. Falando em nome de todos os prefeitos, o presidente da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), Luiz Lázaro Sorvos, (ele é prefeito de Nova Olímpia) destacou que o Governo Federal é composto por paranaenses que conhecem o interior.

Por isso, a sensibilidade de criar um programa que leva melhorias para os municípios. Sorvos complementou que se trata de um programa a fundo perdido, ou seja, as máquinas são doadas pelo Governo Federal. Após o ato de Paranavaí, as lideranças foram à cidade de Marialva, onde foi feita igual distribuição para os municípios daquela região. A agenda ministerial incluiu ainda um almoço na exposição agropecuária de Maringá.

As motoniveladoras e retro-escavadeiras foram distribuídas aos municípios da Amunpar, Amusep, Amepar e Amerios

Ministra Gleisi durante manifestação pública em Paranavaí

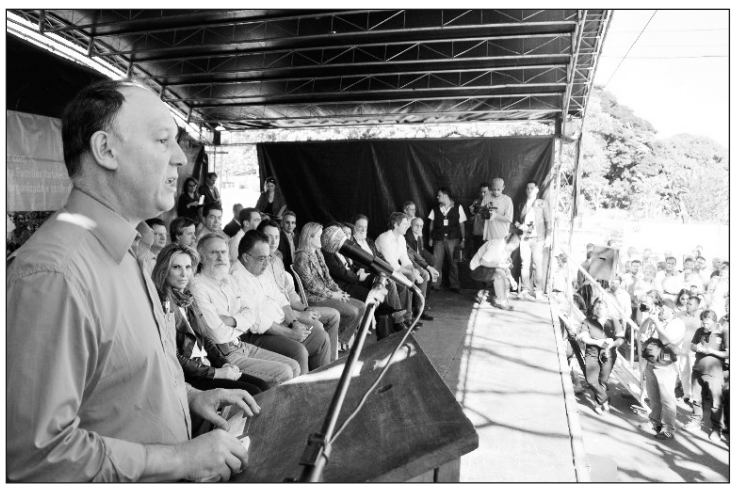
Ministro Pepe Vargas falou sobre o investimento do PAC-2

Simbolicamente marcando o ato oficial a presidente do CIS/AMUNPAR, Marilza Basso Madeiras, prefeita de Planaltina do Paraná, a prefeita de Guairaça, Janeslei Amadeu e a prefeita de Paranapoema, Leurides Sampaio Ferreira Navarro receberam as chaves do equipamento das mãos da Ministra Gleisi, numa deferência por conta do Dia das Mães

CAXANGÁ
PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO
José Amarildo Ardenghi
Celular: (44) 9911-2523
Plano de Arborização Urbana
Plano de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos
Plano de Manejo de Reserva Legal - APA - RPPN
Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD
Plano de Controle Ambiental - PCA
Plano de Manejo de Reflorestamento
Plano de Saneamento Basico e Limpeza Urbana
Licenciamento Ambiental
Averbação de Reserva Legal - Sisleg
Podas e cortes de árvores
Aterro sanitário
Serviços tecnicos de meio ambiente
Projeto de Financiamento (Eucalipto e Seringueira)
Rua Levi Carneiro, nº54 | Centro | Nova Esperança | Fone/Fax: (44) 3252-1246 | E-mail: caxangapa@hotmail.com

VENDE-SE
Chácara com área de 5.300m² no Portal do Sol em Nova Esperança. Tratar com Paulo pelo fone: 44| 9113-3828

VENDO
Corsa Super 1.0 ano 97. Cinza, gasolina, original, impecável. Alarme, trava, ar quente, desembaçador e limpador traseiro. Tratar com Mauro pelo fone: 44| 9948-4994

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SECRETARIA DO CIVEL DO FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
SECRETARIA – Rua Marins Alves de Camargo, 1.587 – Ed. Fórum – Centro
Nova Esperança/PR - CEP 87.600-000 – FONE (44) 3252-4042.

EDITAL DE CITAÇÃO PARA ESPÓLIO DE LEOBINO RUFINO DE SOUZA, ESPÓLIO DE PRADELINA MARIA DE JESUS DE SOUZA, ESPÓLIO DE DELCY RUFINO, ESPÓLIO DE ONDINA RUFINO DE SOUZA ALVES, ESPÓLIO DE GENTILEZA RUFINO DE SOUZA, NELCY DE SOUZA AMBRÓSIO E SEU CÔNJUGE (SE CASADO FOR), APARECIDA RUFINO DE SOUZA E SEU CÔNJUGE (SE CASADO FOR), MARIA DE LOURDES RUFINO ASTRATH E SEU CÔNJUGE (SE CASADO FOR) E EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS (ARTS. 942, II E 232, CPC), COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A DOUTORA **ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES,** MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA SECRETARIA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ- PR.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente, ou dele tiverem conhecimento, que tramitam por este Juízo e Secretaria do Cível os autos da **AÇÃO DECLARATÓRIA DE USUCAPIÃO ORDINÁRIO RURAL,** sob o n.º **3275-50.2012.8.16.0119**, em que são requerentes **ELIAS MARQUES, CRISTIANE GUANDALINO MARQUES, PAULO FERREIRA NETO e WILMA DE OLIVEIRA FERREIRA**, tendo por objeto a legalização do seguinte imóvel: ***"lote rural n. 374, Gleba Ribeirão Esperança, área de 5.00 alqueires paulistas, situado no município de Presidente Castelo Branco, identificado na matrícula n. 543 do Registro de Imóveis de Nova Esperança."***, por meio do qual **CITA O Espólio de Leobino Rufino De Souza, O Espólio de Pradelina Maria de Jesus de Souza, O Espólio de Delcy Rufino, O Espólio de Ondina Rufino de Souza Alves, O Espólio de Gentileza Rufino de Souza, Nelcy de Souza Ambrósio e Seu Cônjuge (Se Casado For), Aparecida Rufino de Souza e Seu Cônjuge (Se Casado For), Maria de Lourdes Rufino Astrath e Seu Cônjuge (Se Casado For) e OS EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS** ficando **ADVERTIDOS** de que, o prazo para contestar a ação é de quinze (15) dias, contados a partir do término do prazo do edital (trinta dias), sob pena de, não sendo contestada, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial, tipificando-se a revelia dos demandados, então confessos (CPC, artigos. 285 e 319). **DESPACHO:** "*Recebo a emenda à Inicial. Anotações necessárias. Promova-se a citação daquele em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo, bem como dos confinantes e, por edital, dos réus em lugar incerto e dos eventuais interessados, observado quanto ao prazo o disposto no inciso IV do artigo 232, do CPC. Intimem-se por via postal, para que manifestem interesse na causa, os representantes da Fazenda Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios. Intime-se ao Ministério Público. Em Nova Esperança, 21 de fevereiro de 2013. ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES, JUÍZA DE DIREITO*" Dado e passado nesta cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e treze. Eu, _____, (Daniel Malheros Vitto), Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

ANA LÚCIA PENHALBEL MORAES
Juíza de Direito

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO.
Avenida Paraná, 513– Centro – Fone (44) 3323 -1028.

RESOLUÇÃO Nº. 003/2013

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei: RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Termo de Aceite do Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – 2013.

Art. 2º. O Reordenamento unifica, qualifica e equaliza a oferta do serviço de Proteção Social Básica para crianças, adolescentes e pessoas idosas. Isso significa que os Municípios terão maior flexibilidade e autonomia na organização do serviço, execução dos recursos e formação dos grupos. É mais um passo na consolidação do SUAS e na oferta qualificada do serviço socioassistencial voltado às crianças, aos adolescentes e às pessoas idosas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Colorado, 08 de Maio de 2013.

Lucenir Angelin Zampiroli
Secretaria Executiva dos Conselhos

Sirlei de Marchi dos Santos
Presidente do C.M.A.S

Fundo de Previdência Municipal de Paranapoema
C.G.C. nº 76.970/391/0001-39
Endereço: Av. Victoreli n. 600 = Fone: 44 – 3342-1133 Cep 87.680-000

TERMO ADITIVO N. 001/2013 – PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 007/2012 DE 13 DE MAIO DE 2012, CELEBRADO ENTRE O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA** E A EMPRESA **SÉRGIO RICARDO BORRI – COLORADO**.

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado, O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público interno, já qualificado no contrato supracitado, por seu representante legal, Sr. Nivaldo Faustino dos Santos e de outro lado, SÉRGIO RICARDO BORRI - COLORADO, pessoa jurídica neste ato representado pelo Sr. Sérgio Ricardo Borri, pessoa física, empresário, devidamente qualificado no contrato acima mencionado neste ato, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n. 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contatos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

Fica aditivado o prazo para execução do objeto até 13 de Maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

PARANAPOEMA, 07 DE MAIO DE 2013.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

SÉRGIO RICARDO BORRI
CONTRATADO

Câmara Municipal de Santa Inês
CNPJ 00.471.001/0001-14
FONE/FAX (044) 313-1251**
Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 002/2013

Súmula: ALTERA O ANEXO I DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO Nº004/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

AROLDO JOSÉ NISTCHE PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz, a saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu Promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - De acordo com Resolução nº004/2009, Instituído o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, conforme previsto no Capitulo II dos Cargos em Comissão.

Art. 2º - Altera os Valores do Anexo I da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº323/2012.

Art.3 º - Fica fixado o mês de maio de cada ano como data base para efeito de reajuste de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal.

Art.4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6 º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS EM, 29 DE ABRIL DE 2013.

Aroldo José Nitsche Pereira
PRESIDENTE

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS COMISSIONADOS	VAGAS	SÍMOLO	*REMUNERAÇÃO*
DIRETOR GERAL	01	CC-1	R$1.875,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	01	CC-4	R$ 678,00

Aroldo José Nitsche Pereira
PRESIDENTE

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1310
E-mail: apaiourizona@wnet.com.br
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 41/2013

SÚMULA: Aprova o Convenio de Cooperação Técnica e Financeira para a APAE, e AMA para o exercicio 2013 e o Relatorio de execução fisico e financeiro referente ao exercicio de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária que aprova o plano realizada em: 7/05/2013

RESOLVE:
Art. 1º – : Aprova o Convenio de Cooperação Técnica e Financeira para a APAE, e AMA para o exercicio 2013 e o Relatorio de execução fisico e financeiro referente ao exercicio de 2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 07 de Maio 2013.

Solange Simões Magi
Presidente CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Governador Munhoz da Rocha, nº 210 Cep: 86.660-000
Email: cmas_stainesgr@hotmail.com Telefone: (44) 3313-1240 Santa Inês – PR

RESOLUÇÃO Nº 004/2013

Súmula: Aderir o termo de Aceite para o reordenamento do SCFV para o Município de Santa Inês

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Inês – Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 286/2009 de 02 de setembro de 2009.Considerando a deliberação plenária realizada em 02 de Maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aderir o Reordenamento do SCFV que unifica, qualifica e equaliza a oferta do serviço de proteção social básica para crianças, adolescentes e pessoas idosas no Município de Santa Inês.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 02 de Maio de 2013.

Jaqueline Aparecida Andrade
Presidente do CMAS

Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
E-mail: funpar@paranacity.pr.gov.br CNPJ 08.683.905/0001-15
Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 - CEP 87660-000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity – Funpar -.

CONTRATADO: Prisma Assessoria Contábil S/C Ltda -

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2011.

VIGENCIA: 12 meses -.

DATA: 03 de maio de 2013 -

Paranacity, 03 de maio de 2013.

FÁTIMA REGINA GRANDE
Presidente

Legislativo Municipal de Presidente Castelo Branco

PORTARIA Nº 02/2013

O SENHOR ALCIDES FASSINA, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos,

RESOLVE:

Exonerar a partir de 01 de maio de 2013, a Senhora: Edna Célia dos Santos Vieira Vieira RG: 6.495.643-4 SSPR CPF: 019.484.299-18, ocupante do Cargo de Diretora de Departamento CC-03, constante na Lei Nº. 645/2003 de 13/12/2003.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná, 30 de Abril de 2013.

ALCIDES FASSINA
Presidente

PORTARIA Nº 03/2013

O SENHOR ALCIDES FASSINA, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos,

RESOLVE:

Exonerar a partir de 01 de maio de 2013, a Senhora: Andréia Zubiolo Bertolo RG: 10094354-9 CPF: 060.379.079-86, ocupante do Cargo de Diretora de Departamento CC-01, constante da Lei Nº. 645/2003 de 13/12/2003.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná, 30 de abril de 2013.

ALCIDES FASSINA
Presidente

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 209/2013

Revogada a concessão das gratificações dos professores abaixo relacionados e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica revogada as concessões de Gratificações concedidas as Diretoras das Escolas Municipais, abaixo relacionadas:

Nome	Cargo
- Alzira Santos Pinto	Professora
- Aparecida Álvares de Oliveira	Professora
- Delfina Aparecida Azevedo Medina	Professora
- Maria de Lourdes Tassi Maratta	Professora
- Regiane Pereira de Menezes	Professora
- Silvania Aparecida Gonçalves Esclavacini	Professora

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor, com efeito a partir do dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 02 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PORTARIA Nº 111/2013

Colorado PR, 25de Abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no decreto 146/2013 de 22 de abril de 2013 nomeiaa comissão especial no âmbito da administração pública Municipal para supervisionar a separação de inservíveis, sucatas de ferro velho e materiais em desuso desta municipalidade que possam ser destinados ao reaproveitamento pela cooperativa de catadores de materiais recicláveis, conforme no disposto no decreto supracitado.

PRESIDENTE: SERGIO DE OLIVEIRA BRITO

MEMBRO: CECÍLIA PEDRO MARQUES

MEMBRO: SANDRO ALBERTO A. MOREIRA

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Abril de dois mil e treze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: Paulo Sérgio da Silva
Credor: Município de São Jorge do Ivai – Pr
Objeto: Termo de Confissão de Dívida
Número de parcelas: 3 (três)
Valor das parcelas: R$ 29,45; R$ 29,37; R$ 29,31
Valor total do débito: R$ 88,13
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercício 2011
Fato gerador: Imóvel cadastrado sob o nº 1817
Data: 09/05/2013

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: Claudemir Tobias Canadá
Credor: Município de São Jorge do Ivaí – Pr
Objeto: Termo de Confissão de Dívida
Número de parcelas: 6 (seis)
Valor das parcelas: R$ 189,42; R$ 186,25; R$184,31; R$205,40; R$141,25; R$ 139,49
Valor total do débito: R$ 1.046,12
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercícios, 2011, 2012 e 2013
Fato gerador: Imóvel cadastrado sob o nº 2290
Data: 08/05/2013

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: Julio Cesar Elpidio
Credor: Município de São Jorge do Ivaí – Pr
Objeto: Termo de Confissão de Dívida
Número de parcelas: 6 (seis)
Valor das parcelas: R$ 201,69; R$ 196,18; R$191,07; R$184,05; R$186,66; R$ 182,25
Valor total do débito: R$ 1.141,90
Objeto específico: Parcelamento de REFIS, taxas e IPTU, exercícios, 2009, 2010, 2011, e 2012
Fato gerador: Imóvel cadastrado sob o nº 1805
Data: 07/05/2013

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor

Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Lanchonete Big Lanches
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

O Regional JORNAL REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".

Governador em Ourizona garante Unidade Saúde da Família

Aproximadamente 10 h da manhã de ontem, o governador do estado Beto Richa chegou a Ourizona de helicóptero pousando no gramado do estádio municipal Nicolau Nasser sobre um sol agradável. A comitiva pegou uma van e se dirigiu a casa da cultura Cecília Meireles no centro da cidade, onde o governador se reuniu junto a lideranças políticas local e da região em seguida discursos foram proferidos pelos mesmos ali presentes. O governador Beto Richa ressaltou o grande investimento que o Estado faz na recuperação da malha rodoviária do Estado.

São R$ 300 milhões em obras já contratadas. "Estamos realizando o maior programa de recuperação de rodovias estaduais, com recursos distribuídos em todas as regiões do Estado", disse Richa, que cumpriu agenda em Ourizona, Sarandi e Maringá. Ourizona está entre os municípios beneficiados com recursos do Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios (PAM), que destina R$ 150 milhões, a fundo perdido, para as prefeituras com até 50 mil habitantes. A distribuição dos recursos repasse é feita de acordo com o número de habitantes de cada município.

A Unidade de Saúde da Família em Ourizona será edificado na Rua Machado de Assis nº 411, esquina com a Rua Campo Grande e seguirá este padrão (foto); terá investimento de R$474 mil e oferecerá à população atendimentos básicos nas áreas de pediatria, ginecologia, clínica geral, enfermagem e odontologia. Com o novo posto os ourizonenses terão consultas médicas, inalações, injeções, vacinas, coleta de exames, entre muitos outros procedimentos que são fundamentais para um atendimento de qualidade e permanente

Estiveram presentes também os prefeitos André Bovo de São Jorge do Ivaí, Ismael Ibrahim de Mandaguaçu, Gisele Potila de Presidente Castelo Branco e Fábio Vilhena de Atalaia

O prefeito Janilson Marcos Donasan disse que vai aplicar os R$ 300 mil oriundos do PAM em obras de galeria e pavimentação urbana, o que contribuirá para melhorar a vida dos moradores da cidade. "É um apoio importante do governo do Estado, porque nosso município, com 3.500 habitantes, não tem arrecadação suficiente para fazer frente à todas as necessidades da população" afirmou o prefeito. No encontro, o governador anunciou a construção em Ourizona de uma Unidade da Saúde da Família, com investimento de R$ 474 mil, e de obras para melhorar o fornecimento de energia elétrica (R$ 87 mil).

A Cohapar está construindo no município 40 moradias urbanas. O investimento é de R$ 1,2 milhão. O governador fez o repasse de R$ 80 mil para a prefeitura adquirir calcário para pequenos produtores familiares e mais R$ 50 mil para aquisição de óleo diesel para máquinas de patrolamento das estradas rurais. "Estamos satisfeitos com a atenção que o governador tem dado aos pequenos municípios. Como já foi prefeito, ele entende as necessidades das cidades e está fazendo um governo que todos os prefeitos esperavam", afirmou Donasan.

Érica Dayane da Silva, costureira autônoma prestigiando o acontecimento, em momento especial com o governador Beto Richa

Miss Melhor Idade 2013 é de Cruzeiro do Sul

No dia 1° de Maio na cidade de Maringá, foi realizado o CONCURSO MISS MELHOR IDADE 2013 - FASE REGIONAL, que contou com a participação de 12 candidatas de toda a região. Cruzeiro do Sul foi representada por MARIA ANTONIA DA CRUZ que foi consagrada pelos jurados a MISS MELHOR IDADE DE 2013.

O salão de festas da Estância Gaúcha ficou repleto de pessoas que torciam pelas representantes de sua cidade. Os jurados também elegeram a torcida de Cruzeiro do Sul como a segunda torcida mais animada do evento.

O grupo cruzeirense acompanhou todo o evento torcendo por sua candidata, que no final explodiu de emoção pela conquista da candidata cruzeirense. Prestigiando o evento, estiveram presentes também o Prefeito Ademir Mulon, o Vice-Prefeito Marcos César Sugigan e sua esposa Cristina, e a Presidente da Melhor Idade de Cruzeiro do Sul, Magaly Aparecida Borgo.

A MISS MELHOR IDADE Maria Antonia recebeu faixa, coroa, troféu e como prêmio uma TV de LED de 32 polegadas. Das mãos do Prefeito Ademir, Maria recebeu uma jóia de uso pessoal.

3 meses do Pedro!

Parabéns filho! Obrigada Deus por eu ser mãe!

Dia 27/04 foi um dia especial, meu anjo completou 3 meses de vida. Fez exatamente 3 meses que ganhei o melhor presente que qualquer mulher pode ganhar, neste dia, há 3 meses atrás eu estava recebendo em meus braços meu filho, Pedro.

Foi um misto de emoções inexplicáveis: alegria, medo, expectativa…tudo junto e misturado! Mas de uma coisa eu tinha certeza, que eu tinha nascido para ser Mãe. Mas não foram só momentos de flores.

Nesses meses vi meu bebê adoecer e desejar, do mais profundo do meu coração que fosse comigo. Cada tosse, cada febre, cada chiado do pulmãozinho eu queria transferir para mim. Superamos tudo isso juntos.... Eu só tenho a agradecer por tê-lo em minha vida, pois com o "Pedrinho" aprendi a ser uma pessoa melhor, mais calma e paciente.

E o que tenho a dizer é que esse amor que sinto é imensurável e mesmo assim cresce a cada dia, a cada gracinha, a cada aprendizado. Então a única coisa que posso dizer à você meu filho é que te amo, muito mais do que poderia imaginar amar alguém um dia, e que você é responsável pela maior graça que poderia ter recebido, o dom da maternidade. Obrigada por você ser meu filho, obrigada pela oportunidade de poder amá-lo e educá-lo. Obrigada por cada sorriso, por cada beijo estalado em meu rosto, por cada vitória no seu desenvolvimento, por cada emoção que me faz sentir.

Obrigada porque me fez ser uma mulher mais segura e mais decidida. Você me fez crescer e amadurecer. Filho amado, nada no mundo vale mais do que seu olhar sapeca, o seu pequeno abraço quente. Cada dia ao seu lado é um presente de Deus para mim. És mais que especial. Minha vida é outra pela sua presença. Que Deus me dê muitos anos de vida para que eu possa acompanhar cada passo seu. E meu único desejo para você continua o mesmo desde o dia em que nasceu, que você tenha Jesus como seu único e suficiente Salvador, pois se isso acontecer, todo o resto lhe será acrescentado, você será um homem de bem, saberá caminhar no caminho certo e com isso com certeza será um homem muito feliz, e o que mais uma mãe pode querer senão ver seu filho feliz? Da sua mãe Talita que te ama muito.

Pois você é a razão de eu ter esse título que tanto me orgulho, SER MÃE! Pedro Braz Soares é filho de Talita Fernandes e Tiago José Soares, tendo como avós maternos Izabel Fernandes e Ademir Batista Braz (Floraí) e avós paternos Silvia Aparecida Marques e Natanael Soares (Paranapoema)

IGREJA MISSIONÁRIA UNIDA DE NOVA ESPERANÇA

IMUNE

Qual é a importância da Oração em nosso dia-dia.

Na oração do Pai nosso, Jesus não nos ensina apenas a orar, mas também nos ensina a viver. Pai nosso que estas no céu..... Seguindo a tradição dos mestres espirituais do seu tempo, enquanto Jesus nos ensina a orar, Ele nos apresenta sua percepção a respeito de Deus, do mundo e da vida. A oração do Pai Nosso é a oração do Reino de Deus. Quem ora a oração do Pai Nosso se compromete com um tipo de existência, a saber, a vida sob o reinado do Deus que é invocado como Pai que está nos céus. Jesus continua sua oração usando a expressão de suplica pelo reinado de Deus, "venha o teu Reino", se faz necessária porque "os céus são os céus do Senhor, mas a terra ele a deu aos filhos dos homens" (Salmo 115:16); no mundo dos homens, Deus escolheu agir por meio das pessoas que se submetem ao seu reinado. Dessa maneira, o nome de Deus é santificado, isto é, reconhecido como singular entre os falsos deuses, e adorado como único Deus vivo e verdadeiro. Quando Deus é glorificado através da sua vida, a vontade de Deus que é boa, perfeita e agradável se manifesta na terra, assim como toda vez em que a vontade de Deus é realizada na terra, o nome de Deus é glorificado nos céus. Assim Oremos para que o nome de Deus seja glorificado no céu e suas benções nos alcance aqui na terra.

Cesar Augusto Caetano - Obs.: (toda segunda feira grupo de estudo com Cesar Augusto, AV. Maringa 200. as 20:00h)

Avenida Maringá N°200 Tel: 3252-3736 - Cultos de: Quarta-Feira 20h e Domingo 19h30 - www.imune.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: Wagner Adriano Rosa
Credor: Município de São Jorge do Ivaí – Pr
Objeto: Termo de Confissão de Dívida
Número de parcelas: 4 (quatro)
Valor das parcelas: R$ 278,01; R$ 273,06; R$343,30; e R$350,70
Valor total do débito: R$ 1.245,07
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercícios, 2011, 2012 e 2013
Fato gerador: Imóvel cadastrado sob o nº 1268
Data: 08/05/2013

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: Leonilda da Silva
Credor: Município de São Jorge do Ivaí – Pr
Objeto: Termo de Confissão de Dívida
Número de parcelas: 3 (três)
Valor das parcelas: R$ 62,58; R$ 139,77; R$ 128,70
Valor total do débito: R$ 331,05
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercícios, 2011, 2012 e 2013
Fato gerador: Imóvel cadastrado sob o nº 1645
Data: 08/05/2013

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: Eliana Yumi Iziri da Costa
Credor: Município de São Jorge do Ivaí – Pr
Objeto: Termo de Confissão de Dívida
Número de parcelas: 6 (seis)
Valor das parcelas: R$ 177,70; R$ 188,97; R$186,90; R$188,49; R$247,75; R$ 249,68
Valor total do débito: R$ 1.239,49
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercícios, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013
Fato gerador: Imóvel cadastrado sob o nº 713
Data: 07/05/2013

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: Agnaldo Carvalho Guimarães
Credor: Município de São Jorge do Ivaí – Pr
Objeto: Termo de Confissão de Dívida
Número de parcelas: 6 (seis)
Valor das parcelas: R$ 156,33; R$ 154,70; R$153,06; R$151,20; R$149,32; R$ 147,47
Valor total do débito: R$ 912,08
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercícios, 2011, 2012
Fato gerador: Imóvel cadastrado sob o nº 881
Data: 18/04/2013

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: Paulo Benedito
Credor: Município de São Jorge do Ivaí – Pr
Objeto: Termo de Confissão de Dívida
Número de parcelas: 2 (duas)
Valor das parcelas: R$ 170,99; e R$ 159,72;
Valor total do débito: R$ 330,71
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercícios, 2012 e 2013
Fato gerador: Imóvel cadastrado sob o nº 1600
Data: 07/05/2013

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: Atilio Bosche
Credor: Município de São Jorge do Ivaí – Pr
Objeto: Termo de Confissão de Dívida
Número de parcelas: 3 (três)
Valor das parcelas: R$ 334,38; R$ 324,45; e R$ 313,64
Valor total do débito: R$ 972,47
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercícios, 2011, 2012
Fato gerador: Imóvel cadastrado sob o nº 1191
Data: 06/05/2013

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: Cristiani dos Santos
Credor: Município de São Jorge do Ivaí – Pr
Objeto: Termo de Confissão de Dívida
Número de parcelas: 3 (três)
Valor das parcelas: R$ 110,10; R$ 106,67; R$ 103,20
Valor total do débito: R$ 319,97
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercícios, 2011, 2012
Fato gerador: Imóvel cadastrado sob o nº 1936
Data: 02/05/2013

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: Aparecido Carneiro
Credor: Município de São Jorge do Ivaí – Pr
Objeto: Termo de Confissão de Dívida
Número de parcelas: 3 (três)
Valor das parcelas: R$ 121,97, 119,51, 123,42
Valor total do débito: R$ 364,90
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercícios, 2011, 2012, 2013.
Fato gerador: Imóvel cadastrado sob o nº 1627
Data: 06/05/2013

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

TERMO ADITIVO Nº 001/2013.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO SUL PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.034/0001-55, com sede a na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, na cidade de Cruzeiro do Sul - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ademir Mulon**, inscrito na cédula de identidade RG nº 764.664-0 SSP/PR e do CPF nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Jarbas Carnelossi**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1877144-6 SESP-PR, do CPF nº 329.758.309-63, residente e domiciliado na Rua Américo Pagliassi nº 75, em Santa Amélia (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Convênio Original que é no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalizando referido no o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser repassado em 04 parcelas de R$ 12.500,00, a serem depositadas até o dia 10 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro/2013, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Cruzeiro do Sul 07 de Fevereiro de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:
1- Kely P. Silvestre
2-

Decreto nº 466/2013 de 09/05/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 115/2012 de 18/12/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SAUDE		
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE SAUDE		
07.001.10.301.0007.2.027.	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE		
192 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000,00
		Total Suplementação:	**60.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDÚCACAO		
08.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.042.	MANUT. DO ENSINO FUND. EMENDA 14/96		
316 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00
		Total Redução:	**60.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO SUL , Estado do Paraná, em 09 de maio de 2013.

PREFEITO
Ademir Mulon
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 578/2013

O Senhor Ademir Mulon, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Art. 67 da Lei n º 8666/93 de 21 de junho de 1993, resolve:

D E S I G N A R

O Engenheiro Civil PAULO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR, portador do RG n. 7.095.510-5/SSP/PR, CPF n. 007.372.359-26, CREA PR 75433/D, para exercer a função de FISCAL das obras de implantação do Sistema de Esgotos Sanitários, na cidade de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, com fornecimento total de materiais e equipamentos, bem como do cumprimento das cláusulas constantes do Contrato nº. 071/2013 de 17 de Abril de 2013, celebrado entre o Município de Cruzeiro do Sul e a empresa Guarauna Engenharia Ltda.

Publique-se
Cumpra-se

Cruzeiro do Sul, em 10 de Maio de 2013.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**13:30horas** do dia 28/05/2013 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013, **MENOR PREÇOGLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE CONVENIOS E PROPOSTAS JUNTO AO SISTEMA SICONV

Os envelopes de habilitação serão abertos às**14:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 10de maio de 2013.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2013 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**09:00horas** do dia 28/05/2013 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2013, **MENOR PREÇOGLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO PATRIMONIO SANTO ANTONIO NO MUNICIPIO DE OURIZONA

Os envelopes de habilitação serão abertos às**10:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 09de maio de 2013.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04

CONTRATO Nº 048/2010

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: YASUMITSU & YASUMITSU LTDA
Objeto: Reajuste de valor de R$ 78,00 (setenta e oito reais) sob o valor original, referente a inclusão de um ponto adicional para administração do Programa Federal Bolsa Família.
Data da Assinatura: 06 de maio de 2013.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 06 de maio de 2013.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**13:30horas** do dia 24/05/2013 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013, **MENOR PREÇOGLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Os envelopes de habilitação serão abertos às**14:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 09de maio de 2013.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**09:00horas** do dia 24/05/2013 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013, **MENOR PREÇOPOR ITEM**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO ELETRODOMESTICOS DESTINADOS A EQUIPAR OS DEPARTAMENTOS DE CANTINA DE MERENDAESCOLAR, CASA DA CULTURA, HOSPITAL MUNICIPAL E GARAGEM MUNICIPAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às**10:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 08de maio de 2013.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**13:30horas** do dia 23/05/2013 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013, **MENOR PREÇOGLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES PARA PLANTIO NO MUNICIPIO DE OURIZONA

Os envelopes de habilitação serão abertos às**14:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 07de maio de 2013.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**09:00horas** do dia 23/05/2013 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013, **MENOR PREÇOGLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS NO CORTE E PODAS E ARVORES DO MUNICIPIO DE OURIZONA

Os envelopes de habilitação serão abertos às**10:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 07de maio de 2013.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**13:30horas** do dia 22/05/2013 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013, **MENOR PREÇOPOR ITEM**, que tem por objeto o seguinte:

Aquisição de material de generosalimenticios e limpeza para atender os programas PBV-I, PBV - II e SCFV, vinculados a Secretaria de Assistencia Social do Municipio de Ourizona

Os envelopes de habilitação serão abertos às**14:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 07de maio de 2013.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**09:00horas** do dia 22/05/2013 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013, **MENOR PREÇOGLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

Aquisição de material de papelaria e escritório para atender os programas PBV-I, PBV - II e SCFV, vinculados a Secretaria de Assistencia Social do Municipio de Ourizona

Os envelopes de habilitação serão abertos às**10:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 07de maio de 2013.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2013.

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 070/2013 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passe a ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UM KIT MACRO GIGANTE PARA O ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL, CLEBER GERALDO DA SILVA.

EMPRESA FORNECEDORA DO PRODUTO: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA - ME.

VALOR CONTRATADO: **R$156,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **09.001.10.301.0016.2901 4.4.90.52.00.00.**

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ, 08 DE MAIO DE 2013.**

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 089/2013, DE 07 DE MAIO DE 2013.

*O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atualizar a **Equipe Local** do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação instituído pela Portaria 129/2011 de 28/09/2011.*

R E S O L V E:

Art. 1.º - Substituir membro dos incisos **III** e **VI** do Art. 1.º da Portaria 129/2011 de 28/09/2011 para garantir a representatividade dos segmentos exigidos para a composição da Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, tendo em vista que os membros substituídos deixaram de fazer parte do segmento que representavam.

I	Secretaria Municipal de Educação	Daniel Oliveira de Jesus
II	Conselho Municipal de Educação	Cleber Geraldo da Silva
III	Técnico Administrativo das Escolas	Valdicéia da Silva Fukuoka Maria Lúcia da Silva
IV	Conselho Escolar	Regina Nascimento Vieira
V	Coordenadores Escolares	Maria Solange Vilanova Grizio Maria Isabel da Silva
VI	Diretores de Escolas	Elâine Cristina de Oliveira Rosalina Simões
VII	Professores de Escolas	Maria de Fátima da Silva Almeida Luciane dos Santos Almeida
VIII	Técnico da Secretaria Municipal de Educação	Maria de Fátima Ferreira Guimarães
IX	Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação	Clarice de Sousa Fadelli Marly de Moura Reganham

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, 07 de maio de 2013.

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2013.

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 071/2013 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passe a ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE VIDRO E PARABRISAS AUTOMOTIVOS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO.

EMPRESA FORNECEDORA DOS PRODUTOS: ALEXANDRE DE JESUS RODRIGUES - ME.

VALOR CONTRATADO: **R$3.050,00 (TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **07.002.15.452.0006.2702 4.4.90.52.00.00.**

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ, 08 DE MAIO DE 2013.**

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 088 /2013, DE 07 DE MAIO DE 2013.

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atualizar o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, instituído pela Portaria nº 128/2011 de 28/09/2011.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Substituir membro dos incisos **III, VI e X,** do Art. 2º da Portaria 128/2011 de 28/09/2011 para garantir a representatividade dos segmentos exigidos para a composição do Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, tendo em vista que os membros substituídos deixaram de fazer parte do segmento que representavam.

Art. 2.º - O Comitê Local será constituído pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a Coordenação, e um representante da (o):

I	Secretaria Municipal de Educação	Daniel Oliveira de Jesus
II	Conselho Municipal de Educação	Eva Flávia de Souza
III	Técnico Administrativo das Escolas	Valdicéia da Silva Fukuoka Maria Lúcia da Silva
IV	Conselho Escolar	Vera Lúcia Jorge da Silva
V	Coordenadores Escolares	Maria Isabel da Silva Terezinha Alexandre
VI	Diretores de Escolas	Elâine Cristina de Oliveira Rosalina Simões
VII	Professores de Escolas	Eliana Pereira de Almeida Ferrari Maria Cicera de Souza Lima
VIII	Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação	Clarice de Sousa Fadelli Marly de Moura Reganham
IX	Técnico da Secretaria Municipal de Educação	Maria de Fátima Ferreira Guimarães
X	Pastoral da Criança	Creide Aparecida Nunes dos Santos

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, 07 de maio de 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2013.

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 068/2013 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CILINDROS E OXIGÊNIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA CONTRATADA: MARCOS A. S. SIMONETTI.

VALOR CONTRATADO: **R$ 3.712,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **09.002.10.301.0016.2904 3.3.90.30.00.00; 09.002.10.301.0016.2904 4.4.90.52.00.00.**

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ, 07 DE MAIO DE 2013.**

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2013.

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 072/2013 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passe a ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A ALUGUEL DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, REVISÃO, CARGA E RECARGA PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2013.

EMPRESA FORNECEDORA DOS SERVIÇOS: MARCOS A. S. SIMONETTI - ME.

VALOR CONTRATADO: **R$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **09.002.10.301.0016.2904 3.3.90.39.00.00.**

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ, 08 DE MAIO DE 2013.**

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2013 – PMI PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS – 016/2013

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ–PR E A EMPRESA JULIANA FRANCISCO DE ASSIS - ME.

O Município de Inajá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Antonio Veiga Martins, 80/82, inscrita no CNPJ n.º 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alcides Elias Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.510.688 SSP/PR e do CPF/MF n.º 558.350.749-72, e a Empresa **JULIANA FRANCISCO DE ASSIS - ME,** com sede na Rua Ronaldo Gomes, 50 – Município de Inajá - Paraná, inscrita no CNPJ N.º 17.634.196/0001-79, representada neste ato pela Senhora JULIANA FRANCISCO DE ASSIS, CPF: 087.190.029-71 e RG: 12.706.084-3 SSP-PR, com endereço na Rua Travessa Ministro Marcos Freire, 65, Cidade de Inajá - Paraná, - Sócia Proprietária da Empresa, denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º. 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial 016/2013-PMI, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto conforme descritos no **ANEXO I** do Edital Pregão Presencial nº 016/2013-PMI.

PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 016/2013-PMI, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 94.250,00 (noventa e quatro mil, duzentos e cinqüenta reais), com o preço dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANT.	DISCRIÇÃO/PRODUTO	P. UNIT.	P. TOTAL
1	50	CARTUCHO PRETO P/ IMPRESSORA HP REF. 21	6,59	329,50
2	40	CARTUCHO COLORIDO P/ IMPRESSORA HP REF. 22	6,59	263,60
3	20	CARTUCHO PRETO P/ IMPRESSORA HP REF. 27	6,59	131,80
4	20	CARTUCHO COLORIDO P/ IMPRESSORA HP REF. 28	6,59	131,80
5	30	CARTUCHO PRETO P/ IMPRESSORA HP REF. 29	6,59	197,70
6	10	CARTUCHO COLORIDO P/ IMPRESSORA HP REF. 49	6,60	66,00
7	20	CARTUCHO PRETO P/ IMPRESSORA HP REF.56	6,59	131,80
8	20	CARTUCHO COLORIDO P/ IMPRESSORA HP REF. 57	6,59	131,80
9	10	FITA P/ IMPRESSORA EPSON LX 300	6,60	66,00

ITEM	QUANT.	DISCRIÇÃO/PRODUTO	P. UNIT.	P. TOTAL
01	50	CARTUCHO PRETO P/ IMPRESSORA HP REF. 21	5,01	250,50
02	40	CARTUCHO COLORIDO P/ IMPRESSORA HP REF. 22	5,01	200,40
03	20	CARTUCHO PRETO P/ IMPRESSORA HP REF. 27	5,01	100,20
04	20	CARTUCHO COLORIDO P/ IMPRESSORA HP REF. 28	5,01	100,20
05	20	CARTUCHO PRETO P/ IMPRESSORA HP REF. 29	5,01	100,20
06	10	CARTUCHO COLORIDO P/ IMPRESSORA HP REF. 49	6,02	60,20
07	20	CARTUCHO PRETO P/ IMPRESSORA HP REF. 56	5,01	100,20
08	10	CARTUCHO COLORIDO P/ IMPRESSORA HP REF. 57	5,01	50,10
09	150	TONER P/ IMPRESSORA HP REF. 2612	71,99	10.798,50
10	150	TONER P/ IMPRESSORA HP REF. CB436 A	8,12	1.218,00
11	150	TONER P/ IMPRESSORA HP REF. 7115	8,12	1.218,00
12	150	TONER P/ IMPRESSORA XEROX REF. 3125	8,12	1.218,00
13	150	TONER P/ IMPRESSORA SANSUNG 4300 REF. MLT D 1092S	8,12	1.218,00
14	150	TONER P/ IMPRESSORA SANSUNG ML 1915 REF. MLT – D 1052L	71,99	10.798,50
15	150	TONER P/ IMPRESSORA SANSUNG 4200 REF. DA 4200 A	8,12	1.218,00
16	150	TONER P/ IMPRESSORA LEXMARK REF. E 120	8,12	1.218,00
17	150	TONER P/ IMPRESSORA SANSUNG 3200 REF. 104	71,99	10.798,50
18	150	TONER P/ IMPRESSORA HP REF. 78A	8,12	1.218,00
18	150	TONER P/ IMPRESSORA HP REF. 85A	71,99	10.798,50
20	150	TONER P/ IMPRESSORA SANSUNG 3200 REF. 101	8,12	1.218,00
01	20	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR DE 2 NUCLEOS COM NO MINIMO 2.4 GHZ DE POTENCIA, 4GB DE MEMORIA RAM DD2 667, HD DE 500 GB, GRAVADOR DE CD/DVD, DRIVE DE DISQUETE, GABINETE KIT COM TECLADO, MOUSE E CAIXAS DE SOM ACUSTICAS	900,00	18.000,00
02	20	MONITOR LCD DE 18.5 POLEGADAS	400,00	8.000,00
03	15	ESTABILIZADOR 500 VA SAÍDA 110 VOLTS	25,00	375,00
04	10	NO-BREAK 600 VA BIVOLT	190,56	1.905,60
05	05	IMPRESSORA SIMPLES – VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MINIMA DE 18 PAGINAS POR MINUTO EM PRETO E 12 PÁGINAS POR MINUTO EM COLORIDO	100,01	500,05
06	05	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (TIRAR CÓPIA, DIGITALIZADA E IMPRIME) – VELOCIADDE DE IMPRESSÃO: MÍNIMO DE 20 PÁGINAS POR MINUTO E PRETO E 15 PÁGINAS POR MINUTO E COLORIDO	100,00	500,00
07	05	IMPRESSORA A LASER – VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 15 PÁGINAS POR MINUTO, CICLO DE TRABALHO MENSAL DE ATÉ 5000 PÁGINAS	199,00	995,00
08	10	IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL (TIRA CÓPIA, DIGITALIZADA E IMPRIME) – VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 3620 PÁGINAS POR MINUTO, CICLO DE TRABALHO MENSAL ATÉ 5000 PÁGINAS	400,00	4.000,00
09	10	FONTE ATX MÍNIMO 300W	20,00	200,00
10	10	MEMORIA 2GB DDR3	50,15	501,50
11	10	HD 500GB DDR 3	100,00	1.000,00
12	5	GRAVADOR CD/DVD	30,00	150,00
13	5	DISQUETE	15,80	79,00
14	5	HUB 8 PORTAS	40,50	202,50
15	10	CABO USB	10,46	104,60
16	10	TECLADO PADRÃO ABNT (PORTUGUES)	25,85	258,50
17	10	MOUSE OPTICO	21,70	217,00
18	5	CAIXAS DE SOM ACUSTICAS	16,40	82,00
19	5	PLACA DE REDE	20,00	100,00
20	5	PLACA DE REDE SEM FIO – 54 MB	30,00	150,00
21	5	PROCESSADOR 775 3.0 GHz	100,00	500,00
22	5	PLACA MÃE ONBOARD 775 PINOS	100,00	500,00
23	5	PEN DRIVE 2 G	33,00	165,00
24	10	COOLER P/ PROCESSADOR 775 PINOS	5,90	59,00
25	5	MOLDEM PARA INTERNET	71,05	355,25

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente do licitante, constantes em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO -O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano após a data de assinatura da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitada durante a execução do Contrato, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) Entregar o objeto no estabelecimento endereçado sem nenhum custo a mais para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE *INADIMPLEMENTO CONTRATUAL*.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Inajá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar ao FORNECEDOR às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas mencionadas nos §§ 1º e 2º serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO

Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição dos preços contratados do objeto do presente Contrato, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento, e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, que deverá ser devidamente comprovado pela adjudicatária, nos termos do disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratante representada pelo Senhor José Alexandre, que fará a fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity-PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-Pr, 23 de abril 2013.

CONTRATANTE: ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEIO MUNICIPAL

FORNECEDOR: JULIANA FRANCISCO DE ASSIS - ME

Testemunhas: ______________
RINALDO ORLATO MAROLDI

ADEMILSON MARTINS

LEI N.º 863/2013, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE INAJÁ/PR A EFETUAR O PARCELAMENTO DOS VALORES A SEREM DEVOLVIDOS PELOS VEREADORES DA GESTÃO 2009-2012 AOS COFRES PÚBLICOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ – ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1.º Fica o Chefe Executivo Municipal de Inajá, Estado do Paraná autorizado a conceder o parcelamento em até 10 (dez) vezes do valor de R$ 981, 90 (novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos), acrescido de juros e correção monetária, referente a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Autos 199583/12, que determinou aos Vereadores da Gestão 2009-2012 a devolução do referido valor.

Art.2º. Para os vereadores que optarem pela devolução através do parcelamento dos recursos, será firmado termo de compromisso com o executivo municipal.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Inajá, 30 de ABRIL de 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013 - MENOR PREÇO POR LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE::

DO OBJETO: Registro de Preços para Possível Aquisição de Exames Laboratoriais, destinados ao atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Inajá, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão Presencial n.º 017/2013, que integram este instrumento.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

LOTE ÚNICO - AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS - R$ 128.045,00
(Cento e vinte e oito mi e quarenta e cinco reais)

ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:45 HORAS DO DIA 27 DE MAIO DE 2013.

DATA ABERTURA: A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 27 DE MAIO DE 2013, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (44) 34401221- ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 29 DE ABRIL DE 2013.

- PREGOEIRO -
ADRIANA CRISTINA AGUILAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2013.

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 067/2013 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A APOIO FINANCEIRO EM CONSULTA MÉDICA A SRA. REMILDA PEREIRA DOS SANTOS, DE ACORDO COM DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ASSINADA PELA MESMA E PARECER TÉCNICO, ASSINADO POR DOUGLAS JOSIMAR AGUILAR, ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO.

EMPRESA CONTRATADA: CINN – CENTRO INTEGRADO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA S/S.

VALOR CONTRATADO: **R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **09.001.10.301.0016.2901 3.3.90.39.00.00.**

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ, 07 DE MAIO DE 2013.**

PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 864/2013, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

SÚMULA: Institui o Fundo Especial da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Art. 1.º Fica Instituído o Fundo Especial da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, que tem por objetivo a realização de despesas de capital com recursos das economias recebidas do repasse da interferência financeira e de quaisquer outras receitas que legalmente lhe possam ser incorporadas, observados os critérios definidos na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, principalmente em seus artigos 71 e 74.

Art. 2.º O Fundo Especial da Câmara Municipal de Inajá tem por finalidade assegurar recursos para a expansão e o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em especial para a construção do prédio próprio da Câmara Municipal, inclusive para proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e a portadores de necessidades especiais.

Art. 3.º Os recursos financeiros que darão suporte à consecução dos objetivos pretendidos, e de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro, serão aqueles advindos da economia obtida quando da aplicação dos repasses constitucionais devidos e transferidos pelo Poder Executivo Municipal, após a quitação dos compromissos assumidos pelo ente.

Parágrafo único. O valor da economia de recursos utilizados na constituição do Fundo Especial será considerado, para efeito da verificação do limite de gastos estabelecidos para o Poder Legislativo no **art. 29-A** da Constituição Federal, apenas no exercício do repasse da interferência financeira.

Art. 4.º Os recursos vinculados do Fundo Especial da Câmara Municipal de Inajá somente poderão ser utilizados na quitação das despesas inerentes aos objetivos do Fundo, ficando vedada a sua aplicação em outras despesas.

§ 1.º Para construção da sede do Legislativo Municipal de Inajá, além da obediência ao disposto na **Lei n.º 8.666/93,** deverão ser utilizados projetos arquitetônicos e executivos do empreendimento, previamente aprovados pelos órgãos competentes.

§ 2.º As despesas de que trata o ***caput*** deste artigo serão liquidadas e pagas de acordo com o cronograma físico-financeiro, mediante termo de vistoria prévia.

§ 3.º Deverá ser constituída uma Comissão, a qual terá por finalidade acompanhar a execução dos projetos, análise, identificação e consolidação em demonstrativos financeiros e orçamentários de todas as despesas fixas e variáveis, assim como dos encargos incidentes.

Art. 5.º Antes de aplicar aos projetos quaisquer revisões, reajuste ou adequações que impliquem em aumento de despesas, a Comissão responsável promoverá a atualização das demonstrações, plano de custeio e despesa acumulada até o momento, indicando se há descumprimento dos limites constitucionais, assim como do resultado da auditoria, quando necessária, utilizando-se parâmetros gerais para a organização e revisão do plano de custeio.

Art. 6.º O Fundo Especial, objeto desta Lei, será contabilmente centralizado na unidade orçamentária da Câmara Municipal e sua vigência fica limitada ao cumprimento do objeto de sua criação.

Art. 7.º Os recursos financeiros do Fundo Especial serão depositados e movimentados em conta-corrente bancária específica, em instituição financeira oficial.

Art. 8.º Os recursos destinados ao Fundo Especial deverão ser aplicados no mercado financeiro, e seus rendimentos repassados ao Poder Executivo Municipal até 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. Os rendimentos previstos no ***caput,*** após os registros contábeis de praxe junto ao Poder Executivo Municipal, deverão voltar a integrar a conta bancária do Fundo Especial de que trata esta Lei.

Art. 9.º O Fundo Especial somente poderá ser extinto mediante autorização legislativa, vencidas as etapas de conclusão dos objetos e de prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores.

Art. 10. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis pelo Fundo Especial ao regime repressivo da Lei.

Parágrafo único. As infrações serão apuradas mediante processo administrativo que tenha por base o auto, a representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares, em que se assegure ao acusado o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com as diretrizes gerais.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, 30 de abril de 2013.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2013.

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 069/2013 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passe a ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE A APOIO FINANCEIRO EM CONSULTA MÉDICA PEDIATRA PARA O MENOR VITOR MOISÉS SILVA SOUZA, DE ACORDO COM DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA ASSINADA PELA MÃE, MARTA DE FÁTIMA DA SILVA E PARECER TÉCNICO EMITIDO PELA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL.

LOCAL DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO: SANTA CASA DE PARANAVAÍ.

VALOR CONTRATADO: **R$ 70,00 (SETENTA REAIS).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **09.001.10.301.0016.2901 3.3.90.39.00.00.**

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATO.**

LOCAL E DATA: **INAJÁ, 08 DE MAIO DE 2013.**

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ERRATA

NA EDIÇÃO DO DIA 28 DE ABRIL FOI PUBLICADA A ATA DE REGISTRO DO PREGÃO PRESENCIAL 08/2013, CONSTANDO ERRO DE DIGITAÇÃO NA NUMERAÇÃO DA ATA.

ONDE SE LE: 340-39/2013 LEI A SE: 400-39/2013.

ONDE SE LE: 341-40/2013 LEI A SE: 401-40/2013.

ONDE SE LE: 342-41/2013 LEI A SE: 402-41/2013.

ONDE SE LE: 343-42/2013 LEI A SE: 403-42/2013.

ONDE SE LE: 344-43/2013 LEI A SE: 404-43/2013.

ONDE SE LE: 345-44/2013 LEI A SE: 405-44/2013.

ONDE SE LE: 346-45/2013 LEI A SE: 406-45/2013.

PORTARIA N°.049/2013.-

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Considerando que, dentre as competências que Possi o Tribunal de Contas, como órgão de controle externo, verifica-se a de apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, bem como a das concessões de aposentadoria, reformas e pensões, conforme o disposto no artigo 71, III, da Constituição Federal, artigo 75 da constituição Estadual, bem como o artigo lº, IV da Lei Complementar nº.113/05 e o artigo 298, II Regimento Interno desta Corte.

Considerando a existência de servidores municipais inativos sem o devido registro da aposentadoria junto ao Tribunal de Contas de Estado do Paraná.

Considerando a existência de pensionistas que, da mesma forma, não tiveram o ato de concessão registrado junto ao Tribunal de Contas do estado do Paraná, Resolve:

Art.1º-. Determinar ao Setor/departamento de Recursos Humanos a regularização do registro das aposentadorias e pensões concedidos a servidores municipais ou seus respectivos dependentes junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná.

Art.2º-. Entra em vigor esta Portaria com data retroativa de 01 de Maio de 2013.

Paço Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná em 09 de Maio de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 051/2013 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PALESTRA DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA REDE MUNICIPAL.**

VALOR CONTRATADO: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

FORNECEDOR: H.M.A. BUSTAMANTE – ASSESSORIA & CONSULTORIA EDUC

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0005.2005.339039.0000 FONTE 01000 RED. 33

PRAZO DE ENTREGA**: A VISTA**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 10 de maio de 2013**

PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO E PREÇO Nº 408-47/2013

Pelo presente contrato administrativo as partes: **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.970.391/0001-39**, com sede na Rua Dr. Jose Cândido Muricy, 216, no Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeita Municipal – Senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551 **- PARANAPOEMA - Estado do Paraná;**, portador da cédula de identidade nº **RG nº 2.256.731-4 e, C.P.F. nº 564.835.839-87,** doravante denominado **contratante** e a Empresa **L.F.CORRÊA - GRÁFICA, CNPJ: 04.400.137/0001-94,** sediada na Rua São Paulo, 414, no Município de Colorado, neste ato representado pelo Srº APARECIDO CLAUDEMIR CORREA, RG: 3.320.344-6 SSP/PR E CPF: 458.931.289-15, domiciliado e residente na cidade de COLORADO, Estado do PARANÁ, doravante denominada **contratada**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade Pregão na forma presencial do tipo menor preço por lote, autuada sob o nº 10/2013-PMP, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, destinado ao atendimento dos departamentos: Educação, Creche, Assistência Social, Administração e Saúde, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão Presencial n.º 10/2013, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R$ 69.999,50 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

01: MATERIAL GRÁFICO

Item	Descrição	MARCA	Unidade	Quant.	Valor Max Unit	Valor Max Total
1	ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO - MEDIDA 18X24 IMP EM CROMIA - PAPEL SUFITE 90G	GRÁFICA DO TIO	UNID	3000	R$ 0,39	R$ 1.170,00
2	CARIMBO COLOP 20 AUTOMATICO	GRÁFICA DO TIO	UNID	50	R$ 26,55	R$ 1.327,50
3	RELATORIO DIARIO DE VISITA C 50 FLS SULFITE 75G 20X30 CM - CROMIA	GRÁFICA DO TIO	BLOCOS	200	R$ 6,05	R$ 1.210,00
4	BLOCOS ATUAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO SUF 75G 14X20CM 50X2 VIAS - IMP 2 CORES	GRÁFICA DO TIO	BLOCOS	20	R$ 15,30	R$ 306,00
5	CONVITE P/ CONFERENCIA - COUCHE 230G - IMP CROMIA - 14X20CM	GRÁFICA DO TIO	UNID	3000	R$ 0,37	R$ 1.110,00
6	CRACHAS P/ CONFERENCIA - TRIPLEX 289G 15X10CM - PERFURADO - IMP CROMIA	GRÁFICA DO TIO	UNID	3000	R$ 0,19	R$ 570,00
7	CARNE IPTU - COUCHE 170G - MEDIDA 30X11CM - IMP CROMIA - C/ VISOR	GRÁFICA DO TIO	UNID	3000	R$ 0,18	R$ 540,00
8	CARTÕES DE CONTROLE CRUZADO SULFITE 180G FRENTE E VERSO 10X7 CM - 2 CORES	GRÁFICA DO TIO	UNID	4000	R$ 0,17	R$ 680,00
9	CARTEIRA DO HIPERTENSO SULFITE 180G FRENTE E VERSO 15X20 CM IMP 1 COR	GRÁFICA DO TIO	UNID	2000	R$ 0,29	R$ 580,00
10	CARTEIRAS PLANEJAMENTO FAMILIAR SULFITE 75 G 15X20 CM - IMP 1 COR	GRÁFICA DO TIO	UNID	3000	R$ 0,13	R$ 390,00
11	CADASTRO HIPERTENSO DIABETICO C 100 FLS SULFITE 75G 20X30 - IMP 1 COR	GRÁFICA DO TIO	BLOCOS	50	R$ 9,50	R$ 475,00
12	GUIA DE OBITO - C/50X3 JOGOS - CARBONO - AUTOCOPIATIVO - 20X30CM - IMP 1 COR	GRÁFICA DO TIO	BLOCOS	20	R$ 6,70	R$ 134,00
13	PANFLETOS DIVERSOS TEMAS DA ADMINISTRAÇÃO - 15X20CM F/V - 2 CORES - PAPEL COUCHE 90G	GRÁFICA DO TIO	UNID	20000	R$ 0,09	R$ 1.800,00
14	FOLDERS DIVERSOS TEMAS - IMP CROMIA- 15X20CM - COUCHE 150G F/V	GRÁFICA DO TIO	UNID	20000	R$ 0,09	R$ 1.800,00
15	REFERENCIA E CONTRA/REF C/ 50 JGS 2 VIAS FRENTE E VERSO 16X20 CM SULF 18	GRÁFICA DO TIO	BLOCOS	100	R$ 9,25	R$ 925,00
16	BLOCOS REQUISIÇÕES DE EXAMES C/ 100 FLS 16X20 CM SULF 18 - IMP 1 COR	GRÁFICA DO TIO	BLOCOS	200	R$ 4,38	R$ 876,00
17	RECEITUARIO MÉDICO - C/ 50 JGS 2 VIAS 16X20 CM - IMP 2 CORES	GRÁFICA DO TIO	BLOCOS	2000	R$ 3,20	R$ 6.400,00
18	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO C/ 100 FLS 30X20 CM - IMP 1 COR	GRÁFICA DO TIO	BLOCOS	300	R$ 5,51	R$ 1.653,00
19	CARTÕES IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE SULF 180G F/V = 10X7 CM - IMP 01 COR	GRÁFICA DO TIO	UNID	4000	R$ 0,20	R$ 800,00
20	NOTIFICAÇÃO RECEITA AZUL"B - B-1 e B-2" C/ 50 FLS SUPERBOND AZUL 75G 10X25 CM	GRÁFICA DO TIO	BLOCOS	50	R$ 9,10	R$ 455,00
21	BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO C/ 100 FLS SULF 75G 20X30 CM - IMP 01 COR	GRÁFICA DO TIO	BLOCOS	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
22	PANFLETOS LIMPEZA PUBLICA SULFITE 56G 15X20 CM - IMP 01 COR F/VERSO	GRÁFICA DO TIO	UNID	20000	R$ 0,05	R$ 1.000,00
23	FICHA DE SERVIÇO ODONTOLOGICO F/V SUF. 180G 16X20 CM - IMP 2 CORES	GRÁFICA DO TIO	UNID	4000	R$ 0,09	R$ 360,00
24	FICHA DE ATENDIMENTO ROSA F/V - C/ 100 FLS SUPERBOND 20X30 CM - IMP 1 COR	GRÁFICA DO TIO	BLOCOS	100	R$ 9,00	R$ 900,00
25	PRESCRIÇÃO MÉDICA C/ 100 FLS SULFITE 75 G 20X30 CM - IMP 01 COR - F/V	GRÁFICA DO TIO	BLOCOS	100	R$ 3,25	R$ 325,00
26	PAPEL OFICIO TIMBRADO - C/ 50 FOLHAS PAPEL SULFITE 75 G IMPRESSÃO CROMIA - MEDIDA 30X21CM	GRÁFICA DO TIO	BLOCOS	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
27	PASTAS P/ DOCUMENTOS- VINCADAS - C/ ABAS INTERNAS - PLASTIFICADAS IMP CROMIA - MEDIDA 33X48 CM	GRÁFICA DO TIO	UNID	3000	R$ 0,70	R$ 2.100,00
28	GUIA DE RECOLHIMENTO - PAPEL AUTOCOPIATIVO CARBONADO C/ 04 VIAS IMP 01 COR MEDIDA 11X30 CM	GRÁFICA DO TIO	BLOCOS	700	R$ 3,86	R$ 2.702,00
29	FOLHA DE PAGAMENTO AVULSA - SUFITE 90-G - IMP 01 COR - MEDIDA 20X30 CM	GRÁFICA DO TIO	BLOCOS	100	R$ 4,35	R$ 435,00
30	ENVELOPES OFICIO TIMBRADO - IMP CROMIA - MEDIDA 23X12 PAPEL SULF 90G	GRÁFICA DO TIO	UNID	5000	R$ 0,25	R$ 1.250,00
31	ENVELOPE SACO BRANCO 26X36 CM IMP. CROMIA - SUFITE 120G	GRÁFICA DO TIO	UNID	5000	R$ 0,48	R$ 2.400,00
32	ENVELOPE SACO 20X28 CM- IMP. CROMIA EM CORES - SUFITE 120G	GRÁFICA DO TIO	UNID	4000	R$ 0,31	R$ 1.240,00
33	CERTIFICADOS DE CURSOS DIVERSOS TEMAS - PAPEL COUCHE 230 G - IMPRESSÃO CROMIA - MEDIDA 20X30	GRÁFICA DO TIO	UNID	1500	R$ 1,60	R$ 2.400,00
34	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS IMP 01 COR - 50X2 VIAS - 20X14 CM - PAPEL AUTOCOPIATIVO CARBONADO	GRÁFICA DO TIO	BLOCOS	2000	R$ 2,15	R$ 4.300,00
35	PASTAS P/ ULTRASSONOGRAFIA - PAPEL TRIPLEX 280G - CROMIA - MEDIDA 56X42CM - PLASTIFICADAS	GRÁFICA DO TIO	UNID	2000	R$ 0,50	R$ 1.000,00
36	RECEITUARIO MÉDICO CONTROLE ESPECIAL	GRÁFICA DO TIO	BLOCOS	300	R$ 6,15	R$ 1.845,00
37	ENVELOPE LIVRO P/ BIBLIOTECA - SUF 180G IMP - 1 COR 15X10CM	GRÁFICA DO TIO	UNID	5000	R$ 0,29	R$ 1.450,00
38	FICHA LIVRO P/ BIBLIOTECA - SUF 180G - IMP 1 COR - 12X8CM	GRÁFICA DO TIO	UNID	5000	R$ 0,18	R$ 900,00
39	FICHA DEVOLUÇÃO LIVRO BIBLIOTECA - SUF 180G - IMP 1 COR 8X15CM	GRÁFICA DO TIO	UNID	5000	R$ 0,18	R$ 900,00
40	LIVRO CHAMADA DO ALUNO - C/ 42 PAGINAS - IMP 1 COR - SUF 90G - MEDIDA 20X30CM	GRÁFICA DO TIO	UNID	100	R$ 36,10	R$ 3.610,00
41	FOLDER´S DIVERSOS TEMAS DA SAUDE - COUCHE 115G - F/V 20X30CM -0 IMP CROMIA	GRÁFICA DO TIO	UNID	10000	R$ 0,12	R$ 1.200,00
42	ADESIVOS CAMPANHA VACINAÇÕES ANUAIS - IMP 01 COR MEDIDA 2X2 CM	GRÁFICA DO TIO	UNID	6000	R$ 0,06	R$ 360,00
43	ATESTADO MÉDICO - SUFITE 75G - IMP 2 COR - 15X20CM	GRÁFICA DO TIO	BLOCOS	200	R$ 3,05	R$ 610,00
44	CARTILHAS CURSO PROERD - IMP CROMIA E P/B - C/ 43 PAGINAS F/V 20X30CM	GRÁFICA DO TIO	UNID	120	R$ 3,00	R$ 360,00
45	FICHA DO LEITOR P/ BIBLIOTECA - SUF 180G F/V - IMP 1 COR 8X15CM	GRÁFICA DO TIO	UNID	5000	R$ 0,19	R$ 950,00
46	CARTAZES DIVERSOS TEMAS ADMNISTRAÇÃO - COUCHE 170G - IMP CROMIA - 46X64CM	GRÁFICA DO TIO	UNID	1000	R$ 1,90	R$ 1.900,00
47	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - 2014CM - SUF 75 G - IMP 01 COR	GRÁFICA DO TIO	BLOCOS	100	R$ 3,85	R$ 385,00
48	FICHA CADASTRAMENTO GESTANTE - 20X30CM - IMP 01 COR - SUF 75G - C/100FLS	GRÁFICA DO TIO	BLOCOS	40	R$ 8,80	R$ 352,00
49	GUIA ENCAMINHAMENTO - 14X20CM - CARBONO - IMP 02 CORES - 50X2 VIAS	GRÁFICA DO TIO	BLOCOS	80	R$ 8,65	R$ 692,00
50	LAUDO SOLIC. INTERNAÇÃO HOSPITALAR AIH - 20X30CM - CARBONADO - 20X30CM	GRÁFICA DO TIO	BLOCOS	100	R$ 10,85	R$ 1.085,00
51	FICHA BUCO DENTARIA ODONTOLOGICA - 20X30CM - SUFITE 180G - 20X30CM - F/V - IMP 2 CORES	GRÁFICA DO TIO	FICHA	2000	R$ 0,23	R$ 460,00
52	FICHA CARTÃO GESTANTE PRÉ NATAL - 20X30CM - F/V - SUF 180G - IMP. CROMIA	GRÁFICA DO TIO	FICHA	500	R$ 0,40	R$ 200,00
53	FICHA HORARIO ODONTOLOGIA - 10X8CM CARTOLINA - IMP 1 COR - F/VERSO	GRÁFICA DO TIO	FICHA	5000	R$ 0,07	R$ 350,00
54	FORMULARIO CONTINUO NOTA PRODUTOR C- 05 VIAS - CARBONADOS - CAIXA C/ 500 JOGOS	GRÁFICA DO TIO	CX	10	R$ 427,50	R$ 4.275,00
55	PASTAS INDIVIDUL DO ALUNO - SU8FITE 240G - MEDIDA 57X36CM DOBRADA - IMP 01 COR	GRÁFICA DO TIO	UM	200	R$ 2,51	R$ 502,00

VALOR TOTAL: R$ 69.999,50 (sessenta e nove mil e seiscentos e sessenta e nove mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE GRÁFICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA** - de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 10/2013** e **Processo nº 52/2013,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.
3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
3.1.1. Número da ata;
3.1.2. Quantidade do produto;
3.1.3. Descrição do produto requisitado;
3.1.4. Local e hora de entrega;
3.1.5. Do recebimento;
3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
3.1.7. Valor;
3.1.8. Condições de pagamento;
3.1.9. Penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis apartir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo será de 12 meses a partir da assinatura da presente ata, poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.
5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através do departamento de compras.
5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.
5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento das obrigações, previstas no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.1.7.1(Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilibrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de PARANAPOEMA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
8.2 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada:
9.1.1Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.7. assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
12.1.3. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal Nº 8.666/93 .
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (DUAS)vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Paranapoema dia 08 de maio do ano de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 564.385.839-87

L.F.CORREA - GRÁFICA
CONTRATADA

L. F CORREA - GRÁFICA
CNPJ 04.400 137/0001-94

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2013

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 050/2013 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E SOLDAS E PINTURA PARA O VEICULO SANTANA QUANTO 88 (PLACA CGO 1766).**

VALOR CONTRATADO: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
FORNECEDOR: VALTER FRANCISCO DA COSTA AUTO PEÇAS - ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.301.0032.2023.339039.0000 FONTE 01000 RED. 168
07.001.10.301.0033.2024.339039.1303 FONTE 01000 RED. 181

PRAZO DE ENTREGA: **A VISTA**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 10 de maio de 2013**

PREFEITO MUNICIPAL
Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL
CPF 564.385.839-87

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 12//2013
b) PROCESSO Nrº - 55/2013
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/05/2013
e) Objeto Homologado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA E PEDIATRIA A SER REALIZADO NA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CLINICA MEDICA ODONTOLOGICA SOBERANA S/S LTDA- ME
CNPJ/CPF: 08.933.257/0001-08
LOTE 01: Foi valorizado no valor de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).

Fornecedor: CLINICA ARRUDA LTDA
CNPJ/CPF: 09.138.584/0001-03
LOTE 02: Foi valorizado no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Paranapoema, 09 de maio de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

CARLOS JOSE ALVES
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 13//2013
b) PROCESSO Nrº - 63/2013
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/05/2013
e) Objeto Homologado: ***QUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS.***

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: D.M. DE ALMEIDA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 04.917.637/0001-06
LOTE ÚNICO: Foi valorizado no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Paranapoema, 09 de maio de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

CARLOS JOSE ALVES
PREGOEIRO

Decreto nº 96/2013 de 21/04/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 454/2012 de 21/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIV SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0028.2.021.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
155 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	960,00
		Total Suplementação:	**960,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIV SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0028.2.021.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
148 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	960,00
		Total Redução:	**960,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná em 21 de abril de 2013, com efeito retroativo à data de sua publicação: 28/04/2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

PORTARIA Nº 021/2013

O Senhor **MARCEL ANDRÉ REGOVICHI**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Inciso IX, Art. 46 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Designar a Senhora **VIVIANE ALESSANDRA BRONDANI**, funcionária Pública Municipal, como representante desta Prefeitura Municipal de Santa Inês, para responder junto à Secretaria de Direitos Humanos (SDH), da Presidência da República.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Inês, aos nove dias do mês de maio de dois mil e treze.

Registre-se e

Publique-se.

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N.º 037/2013

SÚMULA: *Nomeia a Sra. Elizangela Scarabel Akatsu, para o exercício das funções do cargo de Agente de Combate as Endemias , e dá outras providências.*

O Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º CP. 008/2011, de 03/03/2011,

DECRETA

Art. 1.º. Fica nomeada a Sra, **ELIZANGELA SCARABEL AKATSU**, RG. n.º 4.650.791-6-PR., para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, a partir desta data, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º CP/008/2011, de 03/03/2011.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 10 DE MAIO DE 2013.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2013 (dois mil e treze), compareceu na Divisão do Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. **ELIZANGELA SCARABEL AKATSU**, RG. n.º 4.650.791-6-PR., residente e domiciliada nesta cidade de Ourizona-PR, nomeada por força do Decreto Municipal n.º. 037/2013, de 10/05/2013, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias em virtude de sua aprovação no concurso público de que diz respeito o Edital n.º 008/2011, de 03/03/2011. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União e do Estado do Paraná e da Lei Orgânica do Município de Ourizona, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal e pelo responsável pela Divisão do Pessoal que, para constar, lavrou-se o presente termo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 10 DE MAIO DE 2013.

ELIZANGELA SCARABEL AKATSU
EMPOSSADA

AMARILDO LUIZ VIEIRA
OFICIAL DA DIVISÃO DE PESSOAL

JANILSON MARCOS DONASAN
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE OURIZONA
PAÇO MUNICIPAL - CNPJ/MF 76 282 672/0001-07
Rua Bela Vista 1014- PABX (044) 3278-1314 - FAX (044) 3278-1591
ESTADO DO PARANA

DECRETO Nº 000036/13 de 9 de Maio de 2013

Estabeleçe a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercicio de 2013 e da outras providências

O Sr OSWALDO MAGI FILHO PRESIDENTE DO RPPS DE OURIZONA no exercicio das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Municipio de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000755/12 de 5 de Novembro de 2012

DECRETA

Art 2º Fica aberto no corrente exercicio Credito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

40 - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
40.01 - FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

(7)	09.272.018.0001 - RECURSOS LIVRES - DESCENTRALIZADOS		2.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.000001 Equipamentos e Material Permanente		
		Total Suplementação	2.000,00

Art 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario

rpps, 9 de Maio de 2013

OSWALDO MAGI FILHO
PRESIDENTE DO RPPS

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

LEI Nº 651, DE 02 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a criação da Unidade de Referência de Jardim Olinda.

O PREFEITO MUNICIPAL Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º -Fica criada a Unidade de Referência de Jardim Olinda, com a sigla **"URJA"**, destinada a expressar os valores atinentes a todos os tributos e preços públicos cobrados pela Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, excetuando-se os preços públicos cobrados no âmbito do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

Art. 2° -A "URJA" será corrigida anualmente, até o último dia do mês de janeiro de cada ano, levando em consideração a inflação acumulada do período imediatamente anterior constante no INPC/IBGE ou outro índice que o substituir.

Art. 3° -Para fins de fixação fica definido o valor inicial de R$ 10,00 (dez reais) por "URJA", o qual será corrigido, a partir de janeiro de 2014, na forma estabelecida no art. 2°.

Art. 4° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 02 de maio de2013.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI 653/2013 DE 09 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a Política Municipal de Expansão e Desenvolvimento Econômico de Jardim Olinda.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica implementada por meio desta Lei a Política Municipal de Expansão e Desenvolvimento Econômico de Jardim Olinda.

Art. 2° - Para os efeitos da presente Lei entendem-se como de expansão e desenvolvimento econômico as atividades industriais e comerciais destinadas à produção e comercialização de bens e serviços, transformação de matérias-primas ou produtos intermediários de interesse do Município, observados os critérios do Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 3° -Os benefícios e estímulos previstos esta Lei poderão ser extensivos a projetos e atividades de interesse do Município, mesmo que não se enquadrem no conceito de expansão e desenvolvimento econômico previsto no art. 2°, mediante estudo e autorização legislativa.

Art. 4° - Serão concedidos estímulos e benefícios a empresas que vierem a se instalar no Município de Jardim Olinda, dentre eles incentivos tributários, financeiros e físicos.

Art. 5° - São considerados estímulos tributários:
I – isenção de alvará de licença para a execução de obras da empresa;
II – isenção de alvará para funcionamento, bem como sua renovação anual, de acordo com o porte do empreendimento e área de atuação da empresa;
III - isenção de IPTU sobre a área física da empresa;
IV - isenção da taxa de coleta de lixo na área urbana, quando instalada;
V - isenção de ITBI incidente sobre compra do imóvel pela indústria e destinada à instalação da empresa;
VI –isenção dos valores de ISS a serem recolhidos aos cofres públicos municipais.

Art. 6° -Serão considerados incentivos financeiros e físicos:
I –aquisições e serviços destinados à infra-estrutura da empresa, limitados ao valor máximo de 200 (duzentos) salários mínimos nacionais;
II – alienação ou concessão de direito real de uso de bens imóveis para construção ou funcionamento das empresas de acordo com ato aprovado pelo Poder Legislativo.
Parágrafo único. O tempo máximo de concessão será de 20 (vinte) anos.

Art. 7° -O tempo de duração dos estímulos tributários será de até:
I - 05 (cinco) anos para indústrias a serem instaladas nos parquesindustriais;
II – 4(quatro) anos para indústrias a serem instaladas fora das áreas dos parques industriais.
III - 06 (seis) anos para indústrias a serem instaladas na sede dos Distritos e Zona Rural.

Art. 8° - Os estímulos serão concedidos parcial ou totalmente pelo Executivo Municipal após análise técnica dos projetos a serem implantados, na qual será verificada a viabilidade econômica, financeira, administrativa, números de empregos, dimensão física e tecnológica, capital da empresa e perspectivas de faturamento, ou seja, o custo-benefício que a empresa proporcionará ao Município.

Art. 9° - Em casos de mudança de local de indústria ou comércio já instalados, havendo interesse público devidamente fundamentado, aquela poderá gozar dos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 10. - Fica o Município autorizado a firmar convênios, ajustes ou congêneres visando a cooperação ou assessoria técnica com outros órgãos ou entidades para assistência às micro e pequenas empresas, bem como demais empreendimentos instalados ou a serem instalados no Município.

Art.11. -Concedidos e formalizados os estímulos pleiteados, a empresa beneficiada terá o prazo de até 1 (um) ano para iniciar suas respectivas atividades, devendo implementar todas as ações constantes no projeto apresentado em até 2 (dois) anos contados do protocolo.

Art. 12. - Perderá os benefícios desta Lei a empresa que deixar de cumprir pelo menos um dos itens da relação abaixo:
I - paralisar por mais de 90 (noventa) dias ininterruptamente as atividades sem motivo justificado e devidamente comprovado;
II - reduzir o efetivo número de empregos em 2/3 (dois terços) dos empregadosprevistos no projeto inicial, sem motivo justificado;
III - violar fraudulentamente as obrigações tributárias;
IV - alterar o projeto original sem aprovação do Município;
V - alienar ou penhorar seu patrimônio sem anuência do Município, a qual se operacionalizará por meio de lei aprovada pelo Poder Legislativo.

Art. 13. -Conceder-se-á os incentivos previstos nesta Lei somente a pessoas jurídicas legalmente constituídas.

Art. 14. -O Município de Jardim Olinda se reserva no direito de proceder com a retomada total do imóvel quando da concessão de direito real de usouma vez constatada a não ocupação ou inexecução do projeto aprovado nos prazos previstos, sem direito a indenizações à empresa que não cumprir estaLei.

Art. 15. - Os benefícios desta Lei não se aplicam aos recolhimentos dos impostos feitos em virtude de ações fiscais, nem aos efetuados fora dos prazos previstos na legislação tributária.

Art. 16. - O controle das condições estabelecidas nesta Lei será realizado por meio de fiscalizações efetuadas periodicamente pelo Município, o qual promoverá visitas de inspeção e solicitará das empresas apresentação de relatórios anuais.
Parágrafo único. Qualquer violação das condições previstas nesta Lei será apurada por processo administrativo.

Art. 17. - Para que a presente Lei tenha efeito, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:
I - solicitação por parte da empresa de benefícios ou de concessão de direito real de uso de terrenos através de requerimento, apresentando planejamento e projeto de instalação, indicando alocação de recursos e formação da capacidade de pagamento no caso de financiamentos;
II - estudo da viabilidade técnica e econômica no órgão competente da Prefeitura Municipal;
III - apresentação e encaminhamento de projeto de lei para o Legislativo Municipal por parte do Poder Executivo;
IV – providências específicas de operacionalização, a serem implementadas pelo Poder Executivo.

Art. 18. - O Poder Executivo providenciará a confecção de planta e dos trabalhos de infra-estrutura de área e a sua divisão em lotes.

Art. 19. -O Executivo Municipal efetuará todas as obras de infra-estrutura do terreno, tais como terraplanagem, escavações e drenagem que se fizerem úteis ou necessárias e tomará providências para implantação ou ampliação dos serviços essenciais de água, luz e telefone.

Art.20. -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 09 de maio de 2013.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 522/2013

Dispõe sobre feriado municipal alusivo a Nossa Senhora de Fátima.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° -Fica estabelecido feriado municipal no próximo dia 13 de maio, segunda-feira, alusivo à padroeira do Município, qual seja Nossa Senhora de Fátima, de modo que não haverá funcionamento dos órgãos públicos municipais, exceto aqueles que possuam serviços essenciais, relevantes e urgentes.

Art. 2° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de maio de 2013.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 650, DE 02 DE MAIO DE 2013.

Autoriza a concessão de direito real de uso de imóvel propriedade do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Obedecida a legislação específica, fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso do imóvel constituído pelo Lote de Terras sob o nº 30 (trinta), localizado na Rua José Pereira S. Filho, no Município de Jardim Olinda, de propriedade da Prefeitura Municipal, à empresa "Serralheria Leite", inscrita no CNPJ sob o nº 15684084/0001-05.

Art. 2º - A concessão prevista no artigo anterior terá a duração máxima de 10 (dez) anos e será destinada exclusivamente para atender aos objetivos da empresa, podendo a concessionária efetuar a construção das edificações que se fizerem necessárias no imóvel referido, desde que sejam devidamente acompanhadas por profissional de engenharia, com o recolhimento dos encargos e tributos respectivos, dentre eles os referentes a ARTs e INSS.

Art. 3º - Constará obrigatoriamente, na escritura de concessão, cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, inclusive com as acessões e benfeitorias realizadas pela concessionária, se esta inadimplir com suas obrigações legais e contratuais, especialmente:
I – desvio de finalidade no uso do imóvel;
II – paralisação das atividades por período igual ou superior a três meses.
§1º Em todos os casos, ocorrendo a reversão, não haverá qualquer indenização à concessionária.
§2º Haverá a imediata reversão, ainda, nos seguintes casos:
I – descumprimento de qualquer uma das disposições constantes nesta Lei;
II – realização de qualquer construção no imóvel referido sem o acompanhamento por profissional de engenharia e sem o recolhimentos dos encargos e tributos respectivos, dentre eles os referentes a ARTs e INSS;
III – ausência de início da(s) edificação (ões) necessária(s) para o desenvolvimento das atividades da empresa no período máximo de até três meses contados da publicação desta Lei e de término no período máximo de até um ano contado da data de publicação desta Lei;
IV – ausência de geração de empregos em número compatível com as atividades da empresa.

Art. 4º - A concessão prevista nesta Lei será intransferível a qualquer título que seja, não podendo a empresa concessionária alienar, hipotecar, penhorar ou transferir o imóvel a outrem.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 02 de maio de 2013.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16/2013, nos termos do Artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 47/2013 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2013**	
Contratado: KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME	**CNPJ:** 11.761.650/0001-76
Objeto: Elaboração, aplicação e correção de provas escritas para o cargo de Médico, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 004/2013 – Emprego Público.	
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).	
Data da Assinatura: 10 de Maio de 2013.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 10 de Maio de 2013

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

ATALAIA

PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Dispensa nº.: 036/2013
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: **AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA**
Objeto: **DESTINA-SE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO EM AÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME PLANILHA ANEXA.**
Valor: R$ 7.936,59 (sete mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos).
Vigência: Maio/Dezembro de 2013 – Entrega Imediata
Dotação: Orçamento 2013
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

PROCESSO: Pregão Presencial nº 010/2013.

Nº DO CONTRATO: 016/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa ***SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME.***
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos abaixo listados, para uso da atenção básica de saúde, deste município de Atalaia/PR.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 24.000 BTU/H	2,00	R$ 2.775,0000	R$ 5.550,00
2	TV LCD com tela de NO MÍNIMO 32 Polegadas, Full HD - Conversor Digital Integrado	1,00	R$ 1.000,0000	R$ 1.000,00
3	Bebedouro com gabinete confecção e acabamento aço inox, torneiras para água natural e para água gelada, ajuste de temperatura de 15º c à 4º c, vazão de 50 l/h, alimentação 110/220 V, sistema interno de filtragem do tipo sinterizado de dupla ação com carvão ativado, reservatório de no mínimo 3,5 l.	1,00	R$ 900,0000	R$ 900,00
4	APARELHO DE DVD DE FABRICAÇÃO NACIONAL, Formato: DVD, CD, VCD, DVCD, WMA, MP3, entrada USB 600 Games entradas para microfones	1,00	R$ 150,0000	R$ 150,00
6	Geladeira/Refrigerador com 1 Porta, gelo seco, controle de temperatura, capacidade mínima 240 l. Alimentação 110/220 V	1,00	R$ 1.190,0000	R$ 1.190,00

VALOR: R$ 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos financeiros do orçamento vigente
09.002.1.066
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

DURAÇÃO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2013.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

PROCESSO: Pregão Presencial nº 010/2013.

Nº DO CONTRATO: 017/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa ***MAXTONER COMERCIAL LTDA - EPP.***
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos abaixo listados, para uso da atenção básica de saúde, deste município de Atalaia/PR.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LONGARINA COM BRAÇOS, COM ASSENTO POLIPROPILENO, 5 LUGARES	7,00	R$ 372,0000	R$ 2.604,00
2	CADEIRA DE RODAS Aço com Pintura epoxy em X, Apoio para braços removível, Apoio para pés removível, Indicada para usuários até 85kg, Almofada em espuma, Pneus traseiros infláveis.	2,00	R$ 498,0000	R$ 996,00

VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos financeiros do orçamento vigente
09.002.1.066
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

DURAÇÃO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2013.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

PROCESSO: Pregão Presencial nº 010/2013.

Nº DO CONTRATO: 018/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa ***INGÁ MICRO INFORMÁTICA LTDA - ME.***

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos abaixo listados, para uso da atenção básica de saúde, deste município de Atalaia/PR.

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Impressora Laser (Comum), Impressora laser colorida com velocidade de impressão monocromática de até 17ppm no preto e em cores de até 4ppm; resolução de impressão mínima de 600x600dpi; memória padrão de 64MB; bandeja de entrada para 150 folhas; 1 porta USB 2.0 de alta velocidade; ciclo mensal de 15.000 páginas, Com cabo USB incluso, garantia mínima de 12 meses	1,00	R$ 910,00	R$ 910,00
2	Processador de 3.3GHz, 3Mb Cache, 2 Núcleos ,Unidade de armazenamento Disco Rígido tipo SATA2 7200rpm 500GB, Memória RAM de 4GB DDR3 1333MHz (2x2Gb), Teclado em Português ABNT2, Mouse optico com entrada USB, Placa de vídeo integrada na placa mãe (on board), Placa de Rede Integrada onbord 100mb, 1 entrada compatível com placa de video PCI-E, 4 entradas USB universal serial bus, Gabinete ATX preto/prata com fonte de alimentação de 200watts, Leitor de Cartão de Memória 8 em 1, Unidade Óptica: Gravador de DVD+/- RW 16x, caixas de som na cor preta/prata, Monitor LCD, de no mínimo 18,5 polegadas com fonte automática eresolução de 1360x768. Sistema Operacional Windows 7 Profissional e Estabilizador de energia bivolt 115v/220v potência 300va com 4 tomadas de saída padrão NBR14136. Garantia mínima de 12 meses.	3,00	R$ 1.470,00	R$ 4.410,00
3	Impressora Laser (Comum), Impressora laser monocromatica com velocidade de impressão monocromática de até 17ppm no preto e em cores de até 4ppm; resolução de impressão mínima de 600x600dpi; memória padrão de 64MB; bandeja de entrada para 150 folhas; 1 porta USB 2.0 de alta velocidade; ciclo mensal de 15.000 páginas, Com cabo USB incluso, garantia mínima de 12 meses.	1,00	R$ 470,00	R$ 470,00

VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos financeiros do orçamento vigente
09.002.1.066
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

DURAÇÃO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2013.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

PROCESSO: Pregão Presencial nº 010/2013.

Nº DO CONTRATO: 019/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **H.A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME.**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos abaixo listados, para uso da atenção básica de saúde, deste município de Atalaia/PR.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Compressor Odontológico - Pistão; Isento de Óleo, Bifasico, Unidade compressora em ferro fundido. Equipado com relé térmico de proteção, Reservatório com pintura interna anticorrosiva, Gabinete acústico. Rotação: 1730 RPM; Pressão de Operação: mínima: 80 ibf/pol2 ¿ 5,5 bar, máxima: 120 ibf/pol2 8,3 bar; Motor: Potência 1HP 0,75kW, nº de pólos: ± 4; Unidade Compressora: nº de estágios 1; nº de pistões, 2 em V; Volume do Reservatório: 30 L.	1,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
2	Amalgamador Odontológico, OPERAÇÃO DIGITAL, C/ MISTURADOR MÚLTIPLO USO, DOSADOR, MISTURADOR HERMÉTICO AJUSTÁVEL E BASE METÁLICA P/ ESTABILIDADE.	1,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
3	Mesa auxiliar em tubo de 01 polegada, cromado ou pintada, rodízios de 02 polegadas, tampo e prateleira em inox, com as seguintes dimensões aproximadas de: 0,40 cm x 0,60 cm x 0,80 m.	1,00	R$ 600,00	R$ 600,00
4	Autoclave Horizontal de Mesa (até 50 litros), Autoclave com capacidade de 40 Litros Câmara de esterilização em aço inoxidável. Operação digital microprocessada Equipado com sistema de segurança de controle eletrônico de pressão, alarme e válvula de segurança Gabinete em aço com pintura antoicorrosiva Alimentação 110/220 V.	1,00	R$ 4.996,00	R$ 4.996,00
5	Aparelho de Raio X - Odontológico, Modo de Operação Digital Unidade de comando digital programável Instalação em Coluna Móvel Estativa móvel Equipado com rodízios de 50 mm Alimentação 110/220 V Tensão do tubo 70 Kvp	1,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
6	Fotopolimerizador de Resinas, Especificação Técnica Fotopolimerizador de resinas tipo revólver, anatômico, com base de apoio, ponteira em fibra ótica, potência mínima 350 mw/cm² , alimentação 110/220 V, Lâmpada Halógena 12 VCA , 75 W, acompanhado de protetor ocular.	1,00	R$ 700,00	R$ 700,00
7	Bisturi Elétrico (até 165 W), tipo digital, modo de operação monopolar e bipolar, Acionamento por pedal, potência de 100W, sistema de segurança para controle de potência e queimaduras , sistema de alarmes, alimentação: 127-220 V. acompanhado de Pedal de acionamento, Caneta comando manual, Cabo para Placa, Pinça bipolar, Cabo para Pinça Bipolar, jogo de eletrodos com 5 eletrodos; jogo de placas com 5 placas.	1,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
8	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor). Base em ferro fundido, Articulação central, acionamento e controle eletrônicos das posições por comando de pé, movimentação por sistema (isento de óleo), Encosto de cabeça articulado, Estofamento em courvin com espuma de alta densidade. Acompanhada dos seguintes itens: Equipo modelo Cart com 03 Mangueiras com terminais para Alta Rotação, Baixa Rotação e para Seringa Triplice já colocada no equipo, 01 Pedal de acionamento, Bandeja de inox em cima do equipo ,Base Metálica com 4 Rodizios ; REFLETOR com Cabeçote de alumínio 20.000 lux, com variação de intensidade; UNIDADE DE ÁGUA com Sugador com acionamento por pedal Ø 6,5mm; ALIMENTÇÃO 110/220 V	1,00	R$ 6.800,00	R$ 6.800,00
9	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA SOM AUTOCLAVÁVEL, PEDAL DE ACIONAMENTO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO.	1,00	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
10	MOCHO COM REGULAGEM DE ALTURA MECÂNICA ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADO	1,00	R$ 490,00	R$ 490,00
11	Mesa de exames com portas e gavetas, estrutura tubular com tratamento e pintura anticorrosiva, Tampo de cabeceira móvel com estofado em espuma de alta densidade e acabamento em courvim. Pés com ponteiras de borracha. dimensões aproximadas de 1820mm (C) x 600mm (L) x 800mm (A)	1,00	R$ 644,00	R$ 644,00
12	Esfigmomanômetro Aneróide com Estetoscópio, uso adulto, - Braçadeira em algodão, com fecho de metal - Braçadeira	2,00	R$ 150,00	R$ 300,00
13	Otoscópio, controle de intensidade de luz;Iluminação com lâmpada 2,5V com perfeita transmissão de luz de forma direta; Cabeça com conexão em metal; Lente de removível com aumento; Cabo metálico; Espéculo autoclavável; alimentação apilhas; lâmpada halógena 2,5V;	1,00	R$ 400,00	R$ 400,00
14	NEGASTISCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 1 CORPO, APLICAÇÃO GERAL, TIPO DE PAREDE.	1,00	R$ 350,00	R$ 350,00
15	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: com haste flexivel em aço pintado anticorrosivo, refletor de vidro com filtro de calorias, intensidade de iluminação de 15.000 lux, base de quatro rodízios dispostos em formato de X revestido por capa de acabamento, alimentação elétrica 110/220 volts	1,00	R$ 600,00	R$ 600,00
16	Balança Antropométrica, modeo de operação digital, capacidade abeso até 300KG	1,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
17	ARMARIO COM ESTRUTURA E ACABAMENTO EM AÇO COM PINTURA ANTICORROSIVA, COM 02 PORTAS, 4 PRATELEIRAS, SEM GAVETAS, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS A 1,70 x L 0,90 x P 0,35.	3,00	R$ 500,00	R$ 1.500,00
18	ARMÁRIO VITRINE, AÇO/FERRO PINTADO C/ 2 PORTAS	2,00	R$ 800,00	R$ 1.600,00
19	Estetoscópio adulto de Diafragma duplo com olivas de borracha	2,00	R$ 60,00	R$ 120,00
20	Lanterna clínica com iluminação LED de 2,2V; ¿Confeccionada em metal; ¿Suporte abaixador de lingua (removível); ¿Alimentação através de duas pilhas AAA;	1,00	R$ 100,00	R$ 100,00
21	Geladeira para Conservação de Vacinas (1 Porta mín. 350 Lts)	1,00	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
22	Maca, com, 1,80 m de cumprimento X 0,70 de largura X 0,80 m de altura, aemação tubular esmaltada, leito Acolchoado em espuma e napa.	1,00	R$ 350,00	R$ 350,00

VALOR: R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos financeiros do orçamento vigente
09.002.1.066
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

DURAÇÃO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2013.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

PROCESSO: Pregão Presencial nº 010/2013.

Nº DO CONTRATO: 020/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa ***SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA.***

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículo novo okm, manual 5 marchas a frente e uma a ré, mínimo 65cv, ano/modelo 2013/2014, bicombustível, direção hidráulica, ar condicionado, trio elétrico: trava, vidro e alarme, apoio de cabeça traseiro, alça de segurança no teto, brake-light, cinto central traseiro 2 pontos, lateral 3 pontos, desembaçador do vidro traseiro, destravamento elétrico do porta malas c/botão no painel, iluminação interna, lavador e limpador do vidro traseiro, limpadores do para brisa aerodinamicos, pneus novos, retrovisores externos com controle manual interno, rodas em aço, para uso da atenção básica de saúde, deste município de atalaia/pr.

VALOR: R$ 31.490,00 (trinta e um mil quatrocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos financeiros do orçamento vigente
09.002.1.066
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

DURAÇÃO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2013.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

PROCESSO: Tomada de Preços nº 001/2013.

Nº DO CONTRATO: 021/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa ***CONSTRUTORA MANZOTTI LTDA - EPP.***

OBJETO: Empreitada global para a continuidade das obras de Construção de uma Escola de Ensino Infantil – Pró – Infância Tipo "C", com área de 564,47 metros quadrados a ser construída no Jardim Vitória no seguinte endereço: JARDIM VITÓRIA, RUA PROJ. "F" x PROL. RUA PRES. CASTELO BRANCO, ÁREA INST. 1,QUADRA 7 - ATALAIA/PR, conforme planilha de serviços, projetos e cronograma físico-financeiro.

VALOR: R$ 480.851,61 (quatrocentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta e um real e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

- **06.01.12.365.0004.1058 – Construção de uma Escola de Educação Infantil**
- **4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

DURAÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2013.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA***, Estado do Paraná, comunica que o ***PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2013***, de 12 de abril de 2013, com abertura às 14:00 horas do dia 10 de Maio de 2013, referente a seleção de melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de vacinas contra a gripe tipo multidose para a Secretaria Municipal de Saúde, foi considerada **DESERTA** ante a ausência de participantes.

Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, sita à Praça José Bento dos Santos nº 02 – Paço Municipal, Atalaia, Estado do Paraná.

Município de Atalaia – Pr., em 10 de Maio de 2013.

MARCO AURELIO PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

DECRETO Nº 1480/2013

SÚMULA: Exonera servidor do cargo de provimento efetivo:

GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerado por motivo de Aposentadoria concedido pelo Instituto Nacional de Previdência Social, a partir de 06 de maio 2013, o Senhor ***LEONIZIO NUNES DE FARIA***, portador da Carteira de Identidade RG 700.365-0 SSPR/Pr. e do CPF 466.818.769-00, do Cargo de Provimento efetivo de ***MECÂNICO*** junto ao Departamento de Serviços Rodoviário Municipal, conforme Beneficio nº1636330476 espécie 41

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, em 06 de maio de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 1482/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo comissionado na forma que se específica:

GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerada a partir de 03 de Abril de 2013, a Sra. **MIRIAN CRISTINA GESCHI HERREIRA,** portadora da Carteira de Identidade RG 6.716.321-4SSP/Pr e do CPF 040.242.049-71, do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, por livre e espontânea vontade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de Abril de 2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, em 06 de Maio de 2013.

GISELE POTILA FACCIN GUI
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 1483, DE 08/05/2013.

Dispõe sobre o pagamento de despesas sem cobertura contratual ou decorrentes de contrato posteriormente declarado inválido.

GISELE POTILA FACCIN GUI, Prefeita do Município da Presidente Castelo Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Os pagamentos, a título indenizatório, de despesas sem cobertura contratual, sem prévio procedimento licitatório ou decorrentes de contrato posteriormente declarado inválido, em atenção ao princípio geral de direito que veda o enriquecimento sem causa, no âmbito da Administração Centralizada e Autárquica, deverão atender os seguintes pressupostos:

I - comprovação da efetiva prestação de serviços, realização de obra ou fornecimento de bens;

II - demonstração do valor correspondente aos serviços, obras ou bens a serem indenizados, lastreada em ampla pesquisa de mercado;

III - existência de disponibilidade orçamentária no tocante ao órgão ou entidade responsável pela despesa;

IV - realização de sindicância, no intuito de apurar cabalmente as circunstâncias que originaram a prestação de serviços, realização de obra ou fornecimento de bens irregulares, com particular atenção à verificação da existência ou não de boa-fé por parte da pessoa física ou jurídica pleiteante da indenização, bem como existência ou não de responsabilidade disciplinar por parte de autoridade ou servidor;

IV - autorização da Prefeita do Município, exarado em autos e processo contendo os elementos arrolados nos incisos precedentes, após prévia análise e parecer Jurídico do Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Castelo Branco, em 08 de maio de 2013.

GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

P O R T A R I A Nº2.597/2013

SÚMULA: Designa servidor do quadro efetivo para o POSTO DO DETRAN.

A Senhora GISELE POTILA FACCIN, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal, Senhor ***CEZAR LEANDRO DOS SANTOS***, portador da Cédula de Identidade de RG:5.349.861-2 SSP-Pr e do CPF:022.805.149-58, nomeado para o cargo efetivo de ***TECNICO AGRICOLA***, para responder junto ao ***POSTO DO DETRAN*** desta cidade a partir de 02 de maio 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 02 de maio de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTTRATO DE ADJUDACAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013

OBJETO **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, quer para desempenhar atividades de cunho administrativo ou para prestar serviços relacionados ao Município, que necessitem de deslocamento em missão oficial, no desempenho de suas atribuições**

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante: VALLE OPERADORA DE CAMBIO E TURISMO LTDA - ME, CNPJ: 43.117.811/0001-80 e decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002.

HOMOLOGAÇÃO: A prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Sra Gisele Potila Faccin Gui, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a adjudicação compulsória do Pregão Presencial nº 013/2013 à VALLE OPERADORA DE CAMBIO E TURISMO LTDA - ME, CNPJ: 43.117.811/0001-80, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e fica registrado o desconto de 1,5%(um virgula cinco por cento) de desconto na compra do objeto.

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Maio de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 017/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICÍPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ. 76.279.959/0001-70, e VALLE OPERADORA DE CAMBIO E TURISMO LTDA - ME, CNPJ: 43.117.811/0001-80
MODALIDADE: Pregão Presencial, sob. N.º 013/2013, de 26 de Abril de 2013.

OBJETO: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, quer para desempenhar atividades de cunho administrativo ou para prestar serviços relacionados ao Município, que necessitem de deslocamento em missão oficial, no desempenho de suas atribuições**

PRAZO: O Contrato terá vigência até 06/05/2014.
VALOR CONTRATUAL APROVADO:R$ 30.000,00 (trinta mil reais)registrado percentual de desconto de 1,5%(um virgula cinco por cento) na compra do objeto.

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Maio de 2013.

GISELE POTILA FACCIN GUI
Prefeita Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDACAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçales, n° 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Gisele Potila Faccin, após expirado expirado o prazo recursal, torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da Licitação Convite n.º 01/2013, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

CONVITE N.º 003/2013	
CONTRATADA: : CONSULTOR PUBLICO – CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA E PRIVADA LTDA – EPP.	*CNPJ/MF. N.º* **09.659.348/0001-60**
Objeto do Contrato: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria na área de controle interno com revisão e implantação de normativas, e implantação de rotinas para atendimento as exigências da NBCASP; Consultoria na elaboração das Audiências Públicas quadrimestrais da LRF, conforme descrição dos serviços no Anexo I.**	
Valor: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando um total de R$ 52.800,00(cinquenta e dois mil e oitocentos reais) no período de dose messes. **Vencimento: 10/05/2014**	
Data da Assinatura: 10 de Maio de 2013.	
Dotação Orçamentária: 16 – 03.001.04.122.0003.2.003.3.3.90.39.00.00 – 1000 – outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Maio de 2013.

Gisele Potila Faccin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICÍPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ. 76.279.959/0001-70, e CONSULTOR PUBLICO – CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA E PRIVADA LTDA – EPP. – CNPJ. N. **09.659.348/0001-60**
MODALIDADE: CONVITE, sob. N.º 003/2013, de 09 de Maio de 2013.
OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria na área de controle interno com revisão e implantação de normativas, e implantação de rotinas para atendimento as exigências da NBCASP; Consultoria na elaboração das Audiências Públicas quadrimestrais da LRF, conforme descrição dos serviços no Anexo I.
RECURSOS: 16 16 – 03.001.04.122.0003.2.003.3.3.90.39.00.00 – 1000 – outros serviços de terceiro – pessoa jurídica
PRAZO: O Contrato terá vigência até 10/05/2014.
VALOR CONTRATUAL APROVADO: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, e oitocentos reais) a serem pagos em Doze parcelas.

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de Maio de 2013.

GISELE POTILA FACCIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçales, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Giselli Potila Faccin, ratifica a dispensa de licitação nº 056/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2013 PROCESSO 87	
CONTRATADA: FACCIN ZUBIOLI LTDA	*CNPJ. N.º 04.544.749/0001-50*
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE TOALHAS DE BANHO PARA PRESENTEAR AS MAES EM DATA COMEMORATIVA	
Valor: R$ 954,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS	
Vencimento: IMEDIATO	
Data da Assinatura: 10 MAIO de 2013.	
Dotação Orçamentária:	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio de 2013.

Gisele Potila Faccin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçales, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Giselli Potila Faccin, ratifica a dispensa de licitação nº 057/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 057/2013 PROCESSO 88	
CONTRATADA: CASTELO PAINEIS E PLACAS LTDA ME	*CNPJ. N.º 07.315.822/0001-00*
Objeto do Contrato: CONFECÇÃO DE PLACA COM ESTRUTURA METALICA E LONA COM IMPRESSÃO GRAFICA PERSONALIZADA/CONFECÇÃO DE 04 FAIXAS DEMONSTRANDO O COMBATE A DENGUE/ SERVIÇO DE TROCA DE AUTOADESIVO PLOTADO DA AMBULANCIA.	
Valor: R$ 1.000,00 (Hum mil reais)	
Vencimento: IMEDIATO	
Data da Assinatura: 10 MAIO de 2013.	
Dotação Orçamentária:	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio de 2013.

Gisele Potila Faccin
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçales, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Giselli Potila Faccin, ratifica a dispensa de licitação nº 058/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 058/2013 PROCESSO 89	
CONTRATADA: MARINTEX MALHAS	*CNPJ. N.º 02.028.478/0001-55*
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA O CURSO DE CORTE DE COSTURA	
Valor: R$ 118,86 (CENTO E DEZOITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)	
Vencimento: IMEDIATO	
Data da Assinatura: 10 MAIO de 2013.	
Dotação Orçamentária:	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio de 2013.

Gisele Potila Faccin
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013
Processo 090/2013

O pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de Maio de 2013, às 09:00 horas no endereço, Rua José Peres Gonçales, 53, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 018/2013 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado, das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.

Prazo máximo para protocolar envelopes: 23/05/2013 até às 08:30hrs.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICAÇÕES (JORNAL) PARA SER ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, PROCEDENDO PUBLICAÇÕES CONCERNENTES A TODOS OS ATOS OFICIAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, COM TIRAGEM, MINIMA DE 10.000 (DEZ MIL), EXEMPLARES DE TERÇA A DOMINGO PARA SUPRIR NECESSIDADE DESTE MUNICIPIO, *conforme descrito no Anexo I.*

Presidente Castelo Branco, 10 de Maio de 2013

Deivid de Paula dias
Pregoeiro

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 04/2013
Processo 091/2013

O Comissão de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO no exercício das atribuições, nomeada pela portaria 2596/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de Maio de 2013, às 09:00 horas no endereço, Rua José Peres Gonçales, 53, a reunião de recebimento e abertura das propostas e documentações, conforme especificado no Edital de Licitação nº 04/2013 na modalidade Convite.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado, das 08:00hrs às 11:00hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs.

Prazo máximo para protocolar envelopes: 21/05/2013 até às 08:30hrs.

Objeto da Licitação:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U.A.P.S.F, UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com área total de 238,01m², conforme descrito no anexo I do edital.

Presidente Castelo Branco, 10 de Maio de 2013

Ricardo Alexandre Paganeli
Presidente da Comissão de Licitações

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

EXTTRATO DE ADJUDACAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2013

OBJETO **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTIVEL, EM BOMBA DE POSTO DE ATENDIMENTO, PARA (ETANOL E GASOLINA E DIESEL), PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.**

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante: AUTO POSTO COLMÉIA LTDA, CNPJ: 76.894.898/0001-50 e decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002.

HOMOLOGAÇÃO: A prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Sra Gisele Potila Faccin Gui, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a adjudicação compulsória do Pregão Presencial nº 014/2013 à AUTO POSTO COLMÉIA LTDA, CNPJ: 76.894.898/0001-50, no valor de R$ 170.800,00 (Cento e setenta mil, e oitocentos reais).

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos Trinta dias do mês de Abril de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013RP - PMPCB

PROCESSO ADMINISTRATIVO 72/2013-PMPCB
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013-PMPCB

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora Gisele Potrila Faccin Gui, portadora do CPF nº 049.417.639-39, situada à Rua José Peres Gonçales, 53 Centro, em Presidente Castelo Branco - PR, e a empresa à AUTO POSTO COLMÉIA LTDA, CNPJ: 76.894.898/0001-50, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS,** em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie nas seguintes condições abaixo especificadas:

LOTE: 1

Item	*Descrição*	*Unidade*	*Quant.*	*Valor Unit.*	*Valor Total*
1	*ETANOL*	*LITROS*	*4.000*	*R$ 1,96*	*R$ 7.840,00*
2	*GASOLINA*	*LITROS*	*8.000*	*R$ 2,77*	*R$ 22.160,00*
3	*ÓLEO DEISEL*	*LITROS*	*64.000*	*R$ 2,20*	*R$ 140.800,00*
				Total	*R$ 170.800,00*

Valor total do Fornecedor: R$ 170.800,00(cento e setenta mil e oitocentos reias)

Do Objeto: Registro de preços, por Item, para **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTIVEL, EM BOMBA DE POSTO DE ATENDIMENTO, PARA (ETANOL E GASOLINA E DIESEL), PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.**
Assinatura: 02/05/2013
Prazo: Oito meses a partir de sua assinatura.

Presidente Castelo Branco, 02 de Maio de 2013

PREFEITA MUNICIPAL
049.417.639-39 - GISELE POTILA FACCIN

REPRESENTANTE LEGAL
024.758.209-34 - JOSÉ CARLOS CALEGARI

EXTTRATO DE ADJUDACAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2013

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS, PARA VEICULOS DE MÉDIO PORTE DA FROTA MUNICIPAL, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, o Pregoeiro declarou vencedoras do certame as licitantes:
A.C. DA SILVA TRATORPEÇAS ME, CNPJ: 07.257.649/0001-31
AUTO MECANICA GIBIN LTDA, CNPJ:80.053.960/0001-5
TESSAROLLO AUTO PEÇAS, CNPJ: 77.543.213/0001-94
e decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002.

HOMOLOGAÇÃO: A prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Sra Gisele Potila Faccin Gui, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a adjudicação compulsória do Pregão Presencial nº 0007/2013 as empresas:
A.C. DA SILVA TRATORPEÇAS ME, CNPJ: 07.257.649/0001-31 no valor de R$ 364.500,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).
AUTO MECANICA GIBIN LTDA, CNPJ:80.053.960/0001-5 no valor de R$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)
TESSAROLLO AUTO PEÇAS, CNPJ: 77.543.213/0001-94 no valor de R$ 117.1000,00 (cento e dezessete mil e cem reais)

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Abril de 2013.

Gisele Potila Faccin Gui
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2013
CONTRATADO: ZEP – FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 08.850.123/0001-23

Endereço: Rua Vereador Valdir de Carvalho, 437 – Centro – Cruzeiro do Sul – Pr.

Objeto: serviços de filmagem de festas e eventos, gravação e edição de vídeo e áudio.

Valor estimado: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Cruzeiro do Sul – PR 09 de Maio de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2013

Empresa: JANAINA GOMES FELIX DA SILVA - MEI

CNPJ: 17.576.442/0001-83

Endereço: Avenida Brasil, 464 – Centro – Atalaia - Estado do Paraná.

Objeto: administrar o curso de ARTESANATO para as crianças e adolescentes do Programa PROJOVEM, no período de 13.05.2013 a 13.12.2013

Valor total R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

Cruzeiro do Sul – PR 09 de Maio de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Paraná, estabelecida na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul, objetivando garantir o grau de competitividade preconizado pela Administração, torna público a realização do certame:

Pregão Presencial nº 016/2013 – Alienação, pela maior oferta global, do direito de, pelo período de 60 (sessenta) meses, manter a folha de pagamento dos servidores ativos (efetivos, comissionados e eletivos) do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná.

Abertura dia 24 de Maio de 2013, às 10:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na Cidade de Cruzeiro do Sul – PR.

Os interessados poderão adquirir a íntegra do Edital somente de forma presencial, no endereço acima mencionado e demais esclarecimentos poderão ser efetuados pelo telefone nº 44. 3465.1299.

Cruzeiro do Sul - PR, 10 de Maio de 2013.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 465/2013

Súmula: Dispõe sobre a adesão ao Sistema de Registro de Preços decorrente de licitações realizadas no âmbito do Governo Federal e dá outras providências.

O Senhor Ademir Mulon - Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, de acordo com as disposições legais, em especial ao § 9º do Art. 22 do Decreto n. 7.892 de 23.01.2013 da Presidência da República, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município de Cruzeiro do Sul autorizado a aderir ao Sistema de Registro de Preços decorrentes de Licitações realizadas no âmbito do Governo Federal.

Parágrafo Único - Os contratos decorrentes do SRP, quando couber, terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e os respectivos contratos, obedecendo ao disposto no art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Sul, 03 de Maio de 2013.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

EXTRATO DO CONTRATO N. 084/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATADA: MILTON GALVÃO DE FRANÇA – ME, inscrita no CNPJ n. 12.823.778/0001-80, com endereço na Rua Dr. Romário Martins, 344 – Fundos - Centro – Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná.
OBJETO
Prestação de serviços de capinação; corte, poda e destoca de árvores; pintura de meio-fio; limpeza de boca-de-lobo, logradouros públicos e outros, de forma fracionada, no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.
VALOR
R$ 157.325,00
As despesas decorrentes do presente contrato correrão das seguinte dotação orçamentária:
033-03.001.04.122.0003.2007.3390390000-01000- Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurid.
085-05.001.26.782.0004.2019.3390390000-01000- Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurid.
096-05.001.26.782.0004.2020.3390390000-01000- Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurid.
113-06.001.15.452.0005.2022.3390390000-01000- Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurid.
412-08.003.12.365.0010.2049.3390390000-01103- Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurid.
DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2013. O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.
DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 10 de Maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul — Contratante
Milton Galvão de França – ME — Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 085/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: JOSE FARIA DO NASCIMENTO – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 13.447.689/0001-49, com sede na Rua Santos Dumont, 645 – A – Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná.

OBJETO
Contratação de empresa para o fornecimento de licenças de uso de solução de Antivírus e Anti-Spam para Microsoft Windows XP ou superior, Microsoft Windows Server 2000 ou superior e Microsoft Exchange 2003 ou superior destinados atender aos órgãos da Administração Geral do município de Cruzeiro Do Sul.

VALOR
Mensal de R$ 1.658,75
O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos livres da dotação orçamentária Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, da Administração Geral, dos Departamentos de Administração, Administração, Saúde, Ação Social, Esportes e Cultura, Agricultura e Meio Ambiente, em especial pela: -08.001.12.361.0010.2042 – 3390390000.01000 - Out Serv Ter Pes Jur

DA VIGÊNCIA
48 (quarenta e oito) meses a contar da assinatura deste instrumento.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 10 de Maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul — Contratante:
Jose Faria do Nascimento – ME. — Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº.086/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATADA: PJ GONCALEZ COLORADO - ME, estabelecida à Rua Pernambuco, 392 – A – Centro – Colorado – Estado do Paraná, CNPJ sob o nº. 17.896.121/0001-66.
OBJETO
Fornecimento de equipamentos de informática e vídeo destinados ao Departamento Municipal de Ação Social.
VALOR
R$ 18.174,02
540 - 12.004.08.244.0008.2.035.4.4.90.52.00.00 – 01000 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
DA VIGÊNCIA
60 (sessenta) dias a contar da assinatura deste instrumento.
DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 10 de Maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul — Contratante:
PJ GONCALEZ COLORADO – ME. — Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 087/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: ANDREA DE FATIMA PASIM – ME, inscrita no CNPJ. 03.309.971/0001-06, com sede na Rua Santos Dumont, 645 – Centro – Cruzeiro do Sul – Pr.

OBJETO
Contratação de empresa para o fornecimento de toner e cartuchos para impressoras, destinados atender aos departamentos municipais.

VALOR
R$ 78.211,99
O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos previstos nas dotações orçamentárias dos seguintes departamentos: Administração, Saúde, Educação, Agricultura, Ação Social, Esportes e Cultura, Viação, Obras e Serviços Públicos, sob o título da dotação: MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento. O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 10 de Maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul — Contratante:
ANDREA DE FATIMA PASIM – ME. — Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATADA: ANDREA DE FATIMA PASIM – ME, inscrita no CNPJ. 03.309.971/0001-06, com sede na Rua Santos Dumont, 645 – Centro – Cruzeiro do Sul – Pr.
OBJETO
Contratação de empresa para o fornecimento de material de papelaria, expediente, escolar e escritório com entrega imediata e de forma fracionada, destinados atender aos departamentos municipais.
VALOR
R$ 70.850,45
O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos previstos nas dotações orçamentárias dos seguintes departamentos: Administração, Saúde, Educação, Agricultura, Ação Social, Esportes e Cultura, Viação, Obras e Serviços Públicos, sob o título da dotação: MATERIAL DE CONSUMO.
DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento. Parágrafo Único: O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.
DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 10 de Maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul — Contratante
ANDREA DE FATIMA PASIM – ME — Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 089/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATADA: PJ GONCALEZ COLORADO - ME, estabelecida à Rua Pernambuco, 392 – A – Centro – Colorado – Estado do Paraná, CNPJ sob o nº. 17.896.121/0001-66.
OBJETO
Contratação de empresa para o fornecimento de material de papelaria, expediente, escolar e escritório com entrega imediata e de forma fracionada, destinados atender aos departamentos municipais.
VALOR
R$ 2.168,90
O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos previstos nas dotações orçamentárias dos seguintes departamentos: Administração, Saúde, Educação, Agricultura, Ação Social, Esportes e Cultura, Viação, Obras e Serviços Públicos, sob o título da dotação: MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento. Parágrafo Único: O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.
DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 10 de Maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul — Contratante
PJ GONCALEZ COLORADO – ME. — Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 090/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: JOSE FARIA DO NASCIMENTO – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 13.447.689/0001-49, com sede na Rua Santos Dumont, 645 – A – Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná.

OBJETO
Contratação de empresa para o Fornecimento de peças, equipamentos e periféricos de informática com entrega imediata e de forma fracionada, destinados atender aos departamentos municipais.

VALOR
R$ 78.787,08
O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos previstos nas dotações orçamentárias dos seguintes departamentos: Administração, Saúde, Educação, Agricultura, Ação Social, Esportes e Cultura, Viação, Obras e Serviços Públicos, sob o título da dotação: MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento. Parágrafo Único: O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 10 de Maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul — Contratante
JOSE FARIA DO NASCIMENTO – ME . — Contratada

EXTRATO DO CONTRATO N° 091/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: ZEP – FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 08.850.123/0001-23, com endereço na Rua Vereador Valdir de Carvalho, 437 – Centro – Cruzeiro do Sul – Pr.

OBJETO

O objeto do presente contrato é a execução de serviços de filmagem de festas e eventos, gravação e edição de vídeo e áudio, proveniente da Dispensa de Licitação n. 036/2013.

VALOR

R$ 8.000,00
O pagamento a CONTRATADA correrá por conta de recursos provenientes das seguintes dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002.2002 –3390390000.01000 - out serv ter pes jur
05.001.26.782.0004.2019 – 3390390000.01000 - out serv ter pes jur
06.001.15.452.0005.2022 – 3390390000.01000 - out serv ter pes jur

DA VIGÊNCIA

31 de Dezembro de 2013.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

CRUZEIRO DO SUL, 10 DE MAIO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — CONTRATANTE
ZEP – FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS LTDA – ME — CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N° 092/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: JANAINA GOMES FELIX DA SILVA - MEI, inscrita no CNPJ 17.576.442/0001-83, com endereço na Avenida Brasil, 464 – Centro – Atalaia - Estado do Paraná.

OBJETO

O objeto do presente contrato é administrar curso de ARTESANATO para as crianças e adolescentes do Programa PROJOVEM, no período de 13.05.2013 a 13.12.2013, proveniente da Dispensa de Licitação n. 037/2013.

VALOR

R$ 5.600,00
O pagamento a CONTRATADA correrá por conta de recursos provenientes das seguintes dotação orçamentária:

518.12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Out Serv Terc Pessoa Jurídica
519.12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00 – 01747 – Out Serv Terc Pessoa Jurídica
531.12.005.08.243.0008.2.038.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Out Serv Terc Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é até 13 de Dezembro de 2013.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

CRUZEIRO DO SUL, 10 DE MAIO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL — CONTRATANTE
JANAINA GOMES FELIX DA SILVA - MEI — CONTRATADA

MODALIDADE CONVITE Nº. 008/2013
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do seu objeto, em favor da empresa JOSE FARIA DO NASCIMENTO – ME no valor total de R$ 79.620,00 (setenta e nove mil seiscentos e vinte reais), por apresentar a proposta mais vantajosa para a administração Municipal.

Cruzeiro do Sul, 06 de Maio de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

MODALIDADE CONVITE Nº. 009/2013
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do seu objeto, em favor da empresa PJ GONCALEZ COLORADO - ME no valor total de R$ 18.174,02 (dezoito mil cento e setenta e quatro reais e dois centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa para a administração Municipal.

Cruzeiro do Sul, 06 de Maio de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

MODALIDADE CONVITE Nº. 010/2013
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do seu objeto, em favor da ANDREA DE FATIMA PASIM – ME. com a proposta total de R$ 78.211,99 (setenta e oito mil duzentos e onze reais e noventa e nove centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa para a administração Municipal.

Cruzeiro do Sul, 06 de Maio de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

MODALIDADE CONVITE Nº. 011/2013
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do seu objeto, em favor das empresas abaixo, como segue:

ANDREA DE FATIMA PASIM – ME - CNPJ. 03.309.971/0001-06

Valor total: R$ 70.850,45

PJ GONCALEZ COLORADO – ME - CNPJ 17.896.121/0001-66

Valor total: R$ 2.168,90.

Cruzeiro do Sul, 07 de Maio de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

MODALIDADE CONVITE Nº. 012/2013
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do seu objeto, em favor da empresa JOSE FARIA DO NASCIMENTO - ME no valor total de R$ 78.787,08.

Cruzeiro do Sul, 07 de Maio de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2013
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto: contratação de empresa para execução de serviços de capinação; corte, poda e destoca de árvores; pintura de meio-fio; limpeza de boca-de-lobo, logradouros públicos e outros, de forma fracionada, até 31.12.2013, a empresa abaixo, como segue:

EMPRESA: MILTON GALVÃO DE FRANÇA – ME

CNPJ Nº: 12.823.778/0001-80

ENDEREÇO: Rua Dr. Romário Martins nº 344 – Cruzeiro do Sul – Pr.

VALOR: R$ 157.325,00

Cruzeiro do Sul, 10 de Maio de 2013.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 042/2012 de 11.05.2012, que firmam o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Centro – Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 75.731.034/0001-55, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, e de outro lado a empresa SÉRGIO RICARDO BORRI - COLORADO, inscrita no CNPJ nº 07.773.246/0001-45, sediada na Avenida Paraná 131, município de Colorado - Estado do Paraná, representada neste ato pelo Senhor Sérgio Ricardo Borri, proprietário, portador do RG nº 4.292.755-4/SSP/PR, C.P.F. nº 793.026.619-20, conforme previsto no § 1º da Cláusula Quinta do Contrato, em consonância com os preceitos contidos no inciso IV, Art. 57, da Lei 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica através deste Termo Aditivo, prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo constante da cláusula Quinta do Contrato n. 042/2012 de 11.05.2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cruzeiro do Sul, 08 de Maio de 2013.

Município de Cruzeiro do Sul — Contratante
Sérgio Ricardo Borri – Colorado — Contratado

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 023/2013 de 22.02.2013, que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG nº 764.664-0/SSP/PR, C.P.F. nº 061.813.929-04, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 587 - Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná e a empresa F A DE ALMEIDA – CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 17.419.743/0001-01, com endereço na Rua Pres Kennedy, 222 – Sala 01 – Centro – Nova Esperança - Pr, representada neste ato pela Senhora FERNANDA ALVES DE ALMEIDA, portadora do RG nº 9.870.584-8/SSP/PR, C.P.F. nº 055.340.739-26, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica através do presente Termo Aditivo, firmado o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o objeto constante da cláusula primeira e, respectivamente ao valor constante da cláusula terceira, em razão da necessidade do emprego de profissional do quadro da CONTRATADA na fiscalização das obras de ampliação do sistema de esgotos sanitários da cidade de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, objeto do Contrato n. 071/2013 de 17.04.2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Por força do acréscimo previsto na cláusula anterior, determina-se o prazo de vigência do presente contrato em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da emissão da ordem de serviço para início do objeto constante do contrato n. 071/2013 de 17.04.2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CRUZEIRO DO SUL, 06 DE MAIO DE 2013.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL — CONTRATANTE
F A DE ALMEIDA – CONST CIVIL – EIRELI – ME. — CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08-2013

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **H.I.S. OKUHARA & CIA LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ Nº. 85.008.910/0001-73**, **G.M. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 07.204.474/0001-02**,

Objeto – **Contratação de empresa para prestação de serviço de Exames de Patologia clinica (Laboratoriais) diversos, disciplinados e encaminhado pelo NIS-Nucleo Integrado de Saúde, para atendimento da clientela assistida pelo Sistema de Saúde do Município.**

Vigência – 12 (doze) meses.

G.M LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME CNPJ Nº. 07.204.474/0001-02
LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	A FRESCO EXAMES	UNID	15	R$ 5,15	R$ 77,25
2	ANTIBIOGRAMA (TESTE SENS.ANT.QUI.BACT)	UNID	60	R$ 5,00	R$ 300,00
3	CA125	UNID	3	R$ 41,00	R$ 123,00
4	CA 50	UNID	3	R$ 30,00	R$ 90,00
5	FATOR ANTINUCLEO(FAN)	UNID	20	R$ 23,40	R$ 468,00
6	FERRITINA	UNID	10	R$ 16,90	R$ 169,00
7	FERRO SERICO	UNID	10	R$ 7,12	R$ 71,20
8	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UNID	30	R$ 12,49	R$ 374,70
9	HIV ½ ANTIC	UNID	5	R$ 51,00	R$ 255,00
10	IGE TOTAL	UNID	5	R$ 20,00	R$ 100,00
11	INSULINA	UNID	10	R$ 14,00	R$ 140,00
12	LACTOSE TESTE DE TOLERANCIA	UNID	30	R$ 25,00	R$ 750,00
13	PROLACTINA	UNID	50	R$ 16,50	R$ 825,00
14	PSA ANTIGENO PROSTATICO	UNID	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
15	T3(TRIODOTIRONINA)	UNID	50	R$ 12,15	R$ 607,50
16	T4 TIROXINA	UNID	120	R$ 13,00	R$ 1.560,00
17	TSH(TIREOSTIMULANTE HORMONIO)	UNID	20	R$ 12,40	R$ 248,00
18	SANGUE OCULTO NAS FEZES	UNID	20	R$ 4,40	R$ 88,00
19	PROTEINAS TOTAIS E FRACOS	UNID	20	R$ 8,20	R$ 164,00
20	CLEARENCE DE CREATININA	UNID	25	R$ 6,00	R$ 150,00
21	PROTEINURIA 24 HRS	UNID	10	R$ 8,00	R$ 80,00
22	MICROALBIMINARIA	UNID	20	R$ 8,00	R$ 160,00
23	FOSFATASE ALCALINA	UNID	25	R$ 9,25	R$ 231,25
24	GLICOSE APÓS SOBRECARGA COM DEXTROSOL	UNID	5	R$ 11,20	R$ 56,00
25	GAMA GT	UNID	15	R$ 4,68	R$ 70,20
26	IGE	UNID	20	R$ 20,00	R$ 400,00
27	IGA	UNID	5	R$ 20,00	R$ 100,00
28	IGG	UNID	5	R$ 20,00	R$ 100,00
29	ESPERMOGRAMA	UNID	15	R$ 30,00	R$ 450,00
30	ACIDO FOLICO	UNID	7	R$ 27,30	R$ 191,10
31	ASLO HEMOLISE OU LATEX	UNID	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
32	BAAR (ZIEL OU FLURESCENCIA PES. D)	UNID	50	R$ 7,74	R$ 387,00
33	BACTEROSCOPIA POR LAMINA	UNID	10	R$ 2,00	R$ 20,00
34	CALCIO	UNID	20	R$ 4,00	R$ 80,00
35	CHAGAS IMUNOFLUORESCENCIA	UNID	28	R$ 22,00	R$ 616,00
36	COLESTEROL	UNID	600	R$ 6,00	R$ 3.600,00
37	CORTISOL	UNID	2	R$ 22,00	R$ 44,00
38	CORTISOL LIVRE	UNID	1	R$ 38,00	R$ 38,00
39	CREATINO FOSFOQUINASE	UNID	15	R$ 12,19	R$ 182,85
40	CULTURA FUNGOS (MICOSE AUPERF)	UNID	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
41	CULTURA P/ MYCOBACTERIUM	UNID	1	R$ 25,00	R$ 25,00
42	DEHIDROPIANDROSTERONA (DHEA)	UNID	2	R$ 29,38	R$ 58,76
43	DEHIDROPIANDROSTERONA SULFATO	UNID	2	R$ 24,75	R$ 49,50
44	ESTRADIOL	UNID	20	R$ 22,25	R$ 445,00
45	ACIDO URICO	Unid	250	R$ 6,00	R$ 1.500,00
46	AMILASE	UNID	30	R$ 5,00	R$ 150,00
47	BETA HCG – GONADIOTOFINA	UNID	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
48	COLESTEROL LDL	UNID	150	R$ 11,00	R$ 1.650,00
49	COLESTEROL VLDL	UNID	150	R$ 12,89	R$ 1.933,50
50	CREATININA	Unid	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
51	FOSFOTASE ALCALINA	UNID	25	R$ 4,00	R$ 100,00
52	FSH	UNID	15	R$ 21,49	R$ 322,35
53	FENOTOINA	UNID	2	R$ 20,00	R$ 40,00
54	LEUCOCITOS FECAIS PESQUISA	UNID	2	R$ 2,31	R$ 4,62
55	LIPOPROTEINAS A	UNID	2	R$ 20,63	R$ 41,26
56	LITIO	UNID	5	R$ 5,63	R$ 28,15
57	MUCOPROTEINAS	UNID	40	R$ 6,13	R$ 245,20
58	POTASSIO	UND	25	R$ 5,80	R$ 145,00
59	PROTEINAS TOTAIS ALBUMINA E GLOB.	UNID	10	R$ 8,25	R$ 82,50
60	RETICULOSTICOS CONTAGEM	UNID	10	R$ 4,13	R$ 41,30
61	SODIO	Unid	25	R$ 5,80	R$ 145,00
62	TEMPO DE PROTROMBINA TAP	UNID	20	R$ 8,00	R$ 160,00
63	TRANSAMINASE OXOLACETICA	UNID	50	R$ 5,00	R$ 250,00
64	TRANSAMINASE PIRUVICA	UNID	50	R$ 5,00	R$ 250,00
65	GLICOSE	UNID	1100	R$ 6,20	R$ 6.820,00
66	TIP. SANGUINIO	UNID	120	R$ 15,00	R$ 1.800,00
67	HEMOGRAMA	UNID	3000	R$ 15,00	R$ 45.000,00
68	FR.LATEX	UNID	150	R$ 15,38	R$ 2.307,00
69	LH – HORMONIO LUTEINIZANTE	UNID	15	R$ 16,75	R$ 251,25
70	PARASITOLOGICO – CADA AMOSTRA	UNID	1500	R$ 6,00	R$ 9.000,00
71	PCR	UNID	200	R$ 15,38	R$ 3.076,00
72	PESQUISA DE LEUCOCITO NAS FEZES	UNID	10	R$ 2,31	R$ 23,10
73	PSA	UNID	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00
74	PLAQUETAS	UNID	100	R$ 3,88	R$ 388,00
75	KPTT	Unid	20	R$ 7,95	R$ 159,00
76	TRIGLICERIDEOS	UNID	600	R$ 6,00	R$ 3.600,00
77	UREIA	UNID	100	R$ 5,00	R$ 500,00
78	URINA TIPO 01	UNID	2000	R$ 6,00	R$ 12.000,00
79	VDRL	UNID	100	R$ 5,00	R$ 500,00
80	DENGUE	UNID	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
81	SELENIO	UNID	2	R$ 25,00	R$ 50,00
82	ZINCO	UNID	2	R$ 25,00	R$ 50,00
83	TEMPO DE SANGRAMENTO	UNID	100	R$ 5,00	R$ 500,00
84	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UNID	100	R$ 5,00	R$ 500,00
85	CK - MB	UNID	7	R$ 20,00	R$ 140,00
86	SWAB ANAL	UNID	5	R$ 6,00	R$ 30,00
87	BILIRRUBINAS	UNID	150	R$ 3,75	R$ 562,50
88	CEA	UNID	10	R$ 35,00	R$ 350,00
89	COLESTEROL HDL	UNID	100	R$ 8,13	R$ 813,00
90	COOMBS INDIRETO	UNID	5	R$ 3,75	R$ 18,75
91	D.H.L	UNID	8	R$ 9,00	R$ 72,00
92	D.V	UNID	6	R$ 5,00	R$ 30,00
93	FALCIZAÇÃO	UNID	5	R$ 8,00	R$ 40,00
94	HEMOSSEDIMENTAÇÃO	UNID	250	R$ 4,65	R$ 1.162,50
				TOTAL	R$ 135.277,29

H.I.S OKUHARA & CIA LTDA CNPJ Nº. 85.008.910/0004-16

LOTE 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	ADRENOCORTICOTROPIFICO (ACTH)	UNID	5	R$ 47,65	R$ 238,25
2	ANTIMUSCULO LISI IFI	UNID	5	R$ 34,05	R$ 170,25
3	CA 15-3	UNID	10	R$ 40,84	R$ 408,40
4	CA 19-9	UNID	10	R$ 42,37	R$ 423,70
5	CABAMAZEPINA	UNID	10	R$ 27,50	R$ 275,00
6	CITOMEGALOVIRUS IGG - IFI	UNID	30	R$ 19,20	R$ 576,00
7	CITOMEGALOVIRUS IGM – IFI	UNID	30	R$ 27,23	R$ 816,90
8	HELICOBACTER PYLORI ELISA IHG E IGM	UNID	50	R$ 46,30	R$ 2.315,00
9	HEMOCULTURA PO AMOSTRA	UNID	20	R$ 29,42	R$ 588,40
10	HEPATITE A HVA IGG	UNID	100	R$ 25,13	R$ 2.513,00
11	HEPATITE A IGM	UNID	100	R$ 25,13	R$ 2.513,00
12	HEPATITE B HBC AC IGG	UNID	100	R$ 25,13	R$ 2.513,00
13	HEPATITE B E BEAG (ANTIGENO E)	UNID	100	R$ 25,13	R$ 2.513,00
14	HEPATITE B AUSTRA	UNID	100	R$ 25,12	R$ 2.512,00
15	HEPATITE B HBEAC (ANTI HBE)	UNID	100	R$ 25,12	R$ 2.512,00
16	HEPATITE B HBS AC ANTI ANTIGENO	UNID	100	R$ 25,12	R$ 2.512,00
17	HEPATITE B HBEAC (ANTI HBE)	UNID	100	R$ 25,12	R$ 2.512,00
18	HEPATITE B HBS AC ANTI ANTIGENO	UNID	100	R$ 25,12	R$ 2.512,00
19	HEPATITE B HSBAG	UNID	100	R$ 25,12	R$ 2.512,00
20	HERPES ZOSTER IGG ELISA	UNID	50	R$ 33,86	R$ 1.693,00
21	LEISHMANIOSE IFI	UNID	20	R$ 11,88	R$ 237,60
22	LUTEINIZANTE HORMONIO	UNID	5	R$ 16,58	R$ 82,90
23	MAGNESIO	UNID	5	R$ 5,57	R$ 27,85
24	POROGESTERONA PLASMATICAS	UNID	30	R$ 20,41	R$ 612,30
25	ROTAVIRUS PESQ. ELISA	UNID	5	R$ 21,30	R$ 106,50
26	TEMPO DETROMBOPLASTINA PARCIAL	UNID	20	R$ 7,85	R$ 157,00
27	TESTOSTERONA LIVRE	UNID	5	R$ 40,84	R$ 204,20
28	HEPATITE B PCR QUALITATIVO	UNID	50	R$ 237,60	R$ 11.880,00
29	FIBINOGENIO	UNID	30	R$ 10,89	R$ 326,70
30	PARATORMONIO	UNID	20	R$ 58,79	R$ 1.175,80
31	HOMOCISTEINA	UNID	20	R$ 40,84	R$ 816,80
32	FOSFORA	UNID	10	R$ 4,10	R$ 41,00
33	ANDROSTESTENEDIONA	UNID	20	R$ 43,90	R$ 878,00
34	CEA – ANTIGO CARCINOEMBRIOGENICO	UNID	20	R$ 39,60	R$ 792,00
35	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UNID	5	R$ 10,52	R$ 52,60
36	VITAMINA D 25 HIDROXI	UNID	5	R$ 49,50	R$ 247,50
37	VITAMINA E	UNID	5	R$ 68,67	R$ 343,35
38	TESTOSTERONA	UNID	5	R$ 24,12	R$ 120,60
39	VITAMINA B 12	UNID	5	R$ 21,84	R$ 109,20
40	TOXOPLASMOSE	UNID	100	R$ 25,52	R$ 2.552,00
41	RUBEOLA	UNID	100	R$ 17,35	R$ 1.735,00
42	HIV	UNID	100	R$ 50,96	R$ 5.096,00
				TOTAL	**R$ 60.223,80**

Itaguajé, 08 de Maio de 2013
CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO FARRON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Ivai, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 12, da Lei n.º 8.689/93 e LC n.º 141/2012, CONVOCA o Conselho Municipal de Saúde e a população do Município de São Jorge do Ivai a participar de Audiência Pública Quadrimestral a ser realizada no dia 28 de Maio de 2013, ás 16h30, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Praça Santa Cruz, 249, sendo a seguinte Ordem do dia:

I – Apresentação do Relatório Quadrimestral das atividades da Saúde, relativo ao **Primeiro Quadrimestre de 2013.**

São Jorge do Ivaí, Maio de 2013.

JOÃO GERALDO CASAGRANDE
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS

(EXTRATO P/ FINS DE PUBLICAÇÃO)

Objeto: Termo de Confissão de dívida
Contribuinte: Roberto Stabile
Credor: Município de São Jorge do Ivai – Pr
Objeto: Termo de Confissão de Dívida
Número de parcelas: 4 (quatro)
Valor das parcelas: R$ 128,33; R$ 107,16; R$105,05; e R$667,28
Valor total do débito: R$ 1.007,82
Objeto específico: Parcelamento de taxas e IPTU, exercícios, 2010, 2011, 2012 e 2013
Fato gerador: Imóvel cadastrado sob o nº 1219
Data: 08/05/2013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 20/2013 - PR
Processo Administrativo: 32/2013
Processo de Licitação: 32/2013
Data do Processo: 12/04/2013
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 32/2013
b) Licitação Nr.: 20/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/04/2013
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTE NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe cotação): (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desc(%)	Total dos Itens
- 001726 - A. TARTARI & CIA LTDA ME	7	0,0000	9.957,00
- 001727 - ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA - ME	16	0,0000	25.835,25
- 001729 - PRATIQUE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME	11	0,0000	10.016,90
	34		45.809,15

São Jorge do Ivaí, 26 de Abril de 2013.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EDITAL DE CHAMAMENTO P/AUDIÊNCIA PÚBLICA

Tendo em vista a necessidade para adesão ao PAM – PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS PARANAENSES – que objetiva a transferência voluntária de recursos para a implementação de ações estratégicas de apoio, afim de satisfazer a demanda de serviços básicos e bens públicos, visando a melhoria da qualidade de vida da população, CONVIDAMOS a população Floraiense em geral tanto da Sede como do Distrito, para participarem no próximo **dia 15 de Maio do corrente, às 18:00** horas no plenário da **Câmara Municipal de Florai**, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, oportunidade em que será demonstrado e discutido o referido PLANO.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 09 dias do mês de Maio de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 20/2013 - PR
Processo Administrativo: 118/2013
Processo de Licitação: 118/2013
Data do Processo: 26/04/2013
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 118/2013
b) Licitação Nr.: 20/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/05/2013
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UMA PICK-UP CABINE SIMPLES, 4X2, NA COR BRANCA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
ZACARIAS VEÍCULOS LTDA (1582)					
1 VEICULO PICK-UP CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2012/2013, MOTOR MIN. 2.4, BI-COMBUSTIVEL, 04 CILINDROS, TRANSMISSÃO MANUAL 5 VELOCIDADES, DH, AC, CAPACIDADE DE CARGA MIN. 1000Kg, RODA ARO 16", PNEU RADIAL 245/70 R16, ABS NAS 4 RODAS, COMPUTADOR DE BORDO, GRADE DE PROTEÇÃO NO VIDOR TRAZEIRO, PARA-CHOQUE DIANT. NA COR DO VEICULO, PROTETOR DE CARTER, VIDROS VERDES, VEICULO NA COR BRANCO.	UN	1,00	0,0000	57.200,00	57.200,00
				Total do Fornecedor:	57.200,00
				Total Geral:	57.200,00

Floraí, 9 de Maio de 2013.
FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2013

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2013;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORAÍ –CNPJ: 75.731.000/0001–60
CONTRATADA: *ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.*, - CNPJ sob nº 79.138.608/0001-37;
OBJETO: *VEÍCULO TIPO PICK-UP MARCA CHEVROLET S10 CABINE SIMPLES 4X2, ANO 2013/2013, MOTOR 2.4, BI COMBUSTÍVEL (FLEXPOWER), 04 CILINDROS, TRANSMISSÃO MANUAL 5 VELICIDADES, EQUIPADA COM DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE CARGA PARA 1000KG, RODA ARO 16, PNEU RADIAL 245/70 R16, ABS NAS 4 RODAS, COMPUTADOR DE BORDO, GRADE DE PROTEÇÃO NO VIDRO TRASEIRO, PARA CHOQUE DIANTEIRO NA COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE CARTER, VIDROS VERDES, VEICULO NA COR BRANCO, COM UM ANO DE GARANTIA.*
VALOR – R$ 57.200,00,(CINQUENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS);
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Comissão de Licitação da Contratante a aplicação de multa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Vencimento em 09/06/2013;
FORO: Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná.

Floraí, 09 de Maio de 2013.
MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Contratante

ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.,
CNPJ sob nº 79.138.608/0001-37
CONTRATADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2013 - PR
Processo Administrativo: 105/2013
Processo de Licitação: 105/2013
Data do Processo: 08/04/2013
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 105/2013
b) Licitação Nr.: 15/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/05/2013
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMÁCIA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS E EM SITUAÇÃO DE RISCO, CONFORME SOLITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 000133 - LONGOFARMA - COM. DE MEDICAMENTOS	42	0,0000	51.000,00
	Total por Fornecedor:	42		51.000,00
Lote: 3	- 000134 - FILGOFARMA - COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.	8	0,0000	18.300,00
Lote: 4	- 000134 - FILGOFARMA - COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.	8	0,0000	12.750,00
	Total por Fornecedor:	16		31.050,00
Lote: 2	- 001247 - LONGO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -	29	0,0000	46.000,00
	Total por Fornecedor:	29		46.000,00
	Total:	87		128.050,00

Florai, 9 de Maio de 2013.
FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2013
PROCESSO DE COMPRA Nº 105/2013

Aos 09 de Maio de 2013 , foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 15/2013, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

Empresa LONGOFARMA - COM. DE MEDICAMENTOS LTDA., C.N.P.J./MF nº 80.572.464/0001-01 representado pelo Sr. JOÃO DONIZETE LONGO CPF: 516.862.019-15, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
27	20	OTOMIXYN GOTAS		8,8042	176,0800
22	30	CENTRUM COMPRIMIDO COM 60		77,6772	2.330,3200
16	40	FLEET - ENEMA		10,9341	437,3600
28	20	ADALATT 10 MG SUBLINGUAL C		23,6938	473,8800
24	10	ELIDEL COMPRIMIDO		143,6646	1.436,6500
11	40	DUOMO 2 MG COM 30		19,6892	787,5700
18	30	VENAFLON 450/50 MG COM 30		48,8108	1.464,3200
37	20	EMAMMA 400 MG COM 30		19,9640	399,2800
4	40	SUSTRATE 10 MG COM 50		16,7643	670,5700
7	20	TOBREX COL		19,2868	385,7400
26	30	SIRDALUD 2 MG COM 30		35,5702	1.067,1100
12	20	MANIVASC 20 MG COM 28		165,2874	3.305,7500
23	40	SELOZOK 50 MG COM 30		37,1111	1.484,4400
31	20	SEPURIM COMPRIMIDO COM 20		15,1742	303,4800
1	30	NORIPURUM COMPRIMIDO CAIXA COM 30		38,3770	1.151,3100
41	20	DIOVAN AMLO 160/5MG COM 28		100,8803	2.017,6100
39	20	GALVUS 50/100MG COM 56		172,7175	3.454,3500
20	30	ALENIA 12/400 REFIL COM 60		81,2892	2.438,6800
21	20	SPIRIVA RESPIMAT SPRAY		250,5027	5.010,0500
34	20	MINILAX BISNAGA COM 7		25,5096	510,1900
33	20	ABRILAR XAROPE		36,1296	722,5900
14	40	FLORATIL CAPSULAS COM 12		29,3473	1.173,8900
6	20	VYTORIM 10/20 MG COM 28		98,1026	1.962,0500
13	30	PLAKETAR 250 MG COM 30		44,7081	1.341,2400
30	30	VENALOT H CR 120 ML		21,6326	648,9800
25	40	CLENIL - A FLAC COM 10		46,5828	1.863,3100
15	40	FLORATIL PED COM 6		27,8260	1.113,0400
29	30	VENALOT COMPRIMIDO COM 30		35,5309	1.065,9300
3	40	BETACARD 100/25 COM 30		27,8947	1.115,7900
32	20	PRECOF XAROPE		22,6240	452,4800
8	20	TIMOLOL 0,5		6,9590	139,1800
2	30	NORIPURUM GOTAS		24,1159	723,4800
5	20	VASTAREL MR 30 COM 30		51,7750	1.035,5000
42	30	BENICAR 40 MG		37,1504	1.114,5100
9	40	NAPRIX 10 MG COM 30		38,2399	1.529,6000
40	20	DIOVAN 160 COM 28		90,3584	1.807,1700

Empresa LONGOFARMA - COM. DE MEDICAMENTOS LTDA., C.N.P.J./MF nº 80.572.464/0001-01 representado pelo Sr. JOÃO DONIZETE LONGO CPF: 516.862.019-15, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
19	30	CAPILAREMA 75 MG COM 30		30,8098	924,2900
38	20	TORAGESIC 10 MG SUB COM 10		23,7625	475,2500
10	40	INDAPEN SR COM 30		15,7828	631,3100
36	60	AD-TILGOTAS		11,7586	705,5200
35	20	ARCOXIA 90 MG COM 7		40,3698	807,4000
17	20	ALBOCRESIL SOLUÇÃO		17,1373	342,7500
				Valor Total:	51.000,0000

Empresa FILGOFARMA - COM. DE MEDICAMENTOS LTDA., C.N.P.J./MF nº 01.450.536/0001-71 representado pelo Sr. EVA TRISSOLDI FILGUEIRAS CPF: 481.475.599-68, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
87	40	VENLAFAXINA 75 MG COM 28		74,4825	2.979,3000
86	60	TYLEX 30 COM 12		22,5233	1.351,4000
85	30	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG COM 30		86,1531	2.584,5900
83	30	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 5 MG COM 20		16,9074	507,2200
82	30	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG COM 14		51,1113	1.533,3400
81	30	TARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG COM 20		34,9420	1.048,2600
80	40	ALPRAZOLAM 2 MG COM 30		46,9817	1.879,2700
79	30	EQUILID 50 MG COM 20		12,1837	365,5100
78	20	CELEBRA 200 MG COM 10		37,3382	746,7600
77	200	RITALINA 10 MG COM 20		18,7687	3.753,7400
76	40	EXODUS 20 MG COM 30		108,4282	4.337,1300
84	30	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10 MG COM 20		28,8873	866,6200
75	20	EXODUS 10 MG COM 30		60,2412	1.204,8200
74	30	CLOPIXOL 25 MG COM 20		61,0482	1.831,4500
73	40	STILNOX 10 MG COM 20		54,7122	2.188,4900
72	40	CEBRELIM 20 MG COM 30		96,8024	3.872,1000
				Valor Total:	31.050,0000

Empresa LONGO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 11.969.523/0001-67 representado pelo Sr. CLAUDIO ANTONIO LONGO CPF: 785.263.619-53, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
47	60	N-ACETILCISTEINA XAROPE ADULTO		22,7790	1.366,7400
46	40	DROPROPIZINA XAROPE PEDIATRICO		7,8659	314,6400
45	40	DROPROPIZINA XPE AD		12,0982	483,9300
44	40	SULFASALAZINA 500 MG COM 60		63,9850	2.559,4000
43	40	CIPROFIBRATO 100 COM 30		59,6223	2.384,8900
70	60	CETOPROFENO 100 MG COM 20		23,3281	1.399,6900
69	60	ATENOL+ CLORTALIDONA 100/25 COM 30		22,8290	1.369,7400
68	60	CARBONATO DE CALCIO + VITDC/60		56,0093	3.360,5600
67	60	ISOFLAVONA 150 MG COM 30		54,6318	3.277,9100
66	30	CIPROFLOXACINO DEXA COL		17,2390	517,1700
65	30	CIPROFLOXACINO COLIRIO		11,5792	347,3800
64	40	BETATRINTA IM		12,8170	512,6800
62	60	MELOXICAM 15 MG COM 10		25,1348	1.508,0900

Empresa LONGO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 11.969.523/0001-67 representado pelo Sr. CLAUDIO ANTONIO LONGO CPF: 785.263.619-53, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
61	60	TENOXICAM 20 MG		24,7755	1.486,5300
60	30	BIS. CLOPIDOGREL 75 MG		109,6030	3.288,0900
59	60	ACEBROFILINA XAROPE PEDIATRICO		13,5856	815,1400
58	60	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO		19,1955	1.151,7300
57	60	PANTOPRAZOL 40 MG COM 7		24,1666	1.450,0000
56	60	PANTOPRAZOL 20 MG COM 14		24,9152	1.494,9100
63	20	ACICLOVIR 200 MG CM 25		69,9842	1.399,6800
55	30	ESOMEPRAZOL 40 MG COM 28		144,4104	4.332,3100
54	40	ESOMEPRAZOL 20MG COM 28		69,0758	2.763,0300
53	60	CILOSTAZOL 100MG COM 60		50,0800	3.004,8000
52	60	CILOSTAZOL 50MG COM 60		25,0450	1.502,7000
51	60	CICLOBENZAPRINA 10 MG COM 15		11,0002	660,0100
50	60	CICLOPENZAPRINA 5 MG COM 15		9,8124	588,7400
49	30	BECLOMETASONA 200 MG COM 60		40,5271	1.215,8100
71	30	METRONIDAZOL 400 MG COM 24		12,7670	383,0100
48	60	N-ACETILCISTEINA XAROPE PEDIATRICO		17,6782	1.060,6900
				Valor Total:	46.000,0000

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 39/2013

O SR., **FAUSTO EDUARDO HERRADON**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada, a partir de 13 do mês de maio de 2013, a portaria nº. 32/2013 que substitui a pedido membro do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 10 dias do mês de maio de dois mil e treze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

12.950.657/0001-07
FUMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA PRES. GETULIO VARGAS,177
87185-000 - FLORAÍ - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SEGUNDO BIMESTRE 2013 - MARÇO/ABRIL
(Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

RECEITAS DO TESOURO		Prev. Atualizada		Nº Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES	R$		10.097.286,89	1.481.794,58	4.101.591,63
Receita Tributária	R$	680.741,35		14.102,58	85.835,14
Receita de Contribuições	R$	300.706,87		56.751,09	125.058,30
Receita Patrimonial	R$	101.387,27		3.320,48	7.439,51
Receita de Serviços	R$	78.718,50		0,00	0,00
Transferências Correntes	R$	8.729.096,84		1.407.620,43	3.855.278,57
Outras Receitas Correntes	R$	206.636,06		27.980,11	27.980,11
RECEITAS DE CAPITAL	R$		0,00	603.231,57	7.818.162,32
Operações de Créditos	R$	0,00		0,00	0,00
Transferências de Capital	R$	0,00		603.231,57	718.162,32
Amortização de empréstimos	R$	0,00		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital - Destinadas a Criança e Adolescente	R$	0,00		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES				-222.827,35	-643.789,08
TOTAL GERAL			10.097.286,89	2.311.213,28	4.175.964,87

DESPESAS ORÇAMENT. PROJETO/ATIVIDADE POR ÓRGÃOS		Dotação	Atualizada	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre
08.000 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL					
08.001 - DIVISÃO DA FAMILA	R$	247.731,74	247.731,74	33.972,44	61.534,68
2.093 - Ref/Ampliar Salão Comiunitário	R$	11.576,25	11.576,25	0,00	0,00
2.023 - IGD - Bolsa Familia	R$	18.522,00	18.522,00	0,00	0,00
2.045 - Manutenção da Divisão da Familia	R$	208.372,49	208.372,49	33.972,44	61.534,68
2.061 - Manutenção Projeto-Piá	R$	9.261,00	9.261,00	0,00	0,00
08.002 - DIV/TERC.IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS	R$	30.098,24	30.098,24	0,00	0,00
1.035 - Reforma nas ATIS - Acad. Terceira Idade	R$	1.157,62	1.157,62	0,00	0,00
1.036 - Ref. Club do Vovo Centro de Convivrnvia do Idoso	R$	5.788,12	5.788,12	0,00	0,00
2.046 - Manutenção da Divisão da Terceira Idade	R$	23.152,50	11.025,00	0,00	0,00
08.004 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	R$	57.999,11	57.999,11	18.015,12	19.726,86
2.048 - Manut. Das Ativ. Da Divisão de Assist. Social	R$	29.058,49	29.058,49	8.136,00	9.487,74
2.049 - Subvenções Sociais	R$	28.940,62	28.940,62	9.879,12	9.879,12
08.005 - DIVIASÃO DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	R$	17.364,38	17.364,38	0,00	0,00
1.013 - Remod/Ampliação ou Readequação do Prédio do CRAS	R$	17.364,38	17.364,38	0,00	0,00
TOTAL GERAL		353.193,47	353.193,47	51.987,56	81.261,54

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO
CRC-PR/023551-O

12.951.243/0001-94
FMCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA PRES. GETÚLIO VARGAS.177
87185-000 - FLORAÍ - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA - FLORAÍ PARANÁ
SEGUNDO BIMESTRE 2013 - MARÇO/ABRIL
(Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

RECEITAS DO TESOURO		Prev. Atualizada		Nº Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES	R$		10.097.286,89	1.481.794,58	4.101.591,63
Receita Tributária	R$	680.741,35		14.102,58	85.835,14
Receita de Contribuições	R$	300.706,87		56.751,09	125.058,30
Receita Patrimonial	R$	101.387,27		3.320,48	7.439,51
Receita de Serviços	R$	78.718,50		0,00	0,00
Transferências Correntes	R$	8.729.096,84		1.407.620,43	3.855.278,57
Outras Receitas Correntes	R$	206.636,06		0,00	27.980,11
RECEITAS DE CAPITAL	R$		0,00	603.231,57	718.162,32
Operações de Créditos	R$	0,00		0,00	0,00
Transferências de Capital	R$	0,00		603.231,57	718.162,32
Amortização de empréstimos	R$	0,00		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital - Destinadas a Criança e Adolescente	R$	0,00		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES				-222.827,35	-643.789,08
TOTAL GERAL			10.097.286,89	1.862.198,80	4.175.964,87

DESPESAS ORÇAMENT. PROJETO/ATIVIDADE POR ÓRGÃOS		Dotação	Atualizada	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre
08.000 - Departamento de Ação Social					
08.003 - Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente	R$	152.775,00	152.755,00	23.016,41	31.882,30
2.069 - Manutenção do Conselho Tutelar		59.617,69	59.617,69	12.843,41	20.653,97
6.001 - Manutenção da Divisão da Criança e Adolescente	R$	70.615,11	70.615,11	1.540,20	2.595,53
6.002 - Manutenção do Tele-Centro Comunitário de Informática	R$	9.261,00	9.261,00	8.632,80	8.632,80
6.003 - Manutenção do Projeto Artes Esportivas (Judo)	R$	16.206,75	16.206,75	0,00	0,00
6.004 - Manut. do Projeto Escola de Musica e Aprendiz. na Utiliz.	R$	12.733,88	12.733,88	0,00	0,00
TOTAL GERAL	R$	168.434,43	168.434,43	23.016,41	31.882,30

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO
CRC-PR/023551-O

Emenda do deputado Rasca beneficia Hospital Santa Clara de Colorado

A entidade pública e filantrópica de saúde do município de Colorado, com a denominação de Hospital e Maternidade Santa Clara, mantida através da Fundação Vale do Paranapanema recebeu na segunda-feira (6), em Curitiba, novos equipamentos para ampliação do atendimento na área de saúde. Foram R$ 65 mil em investimentos, fruto de emenda parlamentar do deputado estadual Rasca Rodrigues (PV). "Levar equipamentos de qualidade como estes, aumenta o leque de procedimentos e a quantidade de atendimentos à população. Sinto-me realizado em saber que milhares de pessoas serão beneficiadas e que estamos, cada vez mais, oferecendo um tratamento mais digno e humano aos colorado na área de saúde", destacou Rasca, durante a entrega.

O secretário da Saúde, Michele Caputo Neto, destacou a importância da parceria entre o governo, os deputados e os municípios: "Quero agradecer o envolvimento dos deputados estaduais, que nos ajudam na identificação das prioridades na área de saúde. Não é à toa que estamos reduzindo os índices de mortalidade materno-infantil em todo o Estado", disse. – O Hospital e Maternidade Santa Clara, que atende cerca de 95% dos encaminhamentos do SUS de Colorado e região, recebeu um aparelho de Raios-X 300ma móvel.

O equipamento que custou R$ 65 mil é um dos mais modernos para procedimentos de radiografia geral e, de acordo com diretores do hospital presentes no evento oferecerá diagnósticos com mais precisão."O novo aparelho dará mais condições ao hospital para diagnósticos rápidos e precisos. Isto vai agilizar os atendimentos, principalmente, as emergências que necessitam desta

rapidez", afirmou o diretor administrativo do hospital José Romildo Bagatelli.

Não é a primeira vez que o deputado Rasca atende a demandas do Hospital Santa Clara. No começo do ano, ele esteve com a diretoria do hospital na Secretaria de Saúde solicitando liberação de recursos para ampliação do hospital, que realiza 42 mil atendimentos em média por ano.

Também participaram da entrega o presidente da Fundação Vale do Paranapanema, entidade mantenedora do hospital, Luiz Antônio Gigliote e o diretor João Soares.

Presidente do TCU realiza palestra no XXV Fórum Nacional do Instituto Nacional de Altos Estudos

O presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), ministro João Augusto Ribeiro Nardes será uns dos palestrantes do XXV Fórum Nacional do Instituto Nacional de Altos Estudos (INAE), que será realizado de 13 a 16 de maio, no Rio de Janeiro. O objetivo do evento é contribuir para o diálogo das lideranças nacionais, públicas e privadas, com vistas ao desenvolvimento do País.

Neste ano, o Fórum irá debater os seguintes temas: Na rota do Brasil Desenvolvido, A terceira Revolução Industrial; Transição para a economia do conhecimento; Estratégia Nacional de Acesso ao mercado de capitais; Mobilização nacional pela competitividade internacional do País, viabilizando grandes oportunidades.

O presidente Augusto Nardes participará do segundo dia do evento (14), às 10h. Dentro do painel "O Brasil na Rota do Desenvolvimento", o tema da apresentação será "Transformando Crise em Oportunidade". No mesmo dia, participam também o governador de Minas Gerais, Antonio Augusto Anastasia e o presidente do Bradesco, Luiz Carlos Trabuco Cappi, entre outros.

A abertura do Fórum Nacional terá a presença da presidente Dilma Rousseff, que falará sobre "O Brasil de amanhã".

Fórum Nacional

Iniciada em 1988, o Fórum Nacional é uma associação que reúne os principais economistas, sociólogos e cientistas políticos do país, com intuito de oferecer propostas concretas para a modernização da sociedade brasileira. Com a criação do INAE, sociedade sem fins lucrativos, em 1991, o Fórum Nacional adquiriu caráter permanente.

Augusto Nardes, Presidente do TCU, é gaúcho de Santo Ângelo, nomeado para o Tribunal em 2005, no governo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Formado em administração de empresas, com pós-graduação em estudos do desenvolvimento, ele exerceu dois mandatos de deputado estadual e três de federal pelo Rio Grande do Sul.

JARDIM OLINDA

Perfuração de poço artesiano no Assentamento Mãe de Deus

Teve início no dia 06 (segunda-feira), a perfuração de um Poço Artesiano no Assentamento Mãe de Deus em Jardim Olinda. O convênio assinado pelo Prefeito Juraci Paes em 2012, tem como objetivo integrar e expandir a rede de abastecimento implantada na referida área rural, promovendo a distribuição de maior quantidade e melhor qualidade da água oferecida ás famílias assentadas.

Registrado sob o nº 119/2012, o convênio foi celebrado entre o Estado do Paraná por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA, e sua vinculada Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ, a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, a Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL e o Município de JARDIM OLINDA."O bom relacionamento que temos com o Governo do Estado nos permite celebrar mais esta conquista", ressaltou o Prefeito Juraci Paes".

Prefeito Juraci Paes e a proprietária do terreno Marinalva

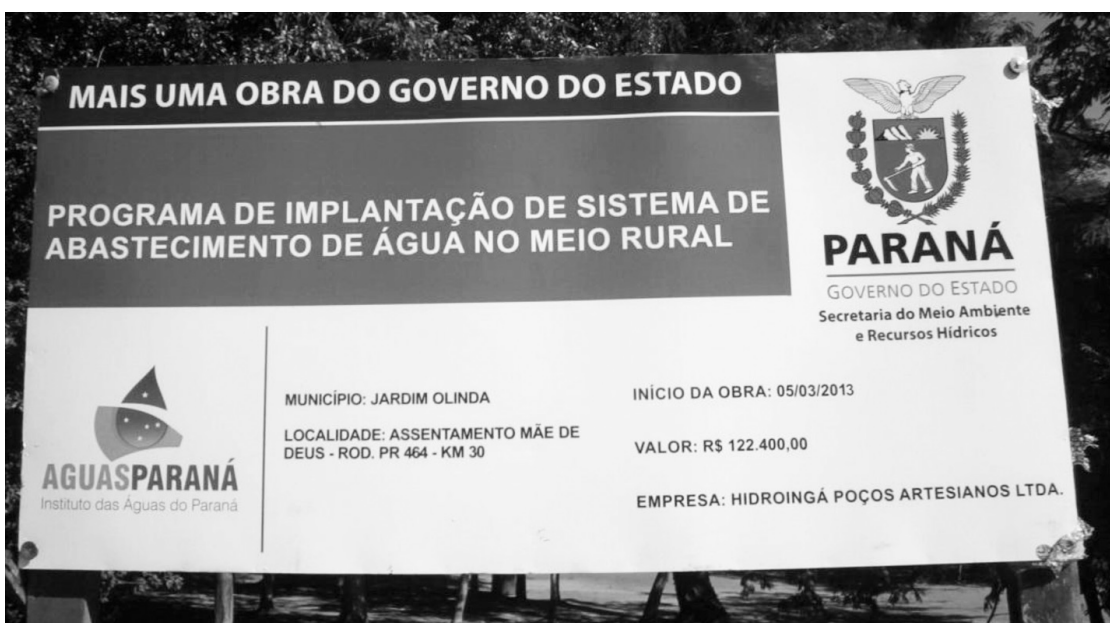

Súmula de Pedido de Licença Prévia

EVANDRO BUENO DE OLIVEIRA E OUTRO torna público que requereu ao IAP, Licença Prévia, para Loteamento Urbano, a ser implantado nos Lotes nº. 45-A e 45-B, Gleba Ribeirão Ijuhi, Município de Itambé - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 18/2013 - PR

Processo Administrativo: 111/2013
Processo de Licitação: 111/2013
Data do Processo: 06/05/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 111/2013
b) Licitação Nr.: 18/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/05/2013
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONSTRAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS PARA EXAMES ESPECIFICOS DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GRATUITO DA POPULAÇÃO.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desc to (%)	Total dos Itens
- 000977 - RUGERRI & PIVA SOCIEDADE CIVIL LTDA.	78	0,0000	37.374,50
	78		37.374,50

Floraí, 6 de Maio de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2013
PROCESSO DE COMPRA Nº 111/2013

Aos 07 de maio de 2013 , foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 18/2013, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA.

Empresa RUGERRI & PIVA SOCIEDADE CIVIL LTDA. , C.N.P.J./MF nº 75.309.237/0001-58 representado pelo Sr. Sergio Piva CPF: 533.022.658-91, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	40	AMILASE		2,5000	100,0000
3	20	ACIDO FOLICO		9,1000	182,0000
4	100	ACIDO URICO		2,5000	250,0000
5	300	ANTIGENO PROSTÁTICO PSA		6,9000	2.070,0000
6	100	ANTIBIOGRAMA - URINA		7,0000	700,0000
7	100	BILIRUBINAS		2,5000	250,0000
8	200	COLESTEROL		2,5000	500,0000
9	80	CALCIO		4,8000	384,0000
10	40	CHLAMYDIA TRACHAMATIS-PESQ		12,0000	480,0000
11	60	CLEREANCE DE CREATININA		4,0000	240,0000
12	40	CULTURA PARA MICOPLASMA		7,2000	288,0000
13	100	CORTISOL		9,6000	960,0000
14	200	CREATININA		4,0000	800,0000
15	80	CURVA GLICEMICA		10,0000	800,0000
16	60	COLESTEROL HDL		5,0000	300,0000
17	60	COLESTEROL LDL		6,0000	360,0000
18	60	COOMBS INDIRETO		9,9000	594,0000
19	250	TAP - Tempo de Atividade da Protrombina		3,0000	750,0000
20	80	VITAMINA B12		9,0000	720,0000
21	40	TRYPANOSOMA CRUZI IgG		3,0000	120,0000
22	40	TRYPANOSOMA CRUZI IgM		6,0000	240,0000
23	100	ESTRADIOL		5,5000	550,0000
24	100	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA		9,0000	900,0000
25	150	HEMOGLOBINA GLICADA		6,9000	1.035,0000
26	40	FOSFATASE ALCALINA		3,5000	140,0000
27	40	FAN -PESQUISA DE AUTO ANTICORPO		4,5000	180,0000
28	60	FATOR RH		7,5000	450,0000
29	140	FERRETINA		7,2000	1.008,0000
30	30	FERRO		2,6000	78,0000
31	30	FÓSFORO		6,0000	180,0000
32	100	FSH - HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE		5,2000	520,0000
33	60	GAMA GT		2,8000	168,0000
34	200	GLICOSE		2,3000	460,0000
35	60	GRUPO SANGUINEO		8,0000	480,0000
36	30	HBC IgG - ANTI		8,5000	255,0000
37	80	ABsAG		6,0000	480,0000

Empresa RUGERRI & PIVA SOCIEDADE CIVIL LTDA. , C.N.P.J./MF nº 75.309.237/0001-58 representado pelo Sr. Sergio Piva CPF: 533.022.658-91, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
38	60	VIRUS DA HEPATITE C		12,3000	738,0000
39	800	HEMOGRAMA		4,5000	3.600,0000
40	80	HIV 1 e 2 - SOROLOGIA		8,0000	640,0000
41	20	INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA		3,0000	60,0000
42	100	TERMO DE TROMBOPLASTINA ATIVA - KPTT		3,0000	300,0000
43	20	LEISHMANIOSE SOROLOGIA		16,0000	320,0000
44	400	LIPIDOGRAMA		8,0000	3.200,0000
45	30	LITIO		3,0000	90,0000
46	40	LIPASE		3,4000	136,0000
47	30	MAGNESIO		2,7000	81,0000
48	20	MUCOPROTEINA		2,0000	40,0000
49	60	PARASITOLOGIA DE FEZES		2,2000	132,0000
50	20	PROTEINA C REATIVA - PCR		7,0000	140,0000
51	60	POTASSIO		2,4000	144,0000
52	40	PROGESTERONA		5,8000	232,0000
53	80	PROLACTINA		5,6000	448,0000
54	30	PROTEINURIA		3,0000	90,0000
55	30	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES		2,5000	75,0000
56	20	PARATORMONIO INTACTO		10,0000	200,0000
57	20	RETICULOCITOS - CONTAGEM		3,2000	64,0000
58	30	RUBEOLA IgG		6,5500	196,5000
59	30	RUBÉOLA IgM		7,5000	225,0000
60	80	SÓDIO		2,4000	192,0000
61	50	T3 TOTAL		3,0000	150,0000
62	100	T4 TOTAL		3,0000	300,0000
63	300	T4 LIVRE		3,0000	900,0000
64	20	TESTOSTERONA TOTAL		6,0000	120,0000
65	100	TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO		3,2000	320,0000
66	100	TRANSAMINASE PIRUVICA - TGP		3,2000	320,0000
67	20	TIREOGLOBULINA		11,0000	220,0000
68	80	TOXOPLASMOSE IgG		5,9500	476,0000
69	80	TOXOPLASMOSE IgM		7,4000	592,0000
70	20	TPO		10,0000	200,0000
71	150	TRIGLICERIDES		2,6000	390,0000
72	800	TSH-HORMONIO TIREOSESTIMULANTE ULTR-SENS		2,9500	2.360,0000
73	100	UREIA		2,4000	240,0000
74	300	URINA		1,5000	450,0000
75	80	UROCULTURA		6,0000	480,0000
76	60	VDRL - REAÇÃO DE		2,6000	156,0000
77	30	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO - VHS		2,5000	75,0000
78	30	ZINCO		7,0000	210,0000

Empresa RUGERRI & PIVA SOCIEDADE CIVIL LTDA. , C.N.P.J./MF nº 75.309.237/0001-58 representado pelo Sr. Sergio Piva CPF: 533.022.658-91, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	20	ALDOSTERONA		5,0000	100,0000
				Valor Total:	37.374,5000

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° 075/2013, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 075/2013	
Contratada: **BOUNOUH & WARDANI LTDA – ME**	**CNPJ/MF: 78.256.682/0001-95**
Objeto do Contrato: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL SUIÇO DE FLORAÍ, BEM COMO PARA A SECRETÁRIA DE ESPORTES DE MUNICÍPIO.**	
Valor: R$ 7.658,00	
Data da assinatura: 08.05.2013	
Dotação orçamentária: **06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 04 – DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER 27.812.0006.2.034 – Manut. das Ativ. de Divisão de Esporte e Lazer; 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo;**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1286/2013

O Senhor FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

SÚMULA: AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI - PR.

Artº. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a firmar convênio, com a SICREDI, com Sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CPNJ. N.º 79.342.069/0001-53, objetivando permitir aos Vereadores e Servidores Públicos da Câmara Municipal com mais de 12 (doze) meses de efetivo exercício do cargo, da administração direta e indireta, obtenção de financiamento junto à mesma, mediante garantia de consignação em folha de pagamento.

Artº. 2º- O convênio a ser firmado, visa atender os Vereadores e os Servidores Públicos Municipais, nos financiamentos e empréstimos pessoais, vinculados aos seus vencimentos, mediante descontos em folha de pagamento mensal, por intermédio da Câmara Municipal com responsabilidade de amortização exclusiva do Vereador ou Servidor, independente da data de liberação do pagamento do mesmo.

Artº. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 (treze) de Junho de 2010, data em que o Projeto de Lei nº 002/2010, já aprovado pela Câmara Municipal, foi publicado.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva, aos 09 dias do mês de Maio de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 83/2013

FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Municipal nº. 1285/2013, no artigo 1.º de 03 de maio de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Floraí – PR, **AUTORIZADO** a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial No valor de R$. 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado a incluir as seguintes dotações no Orçamento Programa do exercício de 2013.

03.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2.070 – Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento

4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....**R$ 10.000,00**

- Equipamentos de Telefonia

05.00 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

05.03 – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

14.451.0005.1.010 – Readequação da Iluminação de Praças, Ruas e Avenidas da Sede e Distrito.

4.4.90.52.00.00.00.00. 00507 – Equipamentos e Material Permanente.....**R$ 75.000,00**

- veículo para atendimento do setor de iluminação pública da sede e do Distrito;
- transformador c/ potência 112,5 KVA, trifásico c/ tensão primária (KV) 13.8/11.4;
- Escada de aço com 4,oo mts , madeira idem, com trava de segurança, suportes adicionais e mala de ferramentas acoplada;

TOTAL.....R$ 85.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado à utilização dos previstos no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, a saber:

I – Excesso de Arrecadação apurado por Fonte de Recurso

507: Iluminação Pública..... **R$ 75.000,00**

II – Cancelamento de dotação;

09.00 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

09.02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ficha 326..... R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 85.000,00

Art. 3º - Fica autorizado à alteração dos anexos do PPA e LDO, a fim de compatibilizar a despesa prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 07 dias do mês de Maio de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 38/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 5ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES.

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) - Designar os servidores: **MARCIA PEREIRA MARICATO MARANGONI, LUIZ CARLOS MANTOVAI, JOSE CARLOS RATTI E MAURILIO SERGIO MARANGONI,** para fazerem parte da comissão preparatória Municipal da 5ª. Conferência Municipal das Cidades.

Art. 2º) – Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 09 dias do mês de maio de 2013.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 84 / 2013

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 61/2013.

Considerando os notórios problemas envolvendo a área tecnológica nos sistemas de transmissão de dados da rede bancária, e, especialmente da rede de Casas Lotéricas (queda de sistemas);

Considerando ainda, que tais problemas impedem os contribuintes deste município de quitarem suas obrigações tributarias relativas à cota única ou primeira parcela do IPTU 2013 no prazo legal,

O Prefeito Municipal de Floraí – PR, **Fausto Eduardo Herradon,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 936 de 12 de Dezembro de 2.003,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 3º do decreto municipal 61/2013, que fixa a data de vencimento da cota única e da primeira parcela do IPTU 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - **A data de vencimento da Cota Única e da primeira parcela do IPTU 2013 será o dia 17/05/2013** e as demais parcelas conforme especificado no quadro abaixo:"

PARCELA	DATA VENCIMENTO
01	17/05/2013
02	10/06/2013
03	10/07/2013
04	12/08/2013

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de maio de 2013.

Paço Municipal "OSVALDO DA SILVA", aos 10 dias do mês de março do ano de 2013.

FAUSTO EDUARDO HERRADON

Prefeito Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE- PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALAIA-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 12º da LEI FEDERAL Nº 8.689-93, **CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **POPULAÇÃO** do Município de Atalaia a participar da **AUDIENCIA PUBLICA QUADRIMESTRAL** a ser realizada no dia **20 de maio** de **2013** (**segunda-feira**), com inicio às **19 horas**, nas dependências da **CÂMARA MUNICIPAL**, com endereço na Rua Manoel Antonio Filho, nº 42. Sendo a seguinte Ordem do dia:

I – APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAL DAS ATIVIDADES DA SAÚDE, RELATIVO AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2013.

Atalaia – PR, 10 de maio de 2013.

ELISANGELA FUMAGALI GEROLINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

Fica convocada a ETAPA PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES a ser realizada na CÂMARA MUNICIPAL, situada à Rua MANOEL ANTONIO FILHO nº 42, no dia 21 de maio de 2013 (terça-feira), com início às 14h00min.

Atalaia – PR, 10 de maio de 2013.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL

SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA

PLANO PLURIANUAL – PPA 2014/2017

Em atendimento ao PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL-LRF – a Prefeitura Municipal de Atalaia, pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, com objetivo de ampliar e aprofundar a Democracia, bem como desenvolver a Cidadania, CONVIDA todos para participar da SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada na CÂMARA MUNICIPAL, situada à Rua MANOEL ANTONIO FILHO nº 42, no dia 21 de maio de 2013 (terça-feira), com início às 13h00min para DEFINIÇÃO DE METAS do PLANO PLURIANUAL-PPA 2014/2017.

Atalaia – PR, 10 de maio de 2013.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 02-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná através da Comissão de Licitação torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA ÁREA MÉDICA** para prestação de serviços nas especialidades de, Ginecologia, Ultrassonografia, Neurologia, Oftalmologia, Psiquiatria e Endoscopia, junto ao Núcleo Integrado de Saúde NIS do Município, com as condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispões da lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

Os interessados no Credenciamento poderão retirar copia do Edital no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal a partir do dia 13 do corrente. As propostas nos envelopes nº. 01 e 02 deverão serem entregues até as 8:30 horas do dia 22 de Maio de 2013, e serão abertas as 9:00 horas do mesmo dia, nos termos estabelecidos no presente instrumento de Chamamento Publico nº. 02-2013.

Itaguajé 10 de Maio de 2013

Camilo Biancini Cossito
Diretor do Depto. de Administração

Nova Esperança, Domingo,
12 de Maio de 2013.

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

PÁGINA 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS N.º 013/2013SRP

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**, Estado do Paraná, sito a Rua José Peres Gonçales, 53, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.279.959/0001-70, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Gisele Potila Faccin Gui, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, REGISTRA O PREÇO, **para aquisição fracionada DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS, PARA VEICULOS DE MÉDIO PORTE DA FROTA MUNICIPAL, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE**,para atender necessidades dos Diversos Departamentos dessa Administração, conforme a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2013RP
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2013

FORNECEDOR: A. C. DA SILVA - TRATORPEÇAS - ME | **CNPJ. N.º** 07.257.649/0001-31

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO M. BENZ/OF 1318	UN	4,00	285,960	1.143,84
2	AMORTECEDOR TRASEIRO M. BENZ/OF 1318	UN	4,00	338,490	1.353,96
3	ANEIS DE COMPRESSOR DE AR M. BENZ/OF 1318 M.	UN	8,00	105,050	840,40
4	ANEL SINCRONIZADO M. BENZ/OF 1318	UN	8,00	57,190	457,52
5	ARRUELA DE ENCOSTO TRAÇÃO M. BENZ/OF 1318	UN	16,00	12,260	196,16
6	ANEL DE ENCOSTO TRAÇÃO M. BENZ/OF 1318	UN	8,00	10,500	84,00
7	JG DE ARREBITES DIANTEIRO M. BENZ/OF 1318	UN	16,00	12,260	196,16
8	JG DE ARREBITES TRAÇÃO M. BENZ/OF 1318	UN	4,00	16,920	67,68
9	BARRA DE DIREÇÃO CURTA M. BENZ/OF 1318	UN	2,00	457,540	915,08
10	BARRA DE DIREÇÃO LONGA M. BENZ/OF 1318	UN	2,00	863,730	1.727,46
11	BOMBA HIDRAULICA M. BENZ/OF 1318	UN	2,00	460,460	920,92
12	BRAÇO PITMAN M. BENZ/OF 1318 M.	UN	4,00	57,190	228,76
13	BUCHA DO PINO DO PATIM DA DIANTEIRA M. BENZ/OF 1318	UN	8,00	31,510	252,08
14	BUCHA DO PINO DO PATIM DA TRAÇAO M. BENZ/OF 1318	UN	4,00	183,250	733,00
15	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR M. BENZ/OF 1318	UN	2,00	1.406,480	2.812,96
16	CABEÇOTE DO MOTOR M. BENZ/OF 1318	UN	2,00	1.855,850	3.711,70
17	CX SATELITE COMPLETA M. BENZ/OF 1318	UN	1,00	613,810	613,81
18	CX SATELITE VAZIA M. BENZ/OF 1318	UN	1,00	299,970	299,97
19	CAMISA DO COMPRESSOR DE AR M. BENZ/OF 1318	UN	1,00	280,130	280,13
20	CAPA SECA DO MOTOR M. BENZ/OF 1318	UN	1,00	590,600	590,60
21	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA M. BENZ/OF 1318	UN	4,00	185,580	742,32
22	CILINDRO DE FREIO DIANTEIRO M. BENZ/OF 1318	UN	4,00	205,430	821,72
23	CILINDRO DE FREIO TRAÇÃO M. BENZ/OF 1318	UN	4,00	199,010	796,04
24	COLETOR DE ESCAPE M. BENZ/OF 1318	UN	2,00	302,890	605,78
25	CJ COROA E PINHÃO	UN	2,00	1.278,080	2.556,16
26	CORREIA DO ALTERNADOR M. BENZ/OF 1318	UN	4,00	39,680	158,72
27	CORREIA HIDRAULICA M. BENZ/OF 1318	UN	4,00	50,770	203,08
28	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR M. BENZ/OF 1318	UN	8,00	110,880	887,04
29	COXIM TRAZEIRO DO MOTOR M. BENZ/OF 1318	UN	8,00	125,470	1.003,76
30	CRUZETA DO CARDAN M. BENZ/OF 1318	UN	4,00	107,380	429,52
31	CUBO DIANTEIRO M. BENZ/OF 1318	UN	2,00	571,930	1.143,86
32	CUBO TRAZEIRO M. BENZ/OF 1318	UN	2,00	576,010	1.152,02
33	CUICA DO FREIO DIANTEIRO M. BENZ/OF 1318	UN	2,00	245,110	490,22
34	DIAGRAMA DO FREIO M. BENZ/OF 1318	UN	4,00	28,010	112,04
35	DISCO TACOGRAFO SEMANAL CX C/100 M. BENZ/OF 1318	UN	15,00	37,350	560,25
36	EIXO S DIANTEIRO M. BENZ/OF 1318	UN	4,00	253,870	1.015,48
37	EIXO PILOTO M. BENZ/OF 1318G	UN	4,00	457,540	1.830,16
38	EIXO SECUNDÁRIO M. BENZ/OF 1318	UN	2,00	493,140	986,28
39	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA M. BENZ/OF 1318	UN	2,00	542,750	1.085,50
40	ENGRENAGEM DA QUINTA SUPERIOR M. BENZ/OF 1318	UN	2,00	312,230	624,46
41	ENGRENAGEM DA SEGUNDA M. BENZ/OF 1318	UN	2,00	443,540	887,08
42	FLEXIVEL DA TURBINA M. BENZ/OF 1318	UN	4,00	57,190	228,76
43	FLEXÍVEL DO FREIO DIANTEIRO M. BENZ/OF 1318	UN	4,00	53,110	212,44
44	FLEXIVEL DO FREIO TRAÇÃO M. BENZ/OF 1318	UN	4,00	46,690	186,76
45	GARFO DO CARDAN M. BENZ/OF 1318	UN	2,00	221,770	443,54
46	GARFO DA EMBREAGEM M. BENZ/OF 1318	UN	2,00	96,290	192,58
47	GARFO DA SEGUNDA M. BENZ/OF 1318	UN	2,00	173,910	347,82
48	JG DE JUNTA DO CANO D'AGUA M. BENZ/OF 1318	UN	6,00	10,500	63,00
49	JG DE LONA DE FREIO DIANTEIRO M. BENZ/OF 1318	UN	4,00	167,490	669,96
50	JG DE LONA DE FREIO TRAZEIRO M. BENZ/OF 1318	UN	4,00	173,910	695,64
51	JUNTA DO CABEÇOTE M. BENZ/OF 1318	UN	2,00	74,700	149,40
52	JUNTA TAMPA CUBO TRAS TRAZ. M. BENZ/OF 1318	UN	6,00	16,920	101,52
53	JUNTA TAMPA DO CUBO DIANTEIRO M. BENZ/OF 1318	UN	6,00	16,340	98,04
54	JUNTA DA DISTRIBUIÇÃO M. BENZ/OF 1318	UN	4,00	39,680	158,72
55	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA M. BENZ/OF 1318	UN	4,00	28,010	112,04
56	KIT DE EMBREAGEM M. BENZ/OF 1318	UN	2,00	1.251,820	2.503,64
57	LUVA DO CAMBIO M. BENZ/OF 1318	UN	2,00	225,850	451,70
58	LUVA DESLIZANTE M. BENZ/OF 1318	UN	2,00	231,110	462,22
59	LUVA DO PINHÃO M. BENZ/OF 1318	UN	2,00	167,490	334,98
60	LUVA DA CRUZETA M. BENZ/OF 1318	UN	2,00	170,990	341,98
61	LUVA DA PONTEIRA DO CARDAN M. BENZ/OF 1318	UN	2,00	280,130	560,26
62	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR M. BENZ/OF 1318	UN	4,00	43,190	172,76
63	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR M. BENZ/OF 1318	UN	4,00	43,770	175,08
64	MIOLO DA CX SATELITE M. BENZ/OF 1318	UN	4,00	571,930	1.143,86
65	MIOLO DO PATIM DIANTEIRO M. BENZ/OF 1318	UN	6,00	11,090	66,54
66	MIOLO DO PATIM DA TRAÇÃO M. BENZ/OF 1318	UN	6,00	11,090	66,54
67	MANGA DE EIXO DIANTEIRO M. BENZ/OF 1318	UN	2,00	672,890	1.345,78
68	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO M. BENZ/OF 1318	UN	30,00	22,180	665,40
69	PARAFUSO DE RODA TRAZEIRO M. BENZ/OF 1318	UN	30,00	18,090	542,70
70	PATIM DE FREIO DIANTEIRO M. BENZ/OF 1318	UN	2,00	163,410	326,82
71	PATIM DO FREIO TRAÇÃO M. BENZ/OF 1318	UN	2,00	203,090	406,18
72	PINO DO PATIM DIANTEIRO M. BENZ/OF 1318	UN	4,00	28,010	112,04
73	PINO DO PATIM DA TRAÇÃO	UN	4,00	28,010	112,04
74	PISTA DO CUBO DIANTEIRO M. BENZ/OF 1318	UN	4,00	39,680	158,72
75	PISTA DO CUBO DA TRAÇÃO M. BENZ/OF 1318	UN	4,00	30,350	121,40
76	PONTEIRA DO CARDAN M. BENZ/OF 1318	UN	4,00	273,120	1.092,48
77	PORCA CASTELO DO PINHÃO M. BENZ/OF 1318	UN	6,00	46,690	280,14
78	PORCA DA LUVA DO CARDAN M. BENZ/OF 1318	UN	6,00	34,430	206,58
79	PORCA DA LUVA DO PINHÃO M. BENZ/OF 1318	UN	6,00	34,430	206,58
80	PORCA DA MANGA DE EIXO M. BENZ/OF 1318	UN	6,00	60,690	364,14
81	PORCA OSCILANTE M. BENZ/OF 1318	UN	6,00	10,500	63,00
82	REGULADOR DE FREIO M. BENZ/OF 1318	UN	8,00	28,010	224,08
83	REPARO DO COMPRESSOR RE AR M. BENZ/OF 1318	UN	2,00	57,190	114,38
84	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO M. BENZ/OF 1318	UN	4,00	45,320	182,08
85	RETENTOR DO CUBO DA TRAÇÃO M. BENZ/OF 1318	UN	4,00	46,100	184,40
86	RETENTOR DEO VIRABREQUIM	UN	2,00	47,270	94,54
87	RODA DIANTEIRA M. BENZ/OF 1318	UN	2,00	510,070	1.020,14
88	RODA TRAZEIRA	UN	2,00	519,400	2.077,60
89	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO M. BENZ/OF 1318	UN	4,00	192,000	768,00
90	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UN	4,00	183,250	733,00
91	ROLAMENTO DA TRAÇÃO M. BENZ/OF 1318	UN	2,00	1.034,190	2.068,38
92	ROLAMENTO BERÇO M. BENZ/OF 1318	UN	2,00	126,060	252,12
93	ROLAMENTO CARDAN M. BENZ/OF 1318	UN	2,00	115,550	231,10
94	ROLAMENTO LATERAL M. BENZ/OF 1318	UN	2,00	185,000	370,00
95	ROLAMENTO DA TRAÇÃO INTERNO M. BENZ/OF 1318	UN	4,00	93,190	372,76
96	ROLAMENTO DA TRAÇÃO EXTERNO M. BENZ/OF 1318	UN	4,00	89,940	359,76
97	ROLAMENTO TUBULAR M. BENZ/OF 1318	UN	2,00	259,000	518,00
98	SEMI EIXO M. BENZ/OF 1318	UN	4,00	281,710	1.126,84
99	SUPORTE DO PATIM DIANTEIRO M. BENZ/OF 1318	UN	2,00	282,220	564,44
100	SUPORTE DO PATIM DA TRAÇÃO M. BENZ/OF 1318	UN	2,00	304,970	609,94
101	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO M. BENZ/OF 1318	UN	2,00	282,220	564,44
102	TAMBOR DE FREIO TRAÇÃO M. BENZ/OF 1318	UN	2,00	303,850	607,70
103	TAMPA DE DISTRIBUIÇAO M. BENZ/OF 1318	UN	2,00	179,230	358,44
104	TERMINAL DE DIREÇÃO M. BENZ/OF 1318	UN	4,00	132,360	529,44
105	TRAVA DO CUBO DIANTEIRO M. BENZ/OF 1318	UN	15,00	12,360	185,40
106	TRAVA DO PINO DO PATIM M. BENZ/OF 1318	UN	15,00	13,390	200,85
107	TURBINA M. BENZ/OF 1318	UN	1,00	898,680	898,68
108	VÁLVULA 4 VIAS M. BENZ/OF 1318	UN	4,00	265,740	1.062,96
109	BOMBA D'AGUA M. BENZ/OF 1318	UN	4,00	272,440	1.089,76
				TOTAL:	60.000,00

LOTE: 4

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	4,00	251,200	1.004,80
2	AMORTECEDOR TRAZEIRO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	4,00	298,700	1.194,80
3	ANEIS DO COMPRESSOR DE AR ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	8,00	92,700	741,60
4	ANEL SINCRONIZADO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	8,00	50,470	403,76
5	ARRUELA DE ENCOSTO TRAÇÃO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	16,00	10,820	173,12
6	ANEL DE ENCOSTO TRAÇÃO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	8,00	9,270	74,16
7	JG DE ARREBITES DIANTEIRO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	16,00	10,820	173,12
8	JG DE ARREBITES TRAÇÃO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	4,00	14,940	59,76
9	BARRA DE DIREÇÃO CURTA ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	403,760	807,52
10	BARRA DE DIREÇÃO LONGA ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	762,200	1.524,40
11	BOMBA HIDRAULICA ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	406,340	812,68
12	BRAÇO PITMAN ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	4,00	50,470	201,88
13	BUCHA DO PINO DO PATIM DA DIANTEIRA ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	8,00	27,810	222,48
14	BUCHA DO PINO DO PATIM DA TRAÇÃO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	4,00	161,710	646,84
15	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	1.241,150	2.482,30
16	CABEÇOTE DO MOTOR ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	1.637,700	3.275,40
17	CX SATELITE COMPLETA ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	1,00	538,180	538,18
18	CX SATELITE VAZIA ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	1,00	264,710	264,71
19	CAMISA DO COMPRESSOR DE AR ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	1,00	247,200	247,20
20	CAPA SECA DO MOTOR ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	1,00	521,180	521,18
21	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	4,00	163,770	655,08
22	CILINDRO DE FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	4,00	181,280	725,12
23	CILINDRO DE FREIO TRAÇÃO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	4,00	175,620	702,48
24	COLETOR DE ESCAPE ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	267,290	534,58
25	CJ COROA E PINHÃO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	1.127,950	2.255,70
26	CORREIA DO ALTERNADOR ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	4,00	35,020	140,08
27	CORREIA HIDRAULICA ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	4,00	44,810	179,24
28	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	8,00	97,850	782,80
29	COXIM TRAZEIRO DO MOTOR ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	8,00	110,730	885,84
30	CRUZETA DO CARDAN ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	4,00	94,760	379,04
31	CUBO DIANTEIRO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	504,700	1.009,40
32	CUBO TRAZEIRO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	508,310	1.016,62
33	CUICA DO FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	216,300	432,60
34	DIAFRAGMA DO FREIO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	4,00	24,720	98,88
35	DISCO TACOGRAFO SEMANAL CX C/100 ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	15,00	32,960	494,40
36	EIXO S DIANTEIRO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	4,00	224,030	896,12
37	EIXO PILOTO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	4,00	403,760	1.615,04
38	EIXO SECUNDARIO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	435,180	870,36
39	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	478,950	957,90
40	ENGRENAGEM DA QUINTA SUPERIOR ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	275,530	551,06
41	ENGRENAGEM DA SEGUNDA ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	391,400	782,80
42	FLEXIVEL DA TURBINA ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	4,00	50,470	201,88
43	FLEXÍVEL DO FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	4,00	46,870	187,48
44	FLEXÍVEL DE FREIO TRAÇÃO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	4,00	41,200	164,80
45	GARFO DO CARDAN ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	195,700	391,40
46	GARFO DA EMBREAGEM ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	84,980	169,96
47	GARFO DA SEGUNDA ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	153,470	306,94
48	JG DE JUNTA DO CANO D'AGUA ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	6,00	9,270	55,62
49	JG DE LONA DE FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	4,00	147,810	591,24
50	JG DE LONA DE FREIO TRAZEIRO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	4,00	153,470	613,88
51	JUNTA DO CABEÇOTE ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	65,920	131,84
52	JUNTA TAMPA CUBO TRAS TRAZEIRO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	6,00	14,940	89,64
53	JUNTA TAMPA DO CUBO DIANTEIRO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	6,00	14,420	86,52
54	JUNTA DA DISTRIBUIÇÃO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	4,00	35,020	140,08
55	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	4,00	34,720	138,88
56	KIT DE EMBREAGEM ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	1.104,680	2.209,36
57	LUVA DO CAMBIO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	199,310	398,62
58	LUVA DESLIZANTE ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	203,940	407,88
59	LUVA DO PINHÃO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	147,810	295,62
60	LUVA DA CRUZETA ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	150,900	301,80
61	LUVA DA PONTEIRA DO CARDAN ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	247,200	494,40
62	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	4,00	38,110	152,44
63	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	4,00	38,630	154,52
64	MIOLO DA CX SATELITE M. BENZ/OF 1318	UN	2,00	504,700	1.009,40
65	MOLA DO PATIM DIANTEIRO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	6,00	9,790	58,74
66	MOLA DO PATIM DA TRAÇÃO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	6,00	9,790	58,74
67	MANGA DE EIXO DIANTEIRO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	593,600	1.187,60
68	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	30,00	19,570	587,10
69	PARAFUSO DE RODA TRAZEIRO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	30,00	15,970	479,10
70	PATIM DE FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	144,200	288,40
71	PATIM DE FREIO TRAÇÃO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	179,220	358,44
72	PINO DO PATIM DIANTEIRO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	4,00	24,720	98,88
73	PINO DO PATIM DA TRAÇÃO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	4,00	24,720	98,88
74	PISTA DO CUBO DIANTEIRO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	4,00	35,020	140,08
75	PISTA DO CUBO DA TRAÇÃO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	4,00	26,780	107,12
76	PONTEIRA DO CARDAN ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	4,00	241,020	964,08
77	PORCA CASTELO DO PINHAO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	6,00	41,200	247,20
78	PORCA DA LUVA DO CARDAN ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	6,00	30,390	182,34
79	PORCA DA LUVA DO PINHÃO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	6,00	30,390	182,34
80	PORCA DA MANGA DE EIXO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	6,00	53,560	321,36
81	PORCA OSCILANTE ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	6,00	9,270	55,62
82	REGULADOR DE FREIO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	8,00	24,720	197,76
83	REPARO DO COMPRESSOR DE AR ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	50,470	100,94
84	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	4,00	40,170	160,68
85	RETENTOR DO CUBO DA TRAÇÃO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	4,00	40,690	162,76
86	RETENTOR DEO VIRABREQUIM ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	41,720	83,44
87	RODA DIANTERIA ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	450,110	900,22
88	RODA TRAZEIRA ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	4,00	458,350	1.833,40
89	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	4,00	169,440	677,76
90	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	4,00	161,710	646,84
91	ROLAMENTO DA TRAÇÃO INTERNO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	175,620	351,24
92	ROLAMENTO DA TRAÇÃO EXTERNO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	4,00	149,870	599,48
93	ROLAMENTO DO BERÇO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	111,240	222,48
94	ROLAMENTO DO CARDAN ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	101,970	203,94
95	ROLAMENTO LATERAL ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	163,260	326,52
96	ROLAMENTO DO PINHÃO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	197,760	395,52
97	ROLAMENTO TUBULAR ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	66,440	132,88
98	SEMI EIXO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	4,00	281,710	1.126,84
99	SUPORTE DO PATIM DIANTEIRO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	282,220	564,44
100	SUPORTE DO PATIM DA TRAÇÃO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	304,970	609,94
101	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	282,220	564,44
102	TAMBOR DE FREIO TRAÇÃO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	303,850	607,70
103	TAMPA DE DISTRIBUIÇAO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	2,00	179,230	358,44
104	TERMINAL DE DIREÇÃO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	4,00	132,360	529,44
105	TRAVA DO CUBO DIANTEIRO ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	15,00	12,360	185,40
106	TRAVA DO PINO DO PATIM ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	15,00	13,390	200,85
107	TURBINA ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	1,00	898,680	898,68
108	VÁLVULA 4 VIAS ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	4,00	265,740	1.062,96
109	BOMBA D'AGUA ÔNIBUS M. BENZ 03710	UN	4,00	272,440	1.089,76
				TOTAL:	68.000,00

LOTE: 5

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Va
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16	UN	4,00	212,750	851,00	
2	AMORTECEDOR TRAZEIRO MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16	UN	4,00	228,330	913,32	
3	ANEIS DO COMPRESSOR DE AR MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16	UN	8,00	58,560	468,48	
4	ANEL SINCRONIZADO MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16	UN	8,00	46,740	373,92	
5	ANEL DE ENCOSTO TRAÇÃO MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16	UN	4,00	6,980	27,92	
6	JG DE ARREBITE DIANTEIRO MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16	UN	8,00	6,980	55,84	
7	JG DE ARREBITES TRAÇÃO MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16	UN	4,00	257,660	1.030,64	
8	BARRA DE DIREÇAO CURTA MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16	UN	2,00	401,860	803,72	
9	BARRA DE DIREÇAO LONGA MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16	UN	2,00	515,750	1.031,50	
10	BOMBA HIDRAULICA MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16	UN	2,00	346,300	692,60	
11	BRAÇO PITMAN MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16	UN	4,00	13,590	54,36	
12	BUCHA PINO DO PATIM DIANTEIRO MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16	UN	8,00	77,730	141,84	
13	BUCHA DO PINO DO PATIM TRAÇÃO MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16	UN	4,00	136,460	545,84	
14	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16	UN	1,00	1.095,570	1.095,57	
15	CABEÇOTE DO MOTOR MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C163	UN	1,00	854,210	854,21	
16	CX SATELITE COMPLETA MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16	UN	1,00	526,500	526,50	
17	CX SATELITE VAZIA MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16	UN	1,00	206,840	206,84	
18	CAMISA DO COMPRESSOR DE AR MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16	UN	6,00	182,600	1.095,96	
19	CAPA SECA DO MOTOR MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C163	UN	2,00	424,420	848,84	
20	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16	UN	4,00	91,330	365,32	
21	CILINDRO DE FREIO DIANTEIRO MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16	UN	4,00	107,450	429,80	
22	CILINDRO DE FREIO TRAÇÃO MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16	UN	4,00	123,570	494,28	
23	COLETOR DE ESCAPE MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16	UN	2,00	150,430	300,86	
24	CJ COROA E PINHÃO MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16	UN	2,00	913,310	1.826,62	
25	CORREIA DO ALTERNADOR MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16	UN	4,00	27,940	111,76	
26	CORREIA HIDRAULICA MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16	UN	4,00	23,100	92,40	
27	COXIM DIANTEIRO MOTOR MICRO ÔNI

(Continuação da página anterior)

192	CANO INJETOR CARGO 1317 L	UN	8,00	45,310	362,48
193	BOMBA D'AGUA CARGO 1317 L	UN	2,00	428,930	857,86
				TOTAL:	139.500,00

LOTE: 15

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ROLAMENTO CAMBIO EIXO PRIMARIO DIANTEIRO RENAULT AMBULANCIA ANN-9739	UN	4,00	48,310	193,24
2	ROLAMENTO CAMBIO EIXO PRIMJARIO TRASEIRO RENAULT AMBULANCIA ANN-9739	UN	4,00	38,960	155,84
3	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DIFERENCIAL DIREITO RENAULT (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	57,680	230,72
4	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DIFERENCIAL ESQUERDO (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	62,930	251,72
5	ROLAMENTO DO EIXO RODA DIANTERIA EXTERNO (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	8,00	68,170	545,36
6	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO BLINDADO (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	8,00	289,920	2.319,36
7	CUBO COM ROLAMENTO DIANTEIRO (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	6,00	447,990	2.687,94
8	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO INTERNO (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	65,920	263,68
9	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO EXTERNO (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	70,420	281,68
10	ROLAMENTO EIXO TRASEIRO INTERNO	UN	4,00	137,840	551,36
11	BOMBA DE AGUA (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	2,00	362,580	725,16
12	DISCO DE FREIO TRASEIRO (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	6,00	65,400	392,40
13	ALAVANCA DO CAMBIO (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	2,00	222,490	444,98
14	ALAVANCA DE FREIO (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	2,00	168,560	337,12
15	AMORTECEDOR DIANTEIRO (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	242,050	968,20
16	AMORTECEDOR TRASEIRO (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	153,720	614,88
17	BARRA AXIAL (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	58,660	234,64
18	BARRA DO ESTAB (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	199,570	798,28
19	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	49,890	199,56
20	BATENTE MOLEJO (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	120,010	480,04
21	BORRACHA DA HOMOCINETICA (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	40,450	161,80
22	BORRACHA ANEL DO ESCAPE (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	7,420	29,68
23	BORRACHA DO RESERVATORIO (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	14,830	59,32
24	BUCHA DA BANDEIJA (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	16,00	37,080	593,28
25	BUCHA DA BARRA ESTAB (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	16,00	16,180	258,88
26	CABO DE EMBREAGEM (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	93,040	372,16
27	CABO FREIO DE MÃO (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	101,130	404,52
28	CABO DE VELOCIMETRO (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	2,00	65,400	130,80
29	CABO SELETOR (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	2,00	538,030	1.076,06
30	CILINDRO DE RODA (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	8,00	51,920	415,36
31	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	2,00	258,900	517,80
32	CILINDRO MESTRE DE FREIO (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	2,00	660,740	1.321,48
33	CORREIA DENTADA (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	133,500	534,00
34	CORREIA DO ALTERNADOR (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	57,310	229,24
35	COXIM CENTRAL DO CAMBIO (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	67,420	269,68
36	COXIM DIANTEIRO (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	155,070	620,28
37	COXIM DO MOTOR (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	155,070	620,28
38	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	90,350	361,40
39	EIXO TRAMBULADOR (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	2,00	451,730	903,46
40	ESCAPE INTERMEDIARIO (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	2,00	242,720	485,44
41	ESCAPE TRASEIRO (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	2,00	215,750	431,50
42	GUIA DA PORTA (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	2,00	245,420	490,84
43	JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	8,00	105,850	846,80
44	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO AMBULANCIA ANN-9739	UN	8,00	105,850	846,80
45	JUNTA DO CARTER (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	45,850	183,40
46	JUNBTA TAMPA DE VALVULA (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	29,670	118,68
47	KIT DE EMBREAGEM (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	3,00	915,600	2.746,80
48	LIMITADOR DA PORTA (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	80,230	320,92
49	MANGUEIRA DA TURBINA PARTE ADMISSÃO (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	2,00	180,020	360,04
50	MANIVELA DO VIDRO (AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	23,600	94,40
51	PARAFUSO DA RODA (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	20,00	8,760	175,20
52	PARAFUSO DO PIVO (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	16,00	10,110	161,76
53	PATIM DE FREIO (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	8,00	113,270	906,16
54	PEDAL DE EMBREAGEM (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	2,00	120,010	240,02
55	PIVO INFERIOR (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	60,680	242,72
56	PIVO SUPERIOR (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	60,680	242,72
57	RETENTOR DA SAIDA DO CAMBIO (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	163,160	652,64
58	RETENTOR DO TRAMBULADOR (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	248,120	992,48
59	RETENTOR DO PILOTO (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	538,030	2.152,12
60	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	309,470	1.237,88
61	ROLAMENTO DO ESTICADOR (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	90,350	361,40
62	ROLAMENTO DO SEMI-EIXO (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	3,00	112,600	337,80
63	SINCRONIZADO DA 2º (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	2,00	533,310	1.066,62
64	SINCRONIZADO DA 3º (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	2,00	515,110	1.030,22
65	SINCRONIZADO DA 4º (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	2,00	515,110	1.030,22
66	SINCRONIZADO DA 5º (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	2,00	467,910	935,82
67	TRAVA DO EIXO PINHÃO DO CAMBIO (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	20,900	83,60
68	TUBO DE COLA BRANCA 90G (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	13,480	53,92
69	VELA AQUECEDORA (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	2,00	58,660	117,32
70	BUCHA GRANDE DA BANDEIJA (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	8,00	59,330	474,64
71	BIELETA ESTABILISADORA (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	23,600	94,40
72	REPARO DA PINÇA (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	31,690	126,76
73	PISTÃO DA PINÇA (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	105,850	423,40
74	ANTI CHAMA (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	2,00	82,930	165,86
75	MANGUEIRA SUPERIOR (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	51,920	207,68
76	MANGUEIRA INFERIOR (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	95,070	380,28
77	MANGUEIRA DE AR (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	219,120	876,48
78	COXIM DO AMORTECEDOR (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	8,00	90,350	722,80
79	ROLAMENTO AMORTECEDOR (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	37,080	148,32
80	CILINDRO DE EMBREAGEM (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	2,00	282,500	565,00
81	COIFA DO AMORTECEDOR (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	4,00	29,670	118,68
82	TERMINAL DE DIREÇÃO (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	6,00	65,400	392,40
83	EIXO PILOTO (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	2,00	1.335,640	2.671,28
84	EIXO SECUNDARIO (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	2,00	1.441,500	2.883,00
85	ENGRENAGEM DA 1º (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	2,00	537,360	1.074,72
86	ENGRENAGEM DA 2º (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	2,00	523,870	1.047,74
87	ENGRENAGEM DA 3º (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	2,00	511,060	1.022,12
88	ENGRENAGEM DA 4º (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	2,00	529,270	1.058,54
89	ENGRENAGEM DA 5º (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	2,00	535,340	1.070,68
90	ENGRENAGEM DA RÉ (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	2,00	536,010	1.072,02
91	GARFO 1/2º (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	2,00	443,640	887,28
92	GARFO DA 3/4º (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	2,00	442,970	885,94
93	PINHÃO DO VELOCIMETRO (RENAULT AMBULANCIA ANN-9739)	UN	2,00	64,050	128,10
				TOTAL:	59.000,00

Valor total do Fornecedor: R$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)

Município de Presidente Castelo Branco (PR), 10 de Maio de 2013.

PREFEITA MUNICIPAL
049.417.639-39 - GISELE POTILA FACCIN

REP. LEGAL
330.456.669-49 - JOSÉ GIBIN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013RP

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**, Estado do Paraná, sito a Rua José Peres Gonçales, 53, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.279.959/0001-70, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Gisele Potila Faccin Gui, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, REGISTRA O PREÇO, **para aquisição fracionada DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS, PARA VEICULOS DE MÉDIO PORTE DA FROTA MUNICIPAL, PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE**,para atender necessidades dos Diversos Departamentos dessa Administração, conforme a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2013RP
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2013

FORNECEDOR: TESSAROLLO AUTO PEÇAS LTDA. — **CNPJ. N.º** 77.543.213/0001-94

LOTE: 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO M. BENZ 7LPO/1113	UN	4,00	246,830	987,32
2	AMORTECEDOR TRAZEIRO M. BENZ 7LPO/1113	UN	4,00	246,830	987,32
3	JOGO DE ARREBITES M. BENZ 7LPO/1113	UN	6,00	7,260	43,56
4	BUCHA EIXO "S" M. BENZ 7LPO/1113	UN	8,00	14,690	117,52
5	BUCHA PINO PATIM M. BENZ 7LPO/1113	UN	16,00	14,690	235,04
6	BARRA DIREÇÃO CURTA M. BENZ 7LPO/1113	UN	2,00	607,090	1.214,18
7	BARRA DIREÇÃO LONGA M. BENZ 7LPO/1113	UN	2,00	490,730	981,46
8	BUCHA PINO PATIM M. BENZ 7LPO/1113	UN	16,00	11,750	188,00
9	BOMBA HIDRÁULICA M. BENZ 7LPO/1113	UN	2,00	664,100	1.328,20
10	CABEÇOTE DO MOTOR M. BENZ 7LPO/1113	UN	2,00	1.163,650	2.327,30
11	CAPA SECA M. BENZ 7LPO/1113	UN	2,00	716,990	1.433,98
12	CASTANHA DE RODA M. BENZ 7LPO/1113	UN	120,00	10,580	1.269,60
13	CATRACA DO FREIO DIANTEIRO M. BENZ 7LPO/1113	UN	4,00	90,510	362,04
14	CATRACA DO FREIO TRAZEIRO M. BENZ 7LPO/1113	UN	4,00	103,440	413,76
15	CATRACA DO FREIO TRAÇÃO M. BENZ 7LPO/1113	UN	4,00	103,440	413,76
16	CILINDRO DE EMBREAGEM M. BENZ 7LPO/1113	UN	4,00	150,450	601,80
17	COLETOR DE ESCAPE COMPLETO M. BENZ 7LPO/1113	UN	2,00	351,440	702,88
18	COROA E PINHÃO M. BENZ 7LPO/1113	UN	2,00	1.633,810	3.267,62
19	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UN	8,00	49,370	394,96
20	COXIM DO MOTOR TRAZEIRO M. BENZ 7LPO/1113	UN	8,00	109,900	879,20
21	CORREIA DO VENTILADOR M. BENZ 7LPO/1113	UN	4,00	52,310	209,24
22	CRUZETA DO CARDAN M. BENZ 7LPO/1113	UN	8,00	209,220	1.673,76
23	CUBO DIANTEIRO M. BENZ 7LPO/1113	UN	4,00	423,140	1.692,56
24	CUICA DE FREIO DIANTEIRO M. BENZ 7LPO/1113	UN	4,00	210,400	841,60
25	CUICA DE FREIO ESTACIONÁRIO M. BENZ 7LPO/1113	UN	2,00	505,420	1.010,84
26	COLA 3M	UN	8,00	7,050	56,40
27	DIAFRAGMA FREIO TRAZEIRO M. BENZ 7LPO/1113	UN	8,00	27,030	216,24
28	DIAFRAGMA DE FREIO DIANTEIRO M. BENZ 7LPO/1113	UN	8,00	30,560	244,48
29	EIXO S DIANTEIRO M. BENZ 7LPO/1113	UN	4,00	179,250	717,00
30	EIXO S TRAÇÃO M. BENZ 7LPO/1113	UN	4,00	185,130	740,52
31	FLANGE DA PONTA DE EIXO M. BENZ 7LPO/1113	UN	4,00	271,520	1.086,08
32	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO M. BENZ 7LPO/1113	UN	4,00	34,670	138,68
33	JG JUNTA DO COLETOR M. BENZ 7LPO/1113	UN	2,00	20,570	41,14
34	JG JUNTA PARCIAL DO CABEÇOTE M. BENZ 7LPO/1113	UN	2,00	37,610	75,22
35	JG JUNTA DO RADIADOR DE ÓLEO M. BENZ 7LPO/1113	UN	2,00	20,570	41,14
36	JUNTA DO CABEÇOTE M. BENZ 7LPO/1113	UN	2,00	51,130	102,26
37	JUNTA DO CARTER M. BENZ 7LPO/1113	UN	2,00	39,960	79,92
38	JUNTA DO DIFERENCIAL M. BENZ 7LPO/1113	UN	2,00	20,570	41,14
39	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA M. BENZ 7LPO/1113	UN	2,00	11,170	22,34
40	KIT EMBREAGEM M. BENZ 7LPO/1113	UN	2,00	1.645,560	3.291,12
41	JG LONA DE FREIO DIANTEIRO M. BENZ 7LPO/1113	UN	4,00	151,630	606,52
42	JG LONA FREIO TRAÇÃO M. BENZ 7LPO/1113	UN	4,00	163,380	653,52
43	LUVA DO CAMBIO M. BENZ 7LPO/1113	UN	2,00	305,600	611,20
44	LUVA DO PINHÃO M. BENZ 7LPO/1113	UN	2,00	305,600	611,20
45	MANCAL DA CRUZETA DO CARDAN M. BENZ 7LPO/1113	UN	4,00	38,200	152,80
46	MOLA DO PATIM DIANTEIRO M. BENZ 7LPO/1113	UN	16,00	10,580	169,28
47	MOLA DO PATIM M. BENZ 7LPO/1113	UN	8,00	12,340	98,72
48	PARAFUSO DA CAMPANA M. BENZ 7LPO/1113	UN	60,00	4,700	282,00
49	PARAFUSO DE RODA M. BENZ 7LPO/1113	UN	80,00	20,570	1.645,60
50	PATIM DE FREIO DIANTEIRO M. BENZ 7LPO/1113	UN	8,00	227,440	1.819,52
51	PATIM DE FREIO DE TRAÇAO M. BENZ 7LPO/1113	UN	6,00	240,960	1.445,76
52	PISTA DO CUBO DIANTEIRO M. BENZ 7LPO/1113	UN	4,00	52,310	209,24
53	PISTA DO CUBO DA TRAÇÃO M. BENZ 7LPO/1113	UN	4,00	61,710	246,84
54	PRISIONEIRO DA PONTA DE EIXO M. BENZ 7LPO/1113	UN	40,00	11,170	446,80
55	RETENTOR DA FLANGE DA PONTA DE EIXO M. BENZ 7LPO/1113	UN	4,00	20,570	82,28
56	RETENTOR DA LUVA DO CAMBIO M. BENZ 7LPO/1113	UN	4,00	38,200	152,80
57	RETENTOR DO CUNBO DIANTEIRO M. BENZ 7LPO/1113	UN	8,00	33,500	268,00
58	RETENTOR DO CUBO TRAZEIRO M. BENZ 7LPO/1113	UN	8,00	34,670	277,36
59	RETENTOR DO PINHÃO M. BENZ 7LPO/1113	UN	4,00	40,550	162,20
60	RETENTOR DO VIRABREQUIM DIANTEIRO M. BENZ 7LPO/1113	UN	2,00	57,590	115,18
61	RETENTOR DO VIRABREQUIM TRAZEIRO M. BENZ 7LPO/1113	UN	2,00	103,440	206,88
62	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO M. BENZ 7LPO/1113	UN	4,00	190,410	761,64
63	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO M. BENZ 7LPO/1113	UN	4,00	118,720	474,88
64	ROLAMENTO TRAZEIRO INTERNO M. BENZ 7LPO/1113	UN	4,00	175,130	700,52
65	ROLAMENTO TRAZEIRO EXTERNO M. BENZ 7LPO/1113	UN	4,00	175,130	700,52
66	ROLAMENTO DO CARDAN M. BENZ 7LPO/1113	UN	4,00	185,130	740,52
67	SEMI-EIXO M. BENZ 7LPO/1113	UN	4,00	464,280	1.857,12
68	SERVO DE EMBREAGEM M. BENZ 7LPO/1113	UN	2,00	399,640	799,28
69	CAMPANA DE FREIO TRAZEIRA M. BENZ 7LPO/111	UN	4,00	246,830	987,32
70	SUSPENSÃO TRAZEIRA M. BENZ 7LPO/1113	UN	4,00	246,830	987,32
71	CAMPANA DE FREIO DIANTEIRA M. BENZ 7LPO/1113	UN	4,00	302,670	1.210,68
72	CAMPANA DE FREIO TRAZEIRA M. BENZ 7LPO/1113	UN	4,00	364,370	1.457,48
73	TERMINAL DE DIREÇÃO M. BENZ 7LPO/1113	UN	4,00	118,130	472,52
74	TRAVA DO CUBO DIANTEIRO M. BENZ 7LPO/1113	UN	8,00	7,640	61,12
75	TURBINA M. BENZ 7LPO/1113	UN	4,00	1.110,750	4.443,00
76	VALVULA DA SUSPENSÃO M. BENZ 7LPO/1113	UN	2,00	305,600	611,20
				TOTAL:	57.000,00

LOTE: 6

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO M.BENZ 1318	UN	4,00	212,370	849,48
2	AMORTECEDOR TRAZEIRO M.BENZ 1318	UN	4,00	251,370	1.005,48
3	ANEIS DO COMPRESSOR DE AR M.BENZ 1318	UN	8,00	78,010	624,08
4	ANEL SINCRONIZADO M.BENZ 1318	UN	8,00	42,470	339,76
5	ARRUELA DE ENCOSTO TRAÇÃO M.BENZ 1318	UN	16,00	9,100	145,60
6	ANEL DE ENCOSTO TRAÇÃO M.BENZ 1318	UN	8,00	7,800	62,40
7	JG DE ARREBITES DIANTEIRO M.BENZ 1318	UN	16,00	9,100	145,60
8	JG DE ARREBITES TRAÇAO M.BENZ 1318	UN	4,00	12,570	50,28
9	BARRA DA DIREÇÃO CURTA M.BENZ 1318	UN	2,00	339,790	679,58
10	BARRA DE DIREÇÃO LONGA M.BENZ 1318	UN	2,00	641,430	1.282,86
11	BOMBA HIDRÁULICA M.BENZ 1318	UN	2,00	341,950	683,90
12	BRAÇO PITMAN M.BENZ 1318	UN	4,00	42,470	169,88
13	BUCHA DO PINO DO PATIM DA DIANTEIRA M.BENZ 1318	UN	8,00	23,400	187,20
14	BUCHA DO PINO DO PATIM DA TRAÇÃO M.BENZ 1318	UN	4,00	136,090	544,36
15	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR M.BENZ 1318	UN	2,00	1.044,490	2.088,98
16	CABEÇOTE DO MOTOR M.BENZ 1318	UN	2,00	1.378,210	2.756,42
17	CX SATELITE COMPLETA M.BENZ 1318	UN	1,00	456,590	456,59
18	CX SATELITE VAZIA M.BENZ 1318	UN	1,00	222,770	222,77
19	CAMISA DO COMPRESSOR DE AR M.BENZ 1318	UN	1,00	208,030	208,03
20	CAPA SECA DO MOTOR M.BENZ 1318	UN	1,00	438,600	438,60
21	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO M.BENZ 1318	UN	4,00	137,820	551,28
22	CILINDRO DE FREIO DIANTEIRO M.BENZ 1318	UN	4,00	152,560	610,24
23	CILINDRO DE FREIO TRAÇÃO M.BENZ 1318	UN	4,00	147,790	591,16
24	COLETOR DE ESCAPE M.BENZ 1318	UN	2,00	224,930	449,86
25	CJ COROA E PINHÃO M.BENZ 1318	UN	2,00	949,150	1.898,30
26	CORREIA DO ALTERNADOR M.BENZ 1318	UN	4,00	29,470	117,88
27	CORREIA HIDRÁULICA M.BENZ 1318	UN	4,00	37,710	150,84
28	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR M.BENZ 1318	UN	8,00	82,350	658,80
29	COXIM TRAZEIRO DO MOTOR M.BENZ 1318	UN	8,00	93,180	745,44
30	CRUZETA DO CARDAN M.BENZ 1318	UN	4,00	79,750	319,00
31	CUBO DIANTEIRO M.BENZ 1318	UN	2,00	424,730	849,46
32	CUBO TRAZEIRO M.BENZ 1318	UN	2,00	427,770	855,54
33	CUICA DO FREIO DIANTEIRO M.BENZ 1318	UN	2,00	182,030	364,06
34	DIAFRAGMA DO FREIO M.BENZ 1318	UN	4,00	20,800	83,20
35	DISCO TÁCOGRAFO SEMANAL CX C/100 M.BENZ 1318	UN	15,00	27,740	416,10
36	EIXO S DIANTEIRO M.BENZ 1318	UN	4,00	188,530	754,12
37	EIXO PILOTO M.BENZ 1318	UN	4,00	339,790	1.359,16
38	EIXO SECUNDÁRIO M.BENZ 1318	UN	2,00	366,220	732,44
39	ENGRENAGEM DA PRIMEIRA M.BENZ 1318	UN	2,00	403,060	806,12
40	ENGRENAGEM DA QUINTA SUPERIOR M.BENZ 1318	UN	2,00	231,870	463,74
41	ENGRENAGEM DA SEGUNDA M.BENZ 1318	UN	2,00	329,380	658,76
42	FLEXÍVEL DA TURBINA M.BENZ 1318	UN	4,00	42,470	169,88
43	FLEXÍVEL DO FREIO DIANTEIRO M.BENZ 1318	UN	4,00	39,440	157,76
44	FLEXÍVEL DE FREIO TRAÇÃO M.BENZ 1318	UN	4,00	34,670	138,68
45	GARFO DO CARDAN M.BENZ 1318	UN	2,00	164,690	329,38
46	GARFO DA EMBREAGEM M.BENZ 1318	UN	2,00	71,510	143,02
47	GARFO DA SEGUNDA M.BENZ 1318	UN	2,00	129,150	258,30
48	JG DA JUNTA DO CANO D'AGUA M.BENZ 1318	UN	6,00	7,800	46,80
49	JG DE LONA DO FREIO DIANTEIRO M.BENZ 1318	UN	4,00	124,390	497,56
50	JG DE LONA DO FREIO TRAZEIRO M.BENZ 1318	UN	4,00	129,150	516,60
51	JUNTA DO CABEÇOTE M.BENZ 1318	UN	2,00	55,480	110,96
52	JUNTA TAMPA CUBO TRAS TRAZEIRO M.BENZ 1318	UN	6,00	12,570	75,42
53	JUNTA TAMPA DO CUBO DIANTEIRO M.BENZ 1318	UN	6,00	12,140	72,84
54	JUNTA DA DISTRIBUIÇÃO M.BENZ 1318	UN	4,00	29,470	117,88
55	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA M.BENZ 1318	UN	4,00	20,800	83,20
56	KIT DE EMBREAGEM M.BENZ 1318	UN	2,00	929,640	1.859,28
57	LUVA DO CAMBIO M.BENZ 1318	UN	2,00	167,730	335,46
58	LUVA DESLIZANTE M.BENZ 1318	UN	2,00	171,630	343,26
59	LUVA DO PINHÃO M.BENZ 1318	UN	2,00	124,390	248,78
60	LUVA DA CRUZETA M.BENZ 1318	UN	2,00	126,990	253,98
61	LUVA DA PONTEIRA DO CARDAN M.BENZ 1318	UN	2,00	208,030	416,06
62	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR M.BENZ 1318	UN	4,00	32,070	128,28
63	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR M.BENZ 1318	UN	4,00	32,510	130,04
64	MIOLO DA CX SATELITE M.BENZ 1318	UN	2,00	424,730	849,46
65	MOLA DO PATIM DIANTEIRO M.BENZ 1318	UN	6,00	8,230	49,38
66	MOLA DO PATIM DA TRAÇÃO M.BENZ 1318	UN	6,00	8,230	49,38
67	MANGA DE EIXO DIANTEIRO M.BENZ 1318	UN	2,00	499,710	999,42
68	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO M.BENZ 1318	UN	30,00	16,470	494,10
69	PARAFUSO DE ROAD TRAZEIRO M.BENZ 1318	UN	30,00	13,440	403,20
70	PATIM DE FREIO DIANTEIRO M.BENZ 1318	UN	2,00	121,350	242,70
71	PATIM DE FREIO TRAÇÃO M.BENZ 1318	UN	2,00	150,820	301,64
72	PINO DO PATIM DIANTEIRO M.BENZ 1318	UN	4,00	20,800	83,20
73	PINO DO PATIM DA TRAÇÃO M.BENZ 1318	UN	4,00	20,800	83,20
74	PISTA DO CUBO DIANTEIRO M.BENZ 1318	UN	4,00	29,470	117,88
75	PISTA DO CUBO DA TRAÇÃO M.BENZ 1318	UN	4,00	22,540	90,16
76	PONTEIRA DO CARDAN M.BENZ 1318	UN	4,00	202,830	811,32
77	PORCA CASTELO DO PINHÃO M.BENZ 1318	UN	6,00	34,670	208,02
78	PORCA DA LUVA DO CARDAN M.BENZ 1318	UN	6,00	25,570	153,42
79	PORCA DA LUVA DO PINHÃO M.BENZ 1318	UN	6,00	25,570	153,42
80	PORCA DA MANGA DO EIXO M.BENZ 1318	UN	6,00	45,070	270,42
81	PORCA OSCILANTE M.BENZ 1318	UN	6,00	7,800	46,80
82	REGULADOR DE FREIO M.BENZ 1318	UN	8,00	20,800	166,

(Continuação da página anterior)

VII – exercer, no âmbito de sua competência, a fiscalização da Administração Direta e Indireta do Município.
§4º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno, serão criadas por deliberação do plenário, mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos Vereadores, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas às autoridades competentes, para que seja promovida a responsabilidade civil e criminal dos infratores, em sendo o caso.
§5º As comissões parlamentares de inquérito poderão, dentre outras atribuições, determinar as diligências que reputarem necessárias, tomar o depoimento de qualquer autoridade ou cidadão, ouvir os indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de órgãos e entidades da administração pública informações e documentos e transportar-se com um mínimo de dois de seus membros aos lugares onde se fizer mister a sua presença.
§6º Não funcionarão concomitantemente mais de duas comissões parlamentares de inquérito.
§7º As comissões processantes serão criadas na forma que dispuser o Regimento Interno e atuarão no caso de processo de cassação pela prática de infração político-administrativa ou infração constante nesta Lei Orgânica por parte do Prefeito ou de Vereador, observando-se os procedimentos e as disposições previstas em Lei.
§8º As comissões especiais de representação social, criadas por deliberação do plenário, são as que se constituem para simples atos de cortesia, para a recepção de altas autoridades ou para tornar presente a Câmara em festividades, certames e solenidades cívicas, quando não possa comparecer o Presidente.

Art. 28. Na constituição de cada comissão, será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ali representados.

Seção VIII
Das Sessões

Art. 29. A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões ordinárias anualmente e independentemente de convocação, de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.
§1º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subseqüente quando caírem em sábados, domingos ou feriados.
§2º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação dos projetos de leis orçamentárias.
§3º A Câmara reunir-se-á, ainda, em sessões extraordinárias, solenes, especiais, secretas, comemorativas e itinerantes, na forma em que dispuser seu Regimento Interno.

Art. 30. Todas as sessões serão públicas, salvo deliberação em contrário, aprovada pela maioria absoluta dos membros da Câmara, quando houver motivo relevante, assunto de caráter sigiloso imposto pelo interesse público ou para a preservação do decoro parlamentar.
§1º Salvo motivo de força maior devidamente caracterizado, as sessões serão realizadas no recinto próprio da Câmara Municipal, sob pena de nulidade das deliberações tomadas.
§2º Comprovada a impossibilidade de acesso ao recinto, ou por outra causa que impeça a sua utilização, as sessões poderão ser realizadas em outro local, aprovado pela maioria absoluta dos vereadores.

Art. 31. As sessões extraordinárias, no período ordinário, serão convocadas pelo Presidente da Câmara, de ofício, a requerimento da maioria absoluta dos Vereadores ou por solicitação do Prefeito.
§1º Quando a convocação da sessão não ocorrer em plenário, os Vereadores serão comunicados por escrito e pessoalmente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas; ocorrendo a convocação em plenário, durante qualquer sessão da Câmara, será dispensada a antecedência.
§2º No período de recesso, a Câmara poderá ser convocada extraordinariamente, em caso de urgência ou interesse público relevante:
I – pelo Prefeito;
II – pelo Presidente da Câmara;
III – a requerimento da maioria absoluta dos membros da Câmara.
§3º No caso dos incisos I e III, a convocação será formalizada, por escrito, ao Presidente da Câmara, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
§4º A comunicação aos Vereadores será feita na forma do §1º.
§5º Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada, vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação, podendo haver a convocação de outras sessões extraordinárias em plenário para que não seja necessária a convocação com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

Seção IX
Do Processo Legislativo

Art. 32. O processo legislativo municipal compreende a elaboração de:
I – emendas à Lei Orgânica;
II – leis complementares;
III – leis ordinárias;
IV – decretos legislativos;
V – resoluções.
§1º A Lei Orgânica do Município poderá ser emendada mediante proposta:
I – de 1/3 (um terço), no mínimo, dos vereadores;
II – do Prefeito;
III – dos cidadãos, através de iniciativa popular assinada por, no mínimo, 5% (cinco por cento) do eleitorado municipal.
§2º A proposta será discutida e votada em dois turnos, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambas as votações, o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos Vereadores, com interstício de 10 (dez) dias.
§3º A emenda aprovada será promulgada pela Mesa da Câmara, com o respectivo número de ordem.
§4º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida como prejudicada não poderá ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.
§5º A Lei Orgânica não poderá ser emendada na vigência de estado de defesa, de sítio ou de intervenção no Município.
§6º A iniciativa popular prevista no §1º, III será articulada e recebida pela Câmara, desde que contenha o seguinte:
I – identificação dos assinantes;
II – número do título de eleitor;
III – certidão expedida pelo juízo eleitoral, contendo o número total de eleitores do Município.

Art. 33. São leis complementares, dentre outras:
I – o Código Tributário;
II – o Código de Obras e Edificações;
III – o Código de Posturas;
IV – o Código de Zoneamento, Parcelamento, Uso, Ocupação do Solo e de Sistema Viário;
V – o Estatuto dos Servidores Municipais.
§1º A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador, às comissões permanentes da Câmara, ao Prefeito e ao povo, devendo ser exercida de acordo com o §6º do artigo anterior, observado, ainda, o disposto no art. 36 desta Lei Orgânica.
§2º As Leis complementares serão aprovadas mediante maioria absoluta dos membros da Câmara.

Art. 34. Os decretos legislativos tratarão, dentre outras matérias, de:
I – concessão de licença ao Prefeito para afastar-se do exercício do cargo;
II – autorização para o Prefeito ausentar-se do Município por mais de 20 (vinte) dias, exceto nos casos de doença devidamente comprovada, licença gestante, licença paternidade ou férias anuais;
III – aprovação ou rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
IV – representação à Assembléia Legislativa sobre modificação territorial ou mudança de nome da sede do Município;
V - mudança do local de funcionamento da Câmara;
VI - cassação do mandato do Prefeito, na forma prevista na legislação federal:
VII - aprovação de convênios ou acordos em que for parte o Município, ad referendum;
VIII – autorização para que o Prefeito se ausente do País, a qualquer tempo.

Art. 35. As resoluções tratarão, dentre outras matérias, de:
I – perda do mandato de Vereador;
II – conclusões de comissões especiais e de parlamentares de inquérito;
III – organização dos serviços administrativos da Câmara, criação, transformação ou extinção de seus cargos e funções, e fixação da respectiva remuneração.
IV - concessão de licença a Vereador, nos casos previstos em Lei;
V - qualquer matéria de natureza regimental.

Art. 36. São de iniciativa privativa do Prefeito os projetos de Lei que:
I – disponham sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias, órgãos e entidades da administração pública municipal;
II – disponham sobre a criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e indireta, fixação e aumento de sua remuneração;
III – disponham sobre o regime jurídico dos servidores municipais;
IV – disponham sobre o Plano Plurianual e leis das diretrizes orçamentárias, dos orçamentos anuais e dos créditos suplementares e especiais;
V – disponham sobre alienação e uso especial de bens públicos, quando necessários;
VI – disponham sobre a denominação de próprios e logradouros.
Parágrafo único. Nas hipóteses em que as modificações no Plano Plurianual e nas leis de diretrizes orçamentárias, dos orçamentos anuais e dos créditos suplementares e especiais interessarem à Câmara, esta deverá manifestar a intenção por meio da Presidência á Chefia do Poder Executivo para que este encaminhe o projeto de lei ao Legislativo.

Art. 37. Não será admitido aumento de despesa prevista:
I – nos projetos de Lei de iniciativa privativa do Prefeito;
II – nos projetos de resolução que versem sobre a organização dos serviços administrativos da Câmara.

Art. 38. O Prefeito poderá solicitar urgência para a tramitação de projetos de sua iniciativa.
§1º Solicitada urgência, a Câmara deverá manifestar-se em até 30 (trinta) dias sobre a proposição, contados da data em que for feita a solicitação, prazo esse que não fluirá durante o recesso da Câmara.
§2º A fixação do prazo de urgência será expressa e poderá ser feita depois da remessa do projeto de Lei, considerando-se a data do recebimento do pedido como termo inicial.
§3º Esgotado o prazo previsto no §1º sem deliberação da Câmara, o projeto será incluído na pauta de ordem do dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, até se ultime a votação.
§4º O prazo previsto no §1º não corre nos períodos de recesso da Câmara e nem se aplica aos projetos de leis complementares.
§ 5º As disposições deste artigo não serão aplicáveis à tramitação dos projetos de Lei que tratem de matéria codificada, Lei Orgânica e estatutos.

Art. 39. O projeto de Lei que receber parecer contrário de todas as comissões permanentes competentes será considerado rejeitado, implicando seu arquivamento.

Art. 40. A matéria de projeto de Lei rejeitado ou prejudicado somente poderá constituir objeto de novo projeto de Lei, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos vereadores.

Art. 41. Aprovado o projeto de Lei na forma regimental, o Presidente da Câmara, no prazo de até 10 (dez) dias, o enviará para o Prefeito, que, aquiescendo, o sancionará no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.
§1º Se o Prefeito julgar o projeto de Lei, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, dentro de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que o receber, comunicando ao Presidente da Câmara, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as razões do veto.
§2º O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.
§3º Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, o silêncio do Prefeito importará em sanção.
§4º A Câmara deliberará sobre o veto num único turno de discussão e votação, dentro de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos vereadores, em escrutínio secreto.
§5º Se o veto não for mantido, será o projeto enviado ao Prefeito, para promulgação em 48 (quarenta e oito) horas.
§6º O veto ao projeto de Lei orçamentária será apreciado pela Câmara dentro de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento.
§7º Se a Lei não for promulgada no prazo estabelecido no §5º, o Presidente da Câmara a promulgará, e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente fazê-lo.
§8º Quando se tratar de rejeição de veto parcial, a Lei promulgada tomará o mesmo número da original.
§9º O prazo de 30 (trinta) dias referido no §4º não flui nos períodos de recesso da Câmara.
§10. Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no §4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.

Art. 42. As resoluções e decretos legislativos serão discutidos e aprovados como dispuser o Regimento Interno.

Seção X
Das Deliberações

Art. 43. Salvo disposição em contrário, as deliberações da Câmara Municipal serão tomadas mediante duas discussões e duas votações, com interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas; os turnos serão de rediscussão e reapreciação, prevalecendo para fins de aprovação ou reprovação de determinada matéria, exceto no caso de emendas à Lei Orgânica, a decisão obtida no segundo turno.
Parágrafo único. Os vetos e os requerimentos terão única discussão e votação.

Art. 44. A discussão e a votação da matéria constante da ordem do dia serão efetuadas com a presença da maioria absoluta dos Vereadores.
§1º A votação poderá ser pública, adotando-se o processo simbólico ou o nominal, e secreta, nos casos previstos nesta Lei e no Regimento Interno da Câmara.
§2º Dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos vereadores a aprovação:
I – do Código Tributário Municipal;
II – do Código Obras e Edificações;
III – do Código de Posturas;
IV – o Código de Zoneamento, Parcelamento, Uso, Ocupação do Solo e de Sistema Viário;
V – o Estatuto dos Servidores Municipais.
VI – de leis concernentes:
a) à denominação de próprios e logradouros;
b) à alteração de categoria de bens municipais;
c) à criação, transformação e extinção dos cargos, empregos e funções da Administração Direta e indireta, com a fixação e aumento da respectiva remuneração;
d) à progressividade do IPTU em razão do valor do imóvel;
e) à diferenciação da alíquota do IPTU de acordo com a localização e o uso do imóvel;
f) à autorização de empréstimos, subvenções, concessões e confissões de dívidas;
g) à isenção, anistia, perdão e desconto sobre tributos municipais;
h) à instituição ou alteração dos símbolos municipais;
i) aprovação do Regimento Interno da Câmara Municipal;
j) do pedido de intervenção no Município;
k) da representação contra o Prefeito e sua cassação por infrações político-administrativas;
l) à perda do mandato de Vereador.
§3º Também dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos vereadores a rejeição do veto do Prefeito.
§4º Dependerá do voto favorável de dois terços dos Vereadores a aprovação:
I - de leis concernentes:
a) ao plano diretor de desenvolvimento integrado.
b) à alienação de bens imóveis ou sua aquisição mediante doação com encargos;
c) à concessão de direito real de uso;
d) à concessão de honrarias;
e) à concessão de moratória, privilégios e perdão de dívidas;
f) à concessão de serviços públicos.
II - da realização de sessão secreta;
III – da rejeição ao parecer do Tribunal de Contas do Estado;
IV – de proposta para mudança de nome ou sede do Município;
V – da mudança de local de funcionamento da Câmara Municipal;
VI – da destituição de componente da Mesa;
VII – da alteração desta Lei, com obediência ao rito próprio.
§5º A aprovação das matérias não constantes nos parágrafos anteriores deste artigo dependerá do voto favorável da maioria simples dos Vereadores, presentes à sessão a maioria absoluta.
§6º A votação será secreta:
I – na eleição ou destituição dos membros da Mesa da Câmara;
II – nas deliberações relativas às contas do Município;
III – nas deliberações de veto;
IV – no julgamento dos vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito;
§7º Estará impedido de participar da votação o Vereador:
I - que tiver, sobre a matéria, interesse particular;
II - que tiver cônjuge ou parente em até terceiro grau, consangüíneo ou afim, particularmente interessado.
§8º Será nula a votação que não for processada nos termos desta Lei.
§9º Em razão do decoro parlamentar, é dever do Vereador declarar-se impedido diante dos motivos referidos no §7º ou de qualquer outra situação que possa afetar a moralidade.

CAPÍTULO II
DO PODER EXECUTIVO
Seção I
Do Prefeito e do Vice-Prefeito

Art. 45. O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, com atribuições governamentais e administrativas, auxiliado por seus auxiliares diretos.
§1º O Prefeito e o Vice-Prefeito serão eleitos simultaneamente, na forma estabelecida na Constituição Federal e nas leis atinentes, para um mandato de quatro anos.
§2º O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição, em sessão solene de instalação da Câmara Municipal, perante o Presidente.
§3º No ato da posse, o Prefeito e o Vice-Prefeito deverão desincompatibilizar-se e, no mesmo ato e ao término do mandato, farão declaração de seus bens, a qual será transcrita em livro próprio, constando da ata o seu resumo.
§4º Na posse, o Prefeito prestará o seguinte compromisso: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA E DESEMPENHAR COM LEALDADE E PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO".
§5º Se decorridos 10 (dez) dias da data fixada para a posse, o Prefeito ou o Vice-Prefeito, salvo motivo de força maior, não tiverem assumido os cargos, estes serão declarados vagos.

Art. 46. O Prefeito será julgado perante o Tribunal de Justiça do Paraná nos crimes de responsabilidade, nos funcionais, nos por abuso de autoridade, nos comuns e nos especiais, nos termos da Lei.

Art. 47. O Prefeito será julgado perante a Câmara Municipal nas infrações político-administrativas, definidas na legislação federal.
§1º A denúncia poderá ser feita por Vereador, partido político ou por qualquer cidadão.
§2º São impedidos de votar nos atos de recebimento da denúncia e de julgamento dela os parentes consangüíneos, até o segundo grau, do denunciado e daqueles que, direta ou indiretamente, tenham interesse no resultado do processo.
§3º O Vereador denunciante não participará do processo nem do julgamento.
§4º O processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia, ainda que sobre os mesmos fatos, se não houver julgamento em até 90 (noventa) dias.
§5º A Câmara declarará a perda do mandato do Prefeito quando:
I – sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado, nos termos da Lei;
II – perder ou tiver suspensos seus direitos políticos;
III – o decretar a Justiça Eleitoral;
IV – falecer ou renunciar por escrito.

Art. 48. O Vice-Prefeito substituirá o Prefeito nos afastamentos deste e suceder-lhe-á no caso de vaga.
§1º O Vice-Prefeito, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei, auxiliará o Prefeito sempre que por este for convocado para missões especiais.
§2º Recusando-se a substituir o Prefeito, o Vice-Prefeito terá extinto o seu mandato.
§3º Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito, ou vacância dos respectivos cargos, assumirá o Presidente da Câmara Municipal.
§4º Recusando-se injustificadamente a assumir o cargo de Prefeito, o Presidente da Câmara terá extinto o seu cargo na Mesa.
§5º Na hipótese do §2º, será realizada eleição 90 (noventa) dias depois de aberta a última vaga.
§6º Ocorrendo a vacância nos 2 (dois) últimos anos do mandato, a eleição para ambos os cargos será feita 30 (trinta) dias depois da última vaga, pela Câmara Municipal, na forma da Lei.
§7º Em qualquer dos casos, os eleitos deverão completar o período de seus antecessores.

Art. 49. O Prefeito não poderá, sob pena de perda do mandato, incidir nos impedimentos previstos no art. 17 desta Lei e nem ter domicílio fora do Município.
Parágrafo único. O disposto no parágrafo anterior aplica-se ao Vice-Prefeito, exceto no caso da letra b do inciso I do citado artigo.

Art. 50. O Prefeito não poderá, sem autorização da Câmara Municipal, ausentar-se do Município por período superior a 20 (vinte) dias ou do País por qualquer prazo, sob pena de perda do cargo.
§1º O Prefeito gozará de licença remunerada nos seguintes casos:
I – a serviço ou em missão de representação do Município;
II - por motivo de doença devidamente comprovada, ou em razão de licença gestante ou de licença paternidade, nos prazos previstos em Lei, observados os mesmos critérios e condições estabelecidos para os servidores públicos municipais;
III – em gozo de férias anuais de 30 (trinta) dias.
§ 2º Na hipótese do inciso III do parágrafo anterior, o Vice-Prefeito, assumindo o cargo, perceberá subsídio equivalente ao do Prefeito.
§3º O pedido de licença previsto no inciso I deverá ser amplamente motivado, indicando as razões da viagem, o roteiro e a previsão de gastos.

Seção II
Das Atribuições do Prefeito

Art. 51. Compete ao Prefeito representar o Município judicialmente, extrajudicialmente, administrativamente e socialmente, competindo-lhe ainda, privativamente:
I – nomear e exonerar seus auxiliares diretos;
II – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
III – vetar projetos de Lei, total ou parcialmente;
IV – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração, na forma da Lei;
V – prover e extinguir os cargos públicos municipais, na forma da Lei;
VI - enviar à Câmara Municipal, até o último dia útil do mês, balancete financeiro relativo à receita e à despesa do mês anterior, com o demonstrativo mensal da execução orçamentária;
VII – prestar contas de sua gestão financeira e orçamentária, anualmente, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e à Câmara Municipal, sugerindo a esta, inclusive, medidas que julgar convenientes;
VIII - prestar à Câmara as informações solicitadas;
IX – propor à Câmara Municipal o plano diretor de desenvolvimento integrado e políticas de desenvolvimento municipal;
X - argüir a inconstitucionalidade de atos da Câmara;
XI – decretar, nos termos da Lei, emergência ou calamidade pública quando ocorrerem fatos que os justifiquem;
XII – encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, até o dia 31 de março de cada exercício, a prestação de contas do Município relativa ao exercício anterior;
XIII – apresentar à Câmara Municipal, até o dia 15 de abril de cada exercício, as contas do Município relativas ao exercício anterior para exame e apreciação pública;
XIV – remeter à Câmara Municipal, até o dia 20 (vinte) de cada mês, os recursos orçamentários previstos em Lei;
XV – remeter à Câmara Municipal, até o dia 30 de junho de cada ano, relação completa contendo todos os servidores públicos municipais, inclusive secretários e demais cargos comissionados, discriminando-lhes os nomes, cargos e respectivos vencimentos básicos, inclusive com gratificações;
XVI – exercer outras atribuições previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica.
Parágrafo único. O Prefeito poderá delegar, por decreto, aos seus auxiliares, as atribuições mencionadas nos incisos IV e V, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

Seção III
Do Subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito

Art. 52. O Prefeito e o Vice-Prefeito perceberão o subsídio fixado por Lei específica, de iniciativa da Câmara Municipal, no último ano da legislatura, vigorando para a gestão subsequente, observando o disposto na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e nesta Lei Orgânica.
§1º O subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito será fixado em parcela única, vedado o acréscimo de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou de qualquer outra espécie remuneratória.
§2º O subsídio do Prefeito não poderá ultrapassar o limite máximo fixado conforme a Constituição Federal.
§3º O subsídio do Vice-Prefeito não excederá a 50% (cinqüenta por cento) do subsídio do Prefeito.
§4º Ao subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito é assegurada recomposição, por Lei, com o objetivo de restabelecer-lhes o poder aquisitivo com base em índices inflacionários, sempre na mesma data em que ocorrer a revisão geral anual dos servidores públicos, exceto no primeiro ano de mandato.

Art. 53. No caso da não fixação prevalecerá o subsídio do mês de dezembro do último ano da gestão anterior, sendo este valor atualizado monetariamente pelo índice oficial.

Seção IV
Dos Auxiliares Diretos do Prefeito

Art. 54. São auxiliares diretos do Prefeito os diretores municipais ou equivalentes da Administração Direta e indireta e o administrador distrital, em sendo o caso.

Art. 55. São condições essenciais para a investidura dos auxiliares diretos:
I – o pleno exercício dos direitos políticos;
II – idade de dezoito anos;
III – o atendimento a demais requisitos fixados em leis.

Art. 56. Lei municipal estabelecerá as atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito, definindo-lhes competência, deveres e responsabilidades.

Art. 57. Compete aos auxiliares diretos do Prefeito, dentre outras atribuições fixadas em Lei:
I – expedir instruções para a execução das Leis, decretos e regulamentos;
II – comparecer à Câmara Municipal para a prestação de esclarecimentos acerca de assuntos de interesse da administração e previamente delimitados.

Art. 58. No exercício de suas atribuições, os auxiliares do Prefeito ficarão responsáveis pelos atos praticados.

Art. 59. Os auxiliares diretos do Prefeito farão declaração de seus bens no ato da posse e ao término do exercício do cargo.

CAPÍTULO III
DO CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE

Art. 60. São partes legítimas para propor a ação direta de inconstitucionalidade de Lei ou ato normativo municipal em face da Constituição Estadual:
I – o Prefeito e a Mesa da Câmara Municipal;
II – os partidos políticos com representação na Assembléia Legislativa ou na Câmara Municipal;
III – a seção local da Ordem dos Advogados do Brasil;
IV – as federações sindicais e as entidades de classe de âmbito estadual;
V – o Deputado Estadual.

Art. 61. Declarada a inconstitucionalidade, a decisão será comunicada à Câmara Municipal para a suspensão da execução da Lei ou ato normativo impugnado.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO

Art. 62. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da Administração Direta e indireta quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno do Poder Executivo.
Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Art. 63. O controle externo, a cargo da Câmara Municipal, será exercido por comissão permanente designada para esse fim ou por comissões especiais de investigação, sempre com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e compreenderá:
I – a apreciação das contas prestadas anualmente pelo Prefeito, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em 60 (sessenta) dias a contar de seu recebimento do Tribunal de Contas;
II – o acompanhamento das atividades financeiras e orçamentárias do Município;
III – o desempenho das funções de auditoria financeira e orçamentária;
IV – o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.

Art. 64. Os Poderes Legislativo e Executivo manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
I – avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
§1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária.
§2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da Lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas do Estado.

Art. 65. Diante de indícios de despesas não autorizadas, a competente comissão permanente da Câmara Municipal poderá solicitar ao Executivo que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, preste os esclarecimentos necessários.

Art. 66. As contas do Município ficarão à disposição de qualquer interessado na Câmara Municipal, durante 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de abril de cada ano, para exame e apreciação pública, independente de qualquer autorização, requerimento ou despacho.

Art. 67. Qualquer interessado poderá apresentar reclamação, dirigida à Câmara Municipal, em relação às contas do Município.

Art. 68. A reclamação deverá:
I – conter a identificação e a qualificação do reclamante;
II – ser apresentada para protocolo, em 4 (quatro) vias;
III – conter elementos e provas em relação a fatos determinados.
Parágrafo único. As vias da reclamação apresentada terão a seguinte destinação:
I – uma será encaminhada, pela Câmara, ao Tribunal de Contas, encaminhando-se ao reclamante comprovante do encaminhamento;
II – uma será anexada às contas do Município colocadas à disposição, em até 48 (quarenta e oito) horas, e pelo prazo que restar, previsto nesta Lei Orgânica;
III – uma será arquivada na Câmara Municipal;
IV – uma servirá como recibo do reclamante, devendo ser autenticada pelo servidor que a receber no protocolo.

TÍTULO III
DA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DOS BENS MUNICIPAIS

Art. 69. São bens municipais todas as coisas corpóreas ou incorpóreas que pertençam, a qualquer título, ao Município.
§ 1º Os bens públicos municipais podem ser:
I - de uso comum do povo, tais como estradas municipais, ruas, parques, praças, logradouros públicos e outras da mesma espécie;
II - de uso especial, quais sejam os do patrimônio administrativo, destinados à Administração, tais como os edifícios das repartições públicas, os terrenos e equipamentos destinados ao serviço público, veículos, matadouros, mercados e outros da mesma espécie;
III - bens dominiais, quais sejam aqueles em que o Município exerce os direitos de proprietário, e são considerados como bens patrimoniais disponíveis.
§2º É obrigatório o cadastramento de todos os bens móveis, imóveis e semoventes do Município, dele devendo constar a descrição, a identificação, o número de registro, órgãos ao qual estão distribuídos, a data de inclusão no cadastro, e o seu valor nessa data.
§3º Os estoques de materiais e coisas fungíveis utilizados nas repartições e serviços públicos municipais terão suas quantidades anotadas, e a sua distribuição controlada, pelas repartições onde são armazenados.

Art. 70. Toda alienação de bens municipais dependerá de Lei autorizadora, no caso de imóveis, avaliação e licitação, salvo inexigibilidade expressa quanto às duas últimas, na forma da Lei.
Parágrafo único. Igual procedimento será adotado em relação à concessão de direito real de uso.

Art. 71. O uso especial dos bens municipais poderá ser feito por:
I – autorização de uso;
II – permissão de uso;
III – concessão de uso;
IV – concessão de direito real de uso.
§1° As formas de uso especial previstas no caput observarão os requisitos legais para sua formalização.
§2º A cessão de uso entre órgãos da administração pública municipal não depende de autorização legislativa podendo ser feita mediante simples termo ou anotação cadastral.
§3º Preferencialmente à venda, o Município outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e concorrência, dispensada esta, quando o uso se destinar ao concessionário de serviço público ou quando houver relevante interesse público devidamente justificado.

Art. 72. Toda a aquisição onerosa de bens imóveis pelo Município dependerá de Lei autorizadora e de avaliação prévia, dispensando-se concorrência se o bem escolhido for o único que convenha à administração.

Art. 73. Compete ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência do Presidente da Câmara quanto aos utilizados nos serviços desta.

CAPÍTULO II
DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 74. As obras públicas municipais poderão ser executadas diretamente pela administração pública municipal centralizada e suas autarquias ou indiretamente por seus delegados e contratados particulares.

Art. 75. As obras públicas municipais seguirão as disposições do plano diretor de desenvolvimento integrado e demais leis municipais.

Art. 76. A execução das obras públicas observará o disposto na legislação.

Art. 77. Ressalvadas as atividades de planejamento e controle, a administração pública municipal poderá delegar a particulares a realização de seus serviços, sempre que conveniente ao interesse público.

Art. 78. Os serviços delegados ficarão sujeitos à regulamentação e à fiscalização da Administração Pública Municipal, cabendo ao Prefeito aprovar as respectivas tarifas.
§1º As entidades autárquicas, as paraestatais, os concessionários, os permissionários e os autorizatários prestadores de serviços públicos são obrigados, pelo menos uma vez por ano, a dar ampla divulgação das suas atividades.
§3º É vedado ao Prefeito paralisar a execução das obras em andamento, sob pena de responsabilidade.

Art. 79. O Município poderá executar obras e serviços públicos de interesse comum mediante convênio com a União, com o Estado, com outros Municípios ou com a iniciativa privada.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 80. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e observará o disposto, no que couber, na Constituição Federal.

Art. 81. A publicação dos atos municipais será feita em órgão de imprensa com circulação no Município e pelos meios eletrônicos exigidos.
Parágrafo único. A escolha do órgão de imprensa será feita através de Lei, obedecido o procedimento licitatório competente.

Art. 82. A formalização dos atos administrativos de competência do Prefeito e do Presidente da Câmara será feita, quando couber e de acordo com os casos previstos em Lei, mediante decreto, portaria e resolução.

Art. 83. A Prefeitura e a Câmara Municipal são obrigadas a fornecer a qualquer interessado, no prazo legal, certidões de quaisquer atos, contratos e decisões, devendo ainda atender, no mesmo prazo, as requisições judiciais, salvo se outro não for fixado pela autoridade judiciária.
Parágrafo único. A certidão relativa ao exercício do cargo de Prefeito será fornecida pelo Presidente da Câmara.

TÍTULO IV
DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO
CAPÍTULO I
DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Art. 84. Compete ao Município instituir os seguintes tributos:
I – impostos sobre:
a) propriedade predial e territorial urbana;
b) transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;
c) serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, da Constituição Federal, definidos em Lei Complementar;
II – taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte, ou postos à sua disposição;
III – contribuição de melhoria, incidente sobre os proprietários de imóveis beneficiados por obras públicas que lhes proporcionem uma especial valorização;
IV – contribuição, cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de previdência e assistência social;
V – contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, facultada a cobrança na fatura de consumo de energia elétrica.
§1º Sem prejuízo da progressividade no tempo a que se refere a Constituição Federal, o imposto previsto na alínea a do inciso I poderá:
I – ser progressivo, nos termos da Lei Municipal, de forma a assegurar o cumprimento da função social da propriedade;
II – ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel.
§2º - O imposto previsto na alínea b no inciso I:
I - não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;
II - compete ao Município em relação aos bens nele situados.
§3º Em relação ao imposto previsto na alínea c do inciso I do caput deste artigo, cabe à Lei Complementar:
I - fixar as suas alíquotas máximas e mínimas;
II - excluir da sua incidência exportações de serviços para o exterior;
III – regular a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

Art. 85. Será isento de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana o prédio ou terreno destinado exclusivamente à moradia do idoso e pensionista que perceber renda de até 1 (um) salário mínimo e que não possua outro imóvel urbano ou rural, nos termos e nos limites fixados em Lei.

Art. 86. O Município poderá celebrar, mediante Lei, convênios com instituições financeiras para a arrecadação dos tributos municipais.

Art. 87. Aplica-se ao sistema tributário municipal, no que couber, o disposto na Constituição Federal.

CAPÍTULO II
DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO

Art. 88. Pertencem ao Município as receitas tributárias elencadas na Constituição Federal.

CAPÍTULO III
DOS ORÇAMENTOS MUNICIPAIS

Art. 89. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I - o Plano Plurianual;
II - as Diretrizes Orçamentárias;
III - os Orçamentos Anuais.
§1º A Lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá

(Continuação da página anterior)

Art. 138. São isentos do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana os imóveis tombados pelo Município em razão de suas características históricas, culturais e paisagísticas.

Art. 139. Aplica-se à cultura municipal, no que couber, o disposto na Constituição Federal.

Seção III
Do Desporto e do Lazer

Art. 140. É dever do Município fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observado o disposto, no que couber, na Constituição Federal.
Parágrafo único. A Lei disporá sobre a organização, funcionamento e atribuições do Conselho Municipal do Desporto.

Art. 141. O Município incentivará a participação da iniciativa privada nos programas e projetos do setor desportivo.

Art. 142. O Município fomentará práticas desportivas formais e informais, observando:
I - a destinação de recursos públicos para promoção prioritária do desporto educacional nas escolas municipais;
II - o tratamento prioritário para o desporto amador;
III - manutenção de instalações e equipamentos desportivos.

Art. 143. O Município incentivará o lazer como forma de promoção social, proporcionando meios de recreação sadia e construtiva à comunidade.

CAPÍTULO IV
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Art. 144. O Município promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológica visando assegurar:
I - o bem estar social;
II - a elevação dos níveis de vida da população;
III - a constante modernização do sistema produtivo local.

Art. 145. Aplica-se à ciência e tecnologia municipal, no que couber, o disposto na Constituição Federal.

CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 146. O Município, dando prioridade à cultura regional, estimulará a manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, os quais não sofrerão restrição, observado o disposto na Constituição Federal.
Parágrafo único. A Lei disporá sobre a organização, funcionamento e atribuições do Conselho Municipal da Comunicação Social.

Art. 147. Aplica-se à comunicação social municipal, no que couber, o disposto na Constituição Federal.

CAPÍTULO VI
DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL

Art. 148. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público municipal e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações de Jardim Olinda.

Art. 149. O Município tornará obrigatória a destinação de área verde para lazer e bem estar da população, prioritariamente nas creches, escolas e conjuntos habitacionais.

Art. 150. É dever do Município elaborar e implantar, através de Lei, o Plano Municipal do Meio Ambiente e Recursos Naturais, que contemplará a necessidade de conhecimento das características e recursos dos meios físicos e biológicos, de diagnóstico de sua utilização e definição de diretrizes para seu melhor aproveitamento no processo de desenvolvimento econômico social.

Art. 151. O Município criará o Fundo Municipal do Meio Ambiente, provido por recursos orçamentários próprios, de outras esferas de governo, de entidades não governamentais ou de outras fontes, para financiar o plano previsto no artigo anterior.

Art. 152. O Município criará o Conselho Municipal do Meio Ambiente, que terá funções consultivas e deliberativas na execução da política municipal do meio ambiente.

Art. 153. Aplicam-se ao meio ambiente municipal, no que couberem, as disposições contidas na Constituição Federal.

CAPÍTULO VII
DO SANEAMENTO

Art. 154. O Município prestará os serviços públicos de saneamento em conformidade com a Constituição Federal e demais legislações a respeito do assunto, priorizando a plena titularidade do exercício de sua competência na área.

Art. 155. Os serviços de saneamento não serão objeto de concessão ou de qualquer tipo de ajuste ou exploração privada, devendo ser exercidos por meio da Administração Direta ou Indireta de Jardim Olinda.

CAPÍTULO VIII
DA HABITAÇÃO

Art. 156. A política habitacional do Município, integrada à do Estado e à da União, objetivará a solução da carência habitacional, de acordo com os seguintes princípios e critérios:
I – oferta de lotes totalmente urbanizados;
II – estímulo e incentivo à formação de cooperativas populares de habitação;
III – atendimento prioritário à família carente que residir no Município há pelos menos dois anos;
IV – formação de programas habitacionais pelo sistema de mutirão e autoconstrução;
V – construção de moradias dentro de padrões previamente definidos no tocante à segurança, saúde e higiene;
VI – assessoria técnica gratuita à construção da casa própria;
VII – concessão de incentivos públicos municipais, definidos em Lei, a empresas que assegurem moradia a 40% (quarenta por cento), no mínimo, de seus empregados.
§1º Na construção de casas populares, observar-se-á, tanto quanto possível, a proporcionalidade da área de construção em relação ao número de pessoas que a habitarão.
§2º O Município poderá criar mecanismo de apoio à construção de moradias no meio rural para pequenos produtores e trabalhadores rurais.

CAPÍTULO IX
DO TRANSPORTE

Art. 157. O transporte é direito fundamental do cidadão, sendo de responsabilidade do poder público municipal o planejamento, o gerenciamento e a operação dos vários meios de transportes coletivos.

Art. 158. Fica assegurado ao cidadão, observados os limites da Lei, o acesso a todas as informações sobre o sistema de transporte coletivo.

CAPÍTULO X
DA FAMÍLIA, DA MULHER, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Art. 159. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Município.

Art. 160. O Município incentivará as entidades particulares sem fins lucrativos e atuantes na política do bem estar da criança, do adolescente, do portador de deficiência e do idoso.

Art. 161. O Município incentivará o desporto para o deficiente físico, oferecendo condições e locais apropriados.

Art. 162. Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

Art. 163. Aplica-se à família, à mulher, à criança, ao adolescente, ao portador de deficiência e ao idoso no âmbito municipal, no que couber, o disposto na Constituição Federal e na Constituição Estadual.
Parágrafo único. A Lei disporá sobre a organização, funcionamento e atribuições de conselhos municipais voltados à família, à mulher, à criança, ao adolescente, ao portador de deficiência e ao idoso.

TÍTULO VII
DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 164. A segurança pública, dever do Município, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos órgãos elencados na Constituição Federal e, sobretudo:
I – pela Polícia Civil;
II – pela Polícia Militar.
Parágrafo único. A Lei disporá sobre a organização, funcionamento e atribuições do Conselho Municipal de Segurança.

Art. 165. Aplicam-se à segurança pública municipal, no que couberem, as disposições contidas na Constituição Federal.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 166. Os vencimentos dos servidores municipais devem ser pagos até 5 (cinco) dias úteis após o mês vencido, corrigindo-se monetariamente os valores, caso tal prazo seja ultrapassado injustificadamente.

Art. 167. O Município não poderá dar nomes de pessoas vivas a logradouros e serviços públicos de qualquer natureza.
§1º Para os fins deste artigo, somente após 1 (um) ano do falecimento poderão ser homenageadas pessoas, salvo personalidades notórias e marcantes a nível municipal, estadual ou nacional.
§2º É vedada a denominação dupla de próprios e logradouros públicos.

Art. 168. Os conselhos municipais, fundos e planos a que se refere esta Lei deverão ser criados, dentro das possibilidades, no prazo máximo de 1 (um) ano a contar de sua publicação.
Parágrafo único. Em igual prazo, os conselhos municipais, fundos e planos já existentes deverão ser adequados, dentro das possibilidades, às disposições desta Lei.

Art. 169. O Executivo Municipal, no prazo máximo de 1 (um) ano após a promulgação desta emenda à Lei Orgânica, enviará à Câmara as leis complementares de sua iniciativa.

Art. 170. O Poder Executivo Municipal deverá adotar medidas administrativas necessárias para a identificação e delimitações de seus bens imóveis, inclusive na área rural.
Parágrafo único. Do processo de identificação participará comissão técnica constituída pela Câmara Municipal.

Art. 171. O Município promoverá edição popular desta Lei Orgânica, que será posta à disposição, em caráter gratuito, na rede escolar, associações de bairro, sindicatos, entidades de classe, bibliotecas, igrejas e outras instituições representativas da comunidade e, em geral, da população interessada.

Art. 172. Até 30 (trinta) dias antes das eleições municipais, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá preparar, para entrega ao seu sucessor e para publicação imediata, relatório da situação da Administração Municipal, que conterá, dentre outras, informações atualizadas sobre:

I - dívidas do Município, inclusive aquelas a longo prazo, mencionando os credores e as datas dos respectivos vencimentos, encargos decorrentes de operações de crédito, informando sobre a capacidade de Administração em realizar operações de crédito de qualquer natureza;
II - medidas necessárias à regularização das contas municipais perante o Tribunal de Contas do estado ou órgão equivalente, se for o caso;
III - prestação de contas de convênios celebrados com organismo da União e do Estado, bem como recebimento de subvenções ou auxílios;
IV - situação de contratos com concessionárias e permissionárias de serviços públicos;
V - estado dos contratos de obras e serviços em execução ou apenas formalizados, informando sobre o que foi realizado e pago e o que há por executar e pagar, com os prazos respectivos;
VI - transferências a serem recebidas da União e do Estado, por força de ordem constitucional ou de convênios;
VII - projetos de iniciativa do Executivo Municipal em curso na Câmara, para permitir que a nova administração decida quanto a conveniência de lhes dar prosseguimento, acelerar seu andamento ou retirá-los de pauta;
VIII - situação dos servidores do Município, quantidade, seu custo e órgãos que estejam lotados e em exercício.

Jardim Olinda, 25 de março de 2013

Jardim Olinda, 25 de março de 2013.

Vanderlei Borian
Presidente da Câmara

Fatima Izabel Martin Gomes
Vice-Presidente

Denny Anderson de Oliveira
1º Secretário

Cicero Carlos de Santos
2º Secretário

VEREADORES

Advaldo Felicio dos Santos

Edimar Lopes Albuquerque

Elizabeth Carneiro de Moura Silva

Izilda Porto Reis Pacheco

João Roberto Alves

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09-2013

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **L. F. CORREA – GRAFICA inscrita no CNPJ nº. 04.400.137/0001-94.**

Objeto – **Aquisição de Materiais Gráficos para suprir diversos Departamentos da Prefeitura Municipal.**

Vigência – 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO C/ 100 FLS 30X20 CM - IMP 1 COR	BLOCOS	100	R$ 12,38	R$ 1.238,00
2	FOLHA DE PAGAMENTO AVULSA - SUFITE 90-G - IMP 01 COR - MEDIDA 20X30 CM	BLOCOS	100	R$ 4,15	R$ 415,00
3	ADESIVOS CAMPANHA VACINAÇÕES ANUAIS - IMP 01 COR MEDIDA 2X2 CM	UNID	6000	R$ 0,11	R$ 660,00
4	ATESTADO MÉDICO - SUFITE 75G - IMP 2 COR - 15X20CM	BLOCOS	200	R$ 2,93	R$ 586,00
5	BLOCOS ATUAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO SUF 75G 14X20CM 50X2 VIAS - IMP 2 CORES	BLOCOS	20	R$ 15,13	R$ 302,60
6	BLOCOS DE GUIA REFERENCIA E CONTRA/REF C/ 50 JGS 2 VIAS FRENTE E VERSO 16X20 CM SULF 18	BLOCOS	100	R$ 8,92	R$ 892,00
7	BLOCOS REQUISIÇÕES DE EXAMES C/ 100 FLS 16X20 CM SULF 18 - IMP 1 COR	BLOCOS	200	R$ 4,18	R$ 836,00
8	BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO C/ 100 FLS SULF 75G 20X30 CM - IMP 01 COR	BLOCOS	200	R$ 5,79	R$ 1.158,00
9	CADASTRO HIPERTENSO DIABETICO C 100 FLS SULFITE 75G 20X30 - IMP 1 COR	BLOCOS	50	R$ 10,08	R$ 504,00
10	CARIMBO AUTOMATICO	UNID	50	R$ 28,38	R$ 1.419,00
11	CARNE IPTU - COUCHE 170G - MEDIDA 30X11CM - IMP CROMIA - C/ VISOR	UNID	3000	R$ 0,40	R$ 1.200,00
12	CARTAZES DIVERSOS TEMAS ADMNISTRAÇÃO - COUCHE 170G - IMP CROMIA - 46X64CM	UNID	1000	R$ 1,16	R$ 1.160,00
13	CARTEIRA DO HIPERTENSO SULFITE 180G FRENTE E VERSO 15X20 CM IMP 1 COR	UNID	2000	R$ 0,33	R$ 660,00
14	CARTEIRAS PLANEJAMENTO FAMILIAR SULFITE 75 G 15X20 CM - IMP 1 COR	UNID	3000	R$ 0,33	R$ 990,00
15	CARTILHAS CURSO PROERD - IMP CROMIA E P/B - C/ 43 PAGINAS F/V 20X30CM	UNID	120	R$ 15,39	R$ 1.846,80
16	CARTÕES DE CONTROLE CRUZADO SULFITE 180G FRENTE E VERSO 10X7 CM - 2 CORES	UNID	4000	R$ 0,22	R$ 880,00
17	CARTÕES IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE SULF 180G F/V = 10X7 CM - IMP 01 COR	UNID	4000	R$ 0,29	R$ 1.160,00
18	CERTIFICADOS DE CURSOS DIVERSOS TEMAS - PAPEL COUCHE 230 G - IMPRESSÃO CROMIA - MEDIDA 20X30	UNID	1500	R$ 2,03	R$ 3.045,00
19	CONVITE P/ CONFERENCIA - COUCHE 230G - IMP CROMIA - 14X20CM	UNID	3000	R$ 0,75	R$ 2.250,00
20	CRACHAS P/ CONFERENCIA - TRIPLEX 289G 15X10CM - PERFURADO - IMP CROMIA	UNID	3000	R$ 0,70	R$ 2.100,00
21	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - 2014CM - SUF 75 G - IMP 01 COR	BLOCOS	100	R$ 3,64	R$ 364,00
22	ENVELOPE LIVRO P/ BIBLIOTECA - SUF 180G IMP - 1 COR 15X10CM	UNID	5000	R$ 0,30	R$ 1.500,00
23	ENVELOPE SACO 20X28 CM- IMP. CROMIA EM CORES - SUFITE 120G	UNID	2000	R$ 0,67	R$ 1.340,00
24	ENVELOPE SACO BRANCO 26X36 CM IMP. CROMIA - SUFITE 120G	UNID	5000	R$ 0,83	R$ 4.150,00
25	ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO - MEDIDA 18X24 IMP EM CROMIA - PAPEL SUFITE 90G	UNID	3000	R$ 0,43	R$ 1.290,00
26	ENVELOPES OFICIO TIMBRADO - IMP CROMIA - MEDIDA 23X12 PAPEL SULF 90G	UNID	5000	R$ 0,47	R$ 2.350,00
27	FICHA BUCO DENTARIA ODONTOLOGICA - 20X30CM - SUFITE 180G - 20X30CM - F/V - IMP 2 CORES	FICHA	2000	R$ 0,25	R$ 500,00
28	FICHA CADASTRAMENTO GESTANTE - 20X30CM - IMP 01 COR - SUF 75G - C/100FLS	BLOCOS	40	R$ 8,16	R$ 326,40
29	FICHA CARTÃO GESTANTE PRÉ NATAL - 20X30CM - F/V - SUF 180G - IMP. CROMIA	FICHA	500	R$ 0,45	R$ 225,00
30	FICHA DE ATENDIMENTO ROSA F/V - C/ 100 FLS SUPERBOND 20X30 CM - IMP 1 COR	BLOCOS	100	R$ 8,45	R$ 845,00
31	FICHA DE SERVIÇO ODONTOLOGICO F/V SUF. 180G 16X20 CM - IMP 2 CORES	UNID	2000	R$ 0,42	R$ 840,00
32	FICHA DEVOLUÇÃO LIVRO BIBLIOTECA - SUF 180G - IMP 1 COR 8X15CM	UNID	5000	R$ 0,22	R$ 1.100,00
33	FICHA DO LEITOR P/ BIBLIOTECA - SUF 180G F/V - IMP 1 COR 8X15CM	UNID	5000	R$ 0,23	R$ 1.150,00
34	FICHA HORARIO ODONTOLOGIA - 10X8CM CARTOLINA - IMP 1 COR - F/VERSO	FICHA	5000	R$ 0,11	R$ 550,00
35	FICHA LIVRO P/ BIBLIOTECA - SUF 180G - IMP 1 COR - 12X8CM	UNID	5000	R$ 0,23	R$ 1.150,00
36	FOLDERS DIVERSOS TEMAS - IMP CROMIA- 15X20CM - COUCHE 150G F/V	UNID	20000	R$ 0,14	R$ 2.800,00
37	FOLDER´S DIVERSOS TEMAS DA SAUDE - COUCHE 115G - F/V 20X30CM -0 IMP CROMIA	UNID	10000	R$ 0,14	R$ 1.400,00
38	FORMULARIO CONTINUO NOTA PRODUTOR C- 05 VIAS - CARBONADOS - CAIXA C/ 500 JOGOS	CX	10	R$ 417,00	R$ 4.170,00
39	GUIA DE RECOLHIMENTO - PAPEL AUTOCOPIATIVO CARBONADO C/ 04 VIAS IMP 01 COR MEDIDA 11X30 CM	BLOCOS	300	R$ 7,62	R$ 2.286,00
40	GUIA ENCAMINHAMENTO - 14X20CM - CARBONO - IMP 02 CORES - 50X2 VIAS	BLOCOS	80	R$ 8,25	R$ 660,00
41	LAUDO SOLIC. INTERNAÇÃO HOSPITALAR AIH - 20X30CM - CARBONADO - 20X30CM	BLOCOS	100	R$ 9,99	R$ 999,00
42	LIVRO CHAMADA DO ALUNO - C/ 42 PAGINAS - IMP 1 COR - SUF 90G - MEDIDA 20X30CM	UNID	100	R$ 33,98	R$ 3.398,00
43	NOTIFICAÇÃO RECEITA AZUL"B - B-1 e B-2" C/ 50 FLS SUPERBOND AZUL 75G 10X25 CM	BLOCOS	50	R$ 8,52	R$ 426,00
44	PANFLETOS DIVERSOS TEMAS DA ADMINISTRAÇÃO - 15X20CM F/V - 2 CORES - PAPEL COUCHE 90G	UNID	20000	R$ 0,27	R$ 5.400,00
45	PANFLETOS LIMPEZA PUBLICA SULFITE 56G 15X20 CM - IMP 01 COR F/VERSO	UNID	15000	R$ 0,19	R$ 2.850,00
46	PAPEL OFICIO TIMBRADO - C/ 50 FOLHAS PAPEL SULFITE 75 G IMPRESSÃO CROMIA - MEDIDA 30X21CM	BLOCOS	500	R$ 6,52	R$ 3.260,00
47	PASTAS INDIVIDUL DO ALUNO - SULFITE 240G - MEDIDA 57X36CM DOBRADA - IMP 01 COR	UNID	200	R$ 2,68	R$ 536,00
48	PASTAS P/ DOCUMENTOS- VINCADAS - C/ ABAS INTERNAS - PLASTIFICADAS IMP CROMIA - MEDIDA 33X48 CM	UNID	2000	R$ 1,05	R$ 2.100,00
49	PASTAS P/ ULTRASSONOGRAFIA - PAPEL TRIPLEX 280G - CROMIA - MEDIDA 56X42 CM PLASTIFICADAS	UNID	2000	R$ 1,05	R$ 2.100,00
50	PASTAS PARA CONFERENCIAS - TRIPLEX 250G - IMP CROMIA 30X44CM - C/BOLSA INTERNA	UNID	1500	R$ 1,98	R$ 2.970,00
51	PRESCRIÇÃO MEDICA C/ 100 FLS SULFITE 75 G 20X30 CM - IMP 01 COR - F/V	BLOCOS	100	R$ 0,34	R$ 34,00
52	RECEITUARIO MÉDICO - C/ 50 JGS 2 VIAS 16X20 CM - IMP 2 CORES	BLOCOS	1000	R$ 6,52	R$ 6.520,00
53	RECEITUARIO MÉDICO CONTROLE ESPECIAL	BLOCOS	300	R$ 24,18	R$ 7.254,00
54	RELATORIO DIARIO DE VISITA C 50 FLS SULFITE 75G 20X30 CM - CROMIA	BLOCOS	200	R$ 24,00	R$ 4.800,00
55	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS IMP 01 COR - 50X2 VIAS - 20X14 CM - PAPEL AUTOCOPIATIVO CARBONADO	BLOCOS	600	R$ 4,41	R$ 2.646,00
				TOTAL	**R$ 97.591,80**

Itaguajé, 08 de Maio de 2013

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 04/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **Pregão Presencial nº. 21/2013 Processo Licitatório nº. 48-2013,** do tipo Menor Preço Por Lote, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a **Contratação de Empresas especializa em reparos e reformas de Equipamentos Médicos, Ambulatóriais e Ondontológicos em uso no Nucleo Integrado de Saúde NIS do Municipio**, conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 23 de Maio de 2013, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 10 de Maio de 2013

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2013 - A – EMPREGO PÚBLICO

Art. 1º - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA as inscrições do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 004/2013, conforme abaixo discriminado:

Cargo: MÉDICO – PSF

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA NASCIMENTO
62076	Adolfo Wellington Valeze	71090973	09/02/1983
62077	Sylvia Marina Soares de Oliveira	87054403	03/01/1987
62074	Vinicius Magalhães de Souza	8077527	12/02/1985

Art. 2º - Informamos aos candidatos que a **Prova Escrita** será realizada no dia **12 de maio de 2013**, com início às **09h00min**, na **Escola Fábio Dias da Silva,** sito à Rua Agamenon Magalhães, s/n – centro, em Itaguajé - PR.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaguajé - PR, 08 de maio de 2013.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 21/2013

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MEU BERIMBAL**, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.182.018/0001-26.

OBJETO: **Contratação de Instrutor da Modalidade Esportiva de Capoeira para ministrar aulas a Crianças e Adolescentes que freqüentam o Projeto PIA, nesta cidade, compreendendo 05 (cinco) turmas por dia em 02 (dois) períodos semanais com duração de 1 (uma) hora cada aula.**

VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	**Contratação de Instrutor da Modalidade Esportiva de Capoeira para ministrar aulas a Crianças e Adolescentes que freqüentam o Projeto PIA, nesta Cidade, compreendendo 10 (dez) horas semanais divididos em 02 (duas) vezes na semana com horários e local a ser estabelecido pela coordenadora do Projeto da Infância e Adolescência - PIA.**	meses	08	1.500,00	12.000,00

VIGÊNCIA: **31/12/2013**.

DOTAÇÃO:

08.001.12.361.0035.2.054.3.3.90.39.00.00 – 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
12.004.08.244.0029.2.039.3.3.90.39.00.00 – 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 08 de Maio de 2013.

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nº. : 14/2013
b) Modalidade : Pregão
c) Objeto Homologado : **Contratação de empresa para prestação de serviço de Exames de Patologia clinica (Laboratoriais) diversos, disciplinados e encaminhado pelo NIS-Nucleo Integrado de Saúde, para atendimento da clientela assistida pelo Sistema de Saúde do Municipio.**

G.M LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME CNPJ Nº. 07.204.474/0001-02

LOTE 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	A FRESCO EXAMES	UNID	15	R$ 5,15	R$ 77,25
2	ANTIBIOGRAMA (TESTE SENS.ANT.QUI.BACT)	UNID	60	R$ 5,00	R$ 300,00
3	CA125	UNID	3	R$ 41,00	R$ 123,00
4	CA 50	UNID	3	R$ 30,00	R$ 90,00
5	FATOR ANTINUCLEO(FAN)	UNID	20	R$ 23,40	R$ 468,00
6	FERRITINA	UNID	10	R$ 16,90	R$ 169,00
7	FERRO SERICO	UNID	10	R$ 7,12	R$ 71,20
8	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UNID	30	R$ 12,49	R$ 374,70
9	HIV ½ ANTIC	UNID	5	R$ 51,00	R$ 255,00
10	IGE TOTAL	UNID	5	R$ 20,00	R$ 100,00
11	INSULINA	UNID	10	R$ 14,00	R$ 140,00
12	LACTOSE TESTE DE TOLERANCIA	UNID	30	R$ 25,00	R$ 750,00
13	PROLACTINA	UNID	50	R$ 16,50	R$ 825,00
14	PSA ANTIGENO PROSTATICO	UNID	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
15	T3(TRIODOTIRONINA)	UNID	50	R$ 12,15	R$ 607,50
16	T4 TIROXINA	UNID	120	R$ 13,00	R$ 1.560,00
17	TSH(TIREOSTIMULANTE HORMONIO)	UNID	20	R$ 12,40	R$ 248,00
18	SANGUE OCULTO NAS FEZES	UNID	20	R$ 4,40	R$ 88,00
19	PROTEINAS TOTAIS E FRACOS	UNID	20	R$ 8,20	R$ 164,00
20	CLEARENCE DE CREATININA	UNID	25	R$ 6,00	R$ 150,00
21	PROTEINURIA 24 HRS	UNID	10	R$ 8,00	R$ 80,00
22	MICROALBIMINARIA	UNID	20	R$ 8,00	R$ 160,00
23	FOSFATASE ALCALINA	UNID	25	R$ 9,25	R$ 231,25
24	GLICOSE APÓS SOBRECARGA COM DEXTROSOL	UNID	5	R$ 11,20	R$ 56,00
25	GAMA GT	UNID	15	R$ 4,68	R$ 70,20
26	IGE	UNID	20	R$ 20,00	R$ 400,00
27	IGA	UNID	5	R$ 20,00	R$ 100,00
28	IGG	UNID	5	R$ 20,00	R$ 100,00
29	ESPERMOGRAMA	UNID	15	R$ 30,00	R$ 450,00
30	ACIDO FOLICO	UNID	7	R$ 27,30	R$ 191,10
31	ASLO HEMOLISE OU LATEX	UNID	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
32	BAAR (ZIEL OU FLURESCENCIA PES. D)	UNID	50	R$ 7,74	R$ 387,00
33	BACTEROSCOPIA POR LAMINA	UNID	10	R$ 2,00	R$ 20,00
34	CALCIO	UNID	20	R$ 4,00	R$ 80,00
35	CHAGAS IMUNOFLUORESCENCIA	UNID	28	R$ 22,00	R$ 616,00
36	COLESTEROL	UNID	600	R$ 6,00	R$ 3.600,00
37	CORTISOL	UNID	2	R$ 22,00	R$ 44,00
38	CORTISOL LIVRE	UNID	1	R$ 38,00	R$ 38,00
39	CREATINO FOSFOQUINASE	UNID	15	R$ 12,19	R$ 182,85
40	CULTURA FUNGOS (MICOSE AUPERF)	UNID	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
41	CULTURA P/ MYCOBACTERIUM	UNID	1	R$ 25,00	R$ 25,00
42	DEHIDROPIANDROSTERONA (DHEA)	UNID	2	R$ 29,38	R$ 58,76
43	DEHIDROPIANDROSTERONA SULFATO	UNID	2	R$ 24,75	R$ 49,50
44	ESTRADIOL	UNID	20	R$ 22,25	R$ 445,00
45	ACIDO URICO	Unid	250	R$ 6,00	R$ 1.500,00
46	AMILASE	UNID	30	R$ 5,00	R$ 150,00
47	BETA HCG – GONADIOTOFINA	UNID	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
48	COLESTEROL LDL	UNID	150	R$ 11,00	R$ 1.650,00
49	COLESTEROL VLDL	UNID	150	R$ 12,89	R$ 1.933,50
50	CREATININA	Unid	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
51	FOSFOTASE ALCALINA	UNID	25	R$ 4,00	R$ 100,00
52	FSH	UNID	15	R$ 21,49	R$ 322,35
53	FENOTOINA	UNID	2	R$ 20,00	R$ 40,00
54	LEUCOCITOS FECAIS PESQUISA	UNID	2	R$ 2,31	R$ 4,62
55	LIPOPROTEINAS A	UNID	2	R$ 20,63	R$ 41,26
56	LITIO	UNID	5	R$ 5,63	R$ 28,15
57	MUCOPROTEINAS	UNID	40	R$ 6,13	R$ 245,20
58	POTASSIO	UND	25	R$ 5,80	R$ 145,00
59	PROTEINAS TOTAIS ALBUMINA E GLOB.	UNID	10	R$ 8,25	R$ 82,50
60	RETICULOSTICOS CONTAGEM	UNID	10	R$ 4,13	R$ 41,30
61	SODIO	Unid	25	R$ 5,80	R$ 145,00
62	TEMPO DE PROTROMBINA TAP	UNID	20	R$ 8,00	R$ 160,00
63	TRANSAMINASE OXOLACETICA	UNID	50	R$ 5,00	R$ 250,00
64	TRANSAMINASE PIRUVICA	UNID	50	R$ 5,00	R$ 250,00
65	GLICOSE	UNID	1100	R$ 6,20	R$ 6.820,00
66	TIP. SANGUINIO	UNID	120	R$ 15,00	R$ 1.800,00
67	HEMOGRAMA	UNID	3000	R$ 15,00	R$ 45.000,00
68	FR.LATEX	UNID	150	R$ 15,38	R$ 2.307,00
69	LH – HORMONIO LUTEINIZANTE	UNID	15	R$ 16,75	R$ 251,25
70	PARASITOLOGICO – CADA AMOSTRA	UNID	1500	R$ 6,00	R$ 9.000,00
71	PCR	UNID	200	R$ 15,38	R$ 3.076,00
72	PESQUISA DE LEUCOCITO NAS FEZES	UNID	10	R$ 2,31	R$ 23,10
73	PSA	UNID	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00
74	PLAQUETAS	UNID	100	R$ 3,88	R$ 388,00
75	KPTT	Unid	20	R$ 7,95	R$ 159,00
76	TRIGLICERIDEOS	UNID	600	R$ 6,00	R$ 3.600,00
77	UREIA	UNID	100	R$ 5,00	R$ 500,00
78	URINA TIPO 01	UNID	2000	R$ 6,00	R$ 12.000,00
79	VDRL	UNID	100	R$ 5,00	R$ 500,00
80	DENGUE	UNID	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
81	SELENIO	UNID	2	R$ 25,00	R$ 50,00
82	ZINCO	UNID	2	R$ 25,00	R$ 50,00
83	TEMPO DE SANGRAMENTO	UNID	100	R$ 5,00	R$ 500,00
84	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UNID	100	R$ 5,00	R$ 500,00
85	CK - MB	UNID	7	R$ 20,00	R$ 140,00
86	SWAB ANAL	UNID	5	R$ 6,00	R$ 30,00
87	BILIRRUBINAS	UNID	150	R$ 3,75	R$ 562,50
88	CEA	UNID	10	R$ 35,00	R$ 350,00
89	COLESTEROL HDL	UNID	100	R$ 8,13	R$ 813,00
90	COOMBS INDIRETO	UNID	5	R$ 3,75	R$ 18,75
91	D.H.L	UNID	8	R$ 9,00	R$ 72,00
92	D.V	UNID	6	R$ 5,00	R$ 30,00
93	FALCIZAÇÃO	UNID	5	R$ 8,00	R$ 40,00
94	HEMOSSEDIMENTAÇÃO	UNID	250	R$ 4,65	R$ 1.162,50
				TOTAL	R$ 135.277,29

H.I.S OKUHARA & CIA LTDA CNPJ Nº. 85.008.910/0004-16

LOTE 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	ADRENOCORTICOTROPIFICO (ACTH)	UNID	5	R$ 47,65	R$ 238,25
2	ANTIMUSCULO LISI IFI	UNID	5	R$ 34,05	R$ 170,25
3	CA 15-3	UNID	10	R$ 40,84	R$ 408,40
4	CA 19-9	UNID	10	R$ 42,37	R$ 423,70
5	CABAMAZEPINA	UNID	10	R$ 27,50	R$ 275,00
6	CITOMEGALOVIRUS IGG - IFI	UNID	30	R$ 19,20	R$ 576,00
7	CITOMEGALOVIRUS IGM – IFI	UNID	30	R$ 27,23	R$ 816,90
8	HELICOBACTER PYLORI ELISA IHG E IGM	UNID	50	R$ 46,30	R$ 2.315,00
9	HEMOCULTURA PO AMOSTRA	UNID	20	R$ 29,42	R$ 588,40
10	HEPATITE A HVA IGG	UNID	100	R$ 25,13	R$ 2.513,00
11	HEPATITE A IGM	UNID	100	R$ 25,13	R$ 2.513,00
12	HEPATITE B HBC AC IGG	UNID	100	R$ 25,13	R$ 2.513,00
13	HEPATITE B E BEAG (ANTIGENO E)	UNID	100	R$ 25,13	R$ 2.513,00
14	HEPATITE B AUSTRA	UNID	100	R$ 25,12	R$ 2.512,00
15	HEPATITE B HBEAC (ANTI HBE)	UNID	100	R$ 25,12	R$ 2.512,00
16	HEPATITE B HBS AC ANTI ANTIGENO	UNID	100	R$ 25,12	R$ 2.512,00
17	HEPATITE B HBEAC (ANTI HBE)	UNID	100	R$ 25,12	R$ 2.512,00
18	HEPATITE B HBS AC ANTI ANTIGENO	UNID	100	R$ 25,12	R$ 2.512,00
19	HEPATITE B HSBAG	UNID	100	R$ 25,12	R$ 2.512,00
20	HERPES ZOSTER IGG ELISA	UNID	50	R$ 33,86	R$ 1.693,00
21	LEISHMANIOSE IFI	UNID	20	R$ 11,88	R$ 237,60
22	LUTEINIZANTE HORMONIO	UNID	5	R$ 16,58	R$ 82,90
23	MAGNESIO	UNID	5	R$ 5,57	R$ 27,85
24	POROGESTERONA PLASMATICAS	UNID	30	R$ 20,41	R$ 612,30
25	ROTAVIRUS PESQ. ELISA	UNID	5	R$ 21,30	R$ 106,50
26	TEMPO DETROMBOPLASTINA PARCIAL	UNID	20	R$ 7,85	R$ 157,00
27	TESTOSTERONA LIVRE	UNID	5	R$ 40,84	R$ 204,20
28	HEPATITE B PCR QUALITATIVO	UNID	50	R$ 237,60	R$ 11.880,00
29	FIBINOGENIO	UNID	30	R$ 10,89	R$ 326,70
30	PARATORMONIO	UNID	20	R$ 58,79	R$ 1.175,80
31	HOMOCISTEINA	UNID	20	R$ 40,84	R$ 816,80
32	FOSFORA	UNID	10	R$ 4,10	R$ 41,00
33	ANDROSTESTENEDIONA	UNID	20	R$ 43,90	R$ 878,00
34	CEA – ANTIGO CARCINOEMBRIOGENICO	UNID	20	R$ 39,60	R$ 792,00
35	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UNID	5	R$ 10,52	R$ 52,60
36	VITAMINA D 25 HIDROXI	UNID	5	R$ 49,50	R$ 247,50
37	VITAMINA E	UNID	5	R$ 68,67	R$ 343,35
38	TESTOSTERONA	UNID	5	R$ 24,12	R$ 120,60
39	VITAMINA B 12	UNID	5	R$ 21,84	R$ 109,20
40	TOXOPLASMOSE	UNID	100	R$ 25,52	R$ 2.552,00
41	RUBEOLA	UNID	100	R$ 17,35	R$ 1.735,00
42	HIV	UNID	100	R$ 50,96	R$ 5.096,00
				TOTAL	**R$ 60.223,80**

Itaguajé, 08/05/2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nº. : 16/2013
b) Modalidade : Pregão
c) Objeto Homologado : **Aquisição de Materiais Gráficos para suprir diversos Departamentos da Prefeitura Municipal.**

L. F. CORREA – GRAFICA inscrita no CNPJ nº. 04.400.137/0001-94

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO C/ 100 FLS 30X20 CM - IMP 1 COR	BLOCOS	100	R$ 12,38	R$ 1.238,00
2	FOLHA DE PAGAMENTO AVULSA - SUFITE 90-G - IMP 01 COR - MEDIDA 20X30 CM	BLOCOS	100	R$ 4,15	R$ 415,00
3	ADESIVOS CAMPANHA VACINAÇÕES ANUAIS - IMP 01 COR MEDIDA 2X2 CM	UNID	6000	R$ 0,11	R$ 660,00
4	ATESTADO MÉDICO - SUFITE 75G - IMP 2 COR - 15X20CM	BLOCOS	200	R$ 2,93	R$ 586,00
5	BLOCOS ATUAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO SUF 75G 14X20CM 50X2 VIAS - IMP 2 CORES	BLOCOS	20	R$ 15,13	R$ 302,60
6	BLOCOS DE GUIA REFERENCIA E CONTRA/REF C/ 50 JGS 2 VIAS FRENTE E VERSO 16X20 CM SULF 18	BLOCOS	100	R$ 8,92	R$ 892,00
7	BLOCOS REQUISIÇÕES DE EXAMES C/ 100 FLS 16X20 CM SULF 18 - IMP 1 COR	BLOCOS	200	R$ 4,18	R$ 836,00
8	BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO C/ 100 FLS SULF 75G 20X30 CM - IMP 01 COR	BLOCOS	200	R$ 5,79	R$ 1.158,00
9	CADASTRO HIPERTENSO DIABETICO C 100 FLS SULFITE 75G 20X30 - IMP 1 COR	BLOCOS	50	R$ 10,08	R$ 504,00
10	CARIMBO AUTOMATICO	UNID	50	R$ 28,38	R$ 1.419,00
11	CARNE IPTU - COUCHE 170G - MEDIDA 30X11CM - IMP CROMIA - C/ VISOR	UNID	3000	R$ 0,40	R$ 1.200,00
12	CARTAZES DIVERSOS TEMAS ADMNISTRAÇÃO - COUCHE 170G - IMP CROMIA - 46X64CM	UNID	1000	R$ 1,16	R$ 1.160,00
13	CARTEIRA DO HIPERTENSO SULFITE 180G FRENTE E VERSO 15X20 CM IMP 1 COR	UNID	2000	R$ 0,33	R$ 660,00
14	CARTEIRAS PLANEJAMENTO FAMILIAR SULFITE 75 G 15X20 CM - IMP 1 COR	UNID	3000	R$ 0,33	R$ 990,00
15	CARTILHAS CURSO PROERD - IMP CROMIA E P/B - C/ 43 PAGINAS F/V 20X30CM	UNID	120	R$ 15,39	R$ 1.846,80
16	CARTÕES DE CONTROLE CRUZADO SULFITE 180G FRENTE E VERSO 10X7 CM - 2 CORES	UNID	4000	R$ 0,22	R$ 880,00
17	CARTÕES IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE SULF 180G F/V = 10X7 CM - IMP 01 COR	UNID	4000	R$ 0,29	R$ 1.160,00
18	CERTIFICADOS DE CURSOS DIVERSOS TEMAS - PAPEL COUCHE 230 G - IMPRESSÃO CROMIA - MEDIDA 20X30	UNID	1500	R$ 2,03	R$ 3.045,00
19	CONVITE P/ CONFERENCIA - COUCHE 230G - IMP CROMIA - 14X20CM	UNID	3000	R$ 0,75	R$ 2.250,00
20	CRACHAS P/ CONFERENCIA - TRIPLEX 289G 15X10CM - PERFURADO - IMP CROMIA	UNID	3000	R$ 0,70	R$ 2.100,00
21	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - 2014CM - SUF 75 G - IMP 01 COR	BLOCOS	100	R$ 3,64	R$ 364,00
22	ENVELOPE LIVRO P/ BIBLIOTECA - SUF 180G IMP - 1 COR 15X10CM	UNID	5000	R$ 0,30	R$ 1.500,00
23	ENVELOPE SACO 20X28 CM- IMP. CROMIA EM CORES - SUFITE 120G	UNID	2000	R$ 0,67	R$ 1.340,00
24	ENVELOPE SACO BRANCO 26X36 CM IMP. CROMIA - SUFITE 120G	UNID	5000	R$ 0,83	R$ 4.150,00
25	ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO - MEDIDA 18X24 IMP EM CROMIA - PAPEL SUFITE 90G	UNID	3000	R$ 0,43	R$ 1.290,00
26	ENVELOPES OFICIO TIMBRADO - IMP CROMIA - MEDIDA 23X12 PAPEL SULF 90G	UNID	5000	R$ 0,47	R$ 2.350,00
27	FICHA BUCO DENTARIA ODONTOLOGICA - 20X30CM - SUFITE 180G - 20X30CM - F/V - IMP 2 CORES	FICHA	2000	R$ 0,25	R$ 500,00
28	FICHA CADASTRAMENTO GESTANTE - 20X30CM - IMP 01 COR - SUF 75G - C/100FLS	BLOCOS	40	R$ 8,16	R$ 326,40
29	FICHA CARTÃO GESTANTE PRÉ NATAL - 20X30CM - F/V - SUF 180G - IMP. CROMIA	FICHA	500	R$ 0,45	R$ 225,00
30	FICHA DE ATENDIMENTO ROSA F/V - C/ 100 FLS SUPERBOND 20X30 CM - IMP 1 COR	BLOCOS	100	R$ 8,45	R$ 845,00
31	FICHA DE SERVIÇO ODONTOLOGICO F/V SUF. 180G 16X20 CM - IMP 2 CORES	UNID	2000	R$ 0,42	R$ 840,00
32	FICHA DEVOLUÇÃO LIVRO BIBLIOTECA - SUF 180G - IMP 1 COR 8X15CM	UNID	5000	R$ 0,22	R$ 1.100,00
33	FICHA DO LEITOR P/ BIBLIOTECA - SUF 180G F/V - IMP 1 COR 8X15CM	UNID	5000	R$ 0,23	R$ 1.150,00
34	FICHA HORARIO ODONTOLOGIA - 10X8CM CARTOLINA - IMP 1 COR - F/VERSO	FICHA	5000	R$ 0,11	R$ 550,00
35	FICHA LIVRO P/ BIBLIOTECA - SUF 180G - IMP 1 COR - 12X8CM	UNID	5000	R$ 0,23	R$ 1.150,00
36	FOLDERS DIVERSOS TEMAS - IMP CROMIA- 15X20CM - COUCHE 150G F/V	UNID	20000	R$ 0,14	R$ 2.800,00
37	FOLDER´S DIVERSOS TEMAS DA SAUDE - COUCHE 115G - F/V 20X30CM -0 IMP CROMIA	UNID	10000	R$ 0,14	R$ 1.400,00
38	FORMULARIO CONTINUO NOTA PRODUTOR C- 05 VIAS - CARBONADOS - CAIXA C/ 500 JOGOS	CX	10	R$ 417,00	R$ 4.170,00
39	GUIA DE RECOLHIMENTO - PAPEL AUTOCOPIATIVO CARBONADO C/ 04 VIAS IMP 01 COR MEDIDA 11X30 CM	BLOCOS	300	R$ 7,62	R$ 2.286,00
40	GUIA ENCAMINHAMENTO - 14X20CM - CARBONO - IMP 02 CORES - 50X2 VIAS	BLOCOS	80	R$ 8,25	R$ 660,00
41	LAUDO SOLIC. INTERNAÇÃO HOSPITALAR AIH - 20X30CM - CARBONADO - 20X30CM	BLOCOS	100	R$ 9,99	R$ 999,00
42	LIVRO CHAMADA DO ALUNO - C/ 42 PAGINAS - IMP 1 COR - SUF 90G - MEDIDA 20X30CM	UNID	100	R$ 33,98	R$ 3.398,00
43	NOTIFICAÇÃO RECEITA AZUL"B - B-1 e B-2" C/ 50 FLS SUPERBOND AZUL 75G 10X25 CM	BLOCOS	50	R$ 8,52	R$ 426,00
44	PANFLETOS DIVERSOS TEMAS DA ADMINISTRAÇÃO - 15X20CM F/V - 2 CORES - PAPEL COUCHE 90G	UNID	20000	R$ 0,27	R$ 5.400,00
45	PANFLETOS LIMPEZA PUBLICA SULFITE 56G 15X20 CM - IMP 01 COR F/VERSO	UNID	15000	R$ 0,19	R$ 2.850,00
46	PAPEL OFICIO TIMBRADO - C/ 50 FOLHAS PAPEL SULFITE 75 G IMPRESSÃO CROMIA - MEDIDA 30X21CM	BLOCOS	500	R$ 6,52	R$ 3.260,00
47	PASTAS INDIVIDUL DO ALUNO - SULFITE 240G - MEDIDA 57X36CM DOBRADA - IMP 01 COR	UNID	200	R$ 2,68	R$ 536,00
48	PASTAS P/ DOCUMENTOS- VINCADAS - C/ ABAS INTERNAS - PLASTIFICADAS IMP CROMIA - MEDIDA 33X48 CM	UNID	2000	R$ 1,05	R$ 2.100,00
49	PASTAS P/ ULTRASSONOGRAFIA - PAPEL TRIPLEX 280G - CROMIA - MEDIDA 56X42 CM PLASTIFICADAS	UNID	2000	R$ 1,05	R$ 2.100,00
50	PASTAS PARA CONFERENCIAS - TRIPLEX 250G - IMP CROMIA 30X44CM - C/BOLSA INTERNA	UNID	1500	R$ 1,98	R$ 2.970,00
51	PRESCRIÇÃO MEDICA C/ 100 FLS SULFITE 75 G 20X30 CM - IMP 01 COR - F/V	BLOCOS	100	R$ 0,34	R$ 34,00
52	RECEITUARIO MÉDICO - C/ 50 JGS 2 VIAS 16X20 CM - IMP 2 CORES	BLOCOS	1000	R$ 6,52	R$ 6.520,00
53	RECEITUARIO MÉDICO CONTROLE ESPECIAL	BLOCOS	300	R$ 24,18	R$ 7.254,00
54	RELATORIO DIARIO DE VISITA C 50 FLS SULFITE 75G 20X30 CM - CROMIA	BLOCOS	200	R$ 24,00	R$ 4.800,00
55	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS IMP 01 COR - 50X2 VIAS - 20X14 CM - PAPEL AUTOCOPIATIVO CARBONADO	BLOCOS	600	R$ 4,41	R$ 2.646,00
				TOTAL	**R$ 97.591,80**

Itaguajé, 08/05/2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação Nº. : 18/2013
b) Modalidade : Pregão

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA MEU BERIMBAL - CNPJ 09.182.018/0001-26

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	**Contratação de Instrutor da Modalidade Esportiva de Capoeira para ministrar aulas a Crianças e Adolescentes que freqüentam o Projeto PIA, nesta Cidade, compreendendo 10 (dez) horas semanais divididos em 02 (duas) vezes na semana com horários e local a ser estabelecido pela coordenadora do Projeto da Infância e Adolescência - PIA.**	meses	08	1.500,00	12.000,00

Itaguajé, 08/05/2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

PORTARIA Nº. 101/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, ao funcionário público municipal "ANTONIO JOSIAS DOS SANTOS", ocupante do cargo de Motorista, a contar de 27/04/2013 a 27/04/2014, para tratamento de saúde, conforme avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 29 DE ABRIL DE 2013.

=Ednea Buchi Batista=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 099/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 62 (sessenta e dois) dias, ao funcionário público municipal "ANTONIO MANTOVANI", ocupante do cargo de Pedreiro, a contar de 29/04/2013 a 29/06/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 29 DE ABRIL DE 2013.

=Ednea Buchi Batista=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 112/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 08 (oito) dias, à funcionária pública municipal "CARMELITA AVELINO PEREIRA", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, a contar de 30/04/2013 à 07/05/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE MAIO DE 2013.

=Ednea Buchi Batista=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 098/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 30 (trinta) dias, ao funcionário público municipal "JAIR MARTINS DO NASCIMENTO", ocupante do cargo de Mestre de Obras, a contar de 27/04/2013 a 26/05/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 29 DE ABRIL DE 2013.

=Ednea Buchi Batista=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 100/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 09 (nove) dias, à funcionária pública municipal "ROSA DIAS FERRO", ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a contar de 25/04/2013 a 03/05/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 29- DE ABRIL DE 2013.

=Ednea Buchi Batista=
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 111/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 31 (trinta e um) dias, à funcionária pública municipal "ANDRÉIA ALENCAR ALBUQUERQUE", ocupante do cargo de Professora Municipal, a contar de 25/04/2013 à 25/05/2013, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE MAIO DE 2013.

=Ednea Buchi Batista=
=PREFEITA MUNICIPAL=

DECRETO Nº. 116/2012

SÚMULA: EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº. 307/2013,

DECRETA:

EXONERAR a funcionária pública municipal "MARIA VIEIRA DA SILVA", ocupante do cargo de Educador Infantil, a partir de 07 de maio de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE MAIO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

DECRETO Nº 117/2013

SÚMULA: NOMEIA APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PARA DESEMPENHAREM O CARGO DE PROFESSOR.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital nº. 005/2013,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA VIEIRA HUSSAR MANFIOLLI, CLAUDIA GOMES DA ROCHA, SIMONE APARECIDA ZUABONI CORRÊA e LETÍCIA DAYANE GOMES, para desempenharem o cargo de Professor, a partir de 07 de maio de 2013, conforme aprovação em Concurso Público.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE MAIO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

DECRETO Nº. 118/2013

SÚMULA: NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR FABIO ADRIANO ALMEIDA DA SILVA, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Divisão, na Divisão de Transporte Coletivo, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 07 de maio de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE MAIO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

DECRETO Nº. 120/2013

SÚMULA: NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR SERGIO MOURA SOLER, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Departamento, no Departamento de Habitação, vinculado a Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, a partir de 07 de maio de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE MAIO DE 2013.

Ednea Buchi Batista
=PREFEITA MUNICIPAL=

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

DECRETO Nº 0089/2013

Súmula: Dispõe sobre a Progressão a por avanço diagonal, do quadro de Pessoal do Magistério Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Promovido a partir de 01/05/2013, os Professores do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, por aperfeiçoamento avanço diagonal por merecimento Resultante de Critérios, de acordo com o Artigo 19 Inciso I Parágrafo 5, 6 e 7, da Lei Municipal 0970/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, passando para os classes e níveis abaixo discriminados:

NOME	CLASSES	NÍVEL
1. ANGÉLICA CANDIDO DA SILVA MARTINS	C	03
2. ANGÉLICA CANDIDO DA SILVA MARTINS	C	02
3. ANGELA MARIA CANDIOTO NUNES	C	19
4. BARBARA APARECIDA AGUITONI DE AZEVEDO	C	01
5. CIRLENE APARECIDA COLEONI DA NEVES	C	12
6. CIRLENE APARECIDA COLEONI DA NEVES	C	03
7. CLAUDENIR ROMANINI DE PAIVA	C	15
8. CLAUDIA ROBERTA FABIO CANDIOTO	C	04
9. CLEUZA SANTINO DO AMARAL	C	06
10.DENÉZIA MARQUES BOLONHA	C	15
11.EDNA COELHO BOLONHA	C	14
12.EDNA MENEGHETTI ROVERI	C	02
13.ELIZABETE RONCA BONESI	C	14
14.ERCIDIA MARIA DA SILVA CALASSARA	C	04
15.ERCIDIA MARIA DA SILVA CALASSARA	C	02
16.ERMELINDA FERRE	C	16
17.FLAVIA MARIA DE SOUZA	C	06
18.FLAVIA MARIA DE SOUZA	B	03
19.GISLAINE CRISTINA JORGES DA CRUZ FÁBIO	C	14
20.IOLANDA HESPANHOL ROVERI	C	20
21.IVANETE DOS SANTOS AFONSO	A	14
22.IVANILDE VIANA AFONSO	C	16
23.JANIA PAVINATI FACHINI	C	15
24.LAUDENIR APARECIDA COLOMBO ROVERI	C	12
25.LEILA BEATRIZ QUEZINI	C	06
26.LINDOMAR TAMBORLIN DE ALMEIDA	C	16
27.LORENA YAEL LANGUER LODDI	C	14
28.MARIA DE LOURDES DA SILVA RODRIGUES	C	19
29.MARIA FERNANDA DE SOUZA TORRENTE	C	04
30.MARIZETE GRAÇA DE OLIVEIRA CAMPAROTO	C	14
31.MARLI APARECIDA BOSSO DA SILVA	B	14
32.MARIA DAS GRAÇAS GERMANO DA SILVA	C	02
33.MARTA RIBEIRO FRANCHETTI	C	02
34.PAULA CRISTINA TORRENTE	C	02
35.SOLANGE CEZANI RUFFO	C	20
36.SUZI APARECIDA DE SOUZA ROSÁRIO	C	18
37.VALDICE DOS SANTOS	C	14
38.VALDICE DOS SANTOS	C	06
39.VANIA CRISTINA DE PAULA RAPOUZA	C	02
40.VERA LUCIA FABRIS RODRIGUES	C	16
41.VERA LUCIA FABRIS RODRIGUES	C	06
42.VIVIAN RENATA LODDI	C	04
43.ZILDI FERREIRA SOBRINHO DA SILVA	C	14

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 02 de Maio de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0092/2013.

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Municipal nº. **0600/99.**

O Sr. **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições em Lei e;

Considerando que, do resultado da análise da comissão, especialmente designada, para analise da capacidade contributiva dos contribuintes relativo ao IPTU – (Imposto Predial Territorial Urbano) exercício de **2013** da Fazenda Pública Municipal.

Considerando que, do resultado da análise da comissão, defluiu-se que da exigência da satisfação do crédito tributário, através da ação de execução fiscal, agravaria, ainda mais, a dificuldade econômica financeira do contribuinte.

Considerando, finalmente, a necessidade de manter o equilíbrio financeiro fiscal.

DECRETA

Art. 1º Conforme previsto na Lei Municipal nº **0600/99,** os contribuintes abaixo relacionados, ficam isentos do pagamento do IPTU – (Imposto Predial territorial Urbano) Exercício de **2013** em atendimento a conclusão do trabalho realizado pela comissão, designada para especial fim, por estarem de conformidade com as exigências previstas na legislação que trata de isenção do referido tributo.

CONTRIBUINTE	*VALOR*
ANA ALMEIDA	R$ 140,32
MANOEL VITORINO DOS SANTOS	R$ 91,75
PEDRO E. SOARES DA SILVA	R$ 89,10
RAFAEL ANDRADE AZEVEDO	R$ 42,21
ALTINO CAPELARI	R$ 123,22
JOEL MESSIAS	R$ 57,53
ANA BASSANI DA SILVA	R$ 65,32
JOSÉ DOMINGOS NETO	R$ 66,19
JOÃO ISAAC DE OLIVEIRA	R$ 63,66
SANTO AUGUSTO DE OLIVEIRA	R$ 83,93
ALCINA ALVES DE AQUINO	R$ 77,86
LUIZ VELICHE	R$ 62,93
LAURENTINO SEVERINO DE SOUZA	R$ 87,78
FRANCISCO DE ASSIS ALVES	R$ 105,34
RAIMUNDO BEGO	R$ 62,21
FRANCISCO BARBOSA	R$ 63,41
MARIA CAPITULINA DE MELO	R$ 57,55
CICERO JOAQUIM DA SILVA	R$ 58,41
QUITERIA MARIA DA SILVA	R$ 76,37
ESPOLIODE JOÃO R. DA CRUZ ALVES	R$ 93,14
ESPÓLIO DE ANTONIO MARQUES	R$ 75,60
ESPÓLIO DE JOSÉ V. DOS SANTOS	R$ 122,69
ANTONIO ESPINDOLA PEREIRA	R$ 62,61
EDNAR ALVES MARINHO	R$ 137,10
ESPÓLIO DE JOSÉ B. SOBRINHO	R$ 78,68
DIVANIR AGACCI FABIO	R$ 107,81
ANTONIA NUNES	R$ 72,23
ORLANDO ROMANESE	R$ 72,32
FRANCISCO BRAZILIO FERREIRA	R$ 64,16
ANA PONCIANA BARBOSA	R$ 83,37
ANTONIO CICOTTI NETO	R$ 132,13
ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO	R$ 127,00
ABDINAGUEM FARIAS CUSTÓDIO	R$ 89,04
MARIA APARECIDA	R$ 137,46
ESPÓLIO DE EUZÉBIO VALÉRIO	R$ 75,39
MARIA JOSÉ DA SILVA LOPES	R$ 66,29
VIRGILIO NOGUEIRA DA SILVA	R$ 63,01
JOSÉ DOS SANTOS	R$ 81,17
APARECIDA ORIVES CASTÃO	R$ 74,73
MAURILIO JOSÉ LEAL	R$ 68,00
SEBASTIÃO DA SILVA PINTO	R$ 124,41
ESPÓLIO DE SALVADOR R. CAMPOS	R$ 61,57
PAULO ERNESTO FERREIRA	R$ 94,95
ROBERTO DE PAULA	R$ 60,40
LUIZA P. DOS SANTOS NASCIMENTO	R$ 74,47
ESPÓLIO DE MIGUEL C. TEIXEIRA	R$ 64,64
ANTONIO BERTOCO	R$ 85,38
MARIA DAS GRAÇAS S. SILVA	R$ 60,05
JOSÉ DA MOTA GONÇALVES	R$ 106,43
ANTONIO MUNIZ	R$ 112,60
JOÃO STORTI	R$ 131,32
VALDOMIRO ALVES	R$ 76,48
LADI MATIAS DA SILVA	R$ 59,06
JOÃO ANTONIO DE BARROS	R$ 78,31
PEDRO CANDIDO	R$ 92,52
AUGUSTO F. DE SOUZA	R$ 54,73
MANOEL PEREIRA DA SILVA	R$ 77,62
HERMES BERNARDES DA SILVA	R$ 60,82
ANA MARIA S. BOTIGLIEIRE	R$ 69,02
LUZIA ALVES BORGES	R$ 116,21
DORNERIO NUNES DE FARIA	R$ 134,00
JOAO MANOEL SANTANA	R$ 80,42
ANTONIO ALCIDOURO	R$ 101,43
ESTELINA DO NASCIMENTO SOUZA	R$ 69,59
JOSÉ FERREIRA FILHO	R$ 61,54
ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	R$ 70,77
ADÃO DADA	R$ 117,30
MARIA CONCEIÇÃO DE CARVALHO	R$ 157,25
ALCIDIO NASCIMENTO SOUZA	R$ 68,73
JOÃO B. DA MOTA GONÇALVES	R$ 70,58
MARI VALDIRA PINHEIRO DA SILVA	R$ 159,97
CLAURINDO SERRÃO	R$ 67,41
JOVINA DE MELO FERREIRA	R$ 68,25
ARMANDO MARTINUCI	R$ 56,82
ESPÓLIO DE MALVINO CAVALINI	R$ 66,33
ESPÓLIO DE JOSÉ M. ALEXANDRE	R$ 89,41
HILDA MARIA DE JESUS	R$ 49,22

Art. 2º - Fica a Divisão do Setor de Tributos e Fiscalização autorizado a cancelar os débitos dos contribuintes acima relacionados relativo ao beneficio fiscal concedido aos mesmos, nos termos da Lei Municipal nº. **0600/99**, totalizando um valor de **R$ 6.509,03** (***Seis Mil Quinhentos e Nove Reais e Três Centavos.***)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 10 de Maio de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0088/2013

Súmula: Dispõe sobre a Promoção por avanço diagonal, do quadro de Pessoal do Magistério Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Promovida a partir de 01 de Maio de 2013, a Sra. **CIRLENEI APARECIDA COLEONI DAS NEVES**, Servidora Pública Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora,** do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, por avanço diagonal por Titulação Pós-Graduação, de acordo com o Artigo 19, Inciso II, letra b, da Lei Municipal 0970/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, passando para a classe e nível C-02, conforme requerimento protocolado sob nº 518/2013.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 02 de Maio de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0091/2013

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Interromper a partir de 07 de Maio de 2013 a Licença para tratar de assuntos particulares da Sra. **LISINÉIA CORREIA DA SILVA,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo Efetivo de **GARI**, de acordo Estatuto dos Servidores do Município de Atalaia, artigo 127 parágrafo 3º, conforme requerimento protocolado sob nº 517/2013

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 06 de Maio de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1028/2013

SÚMULA:- Altera a lei 0957/2011, que trata sobre o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Atalaia - CDMA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO, COMPETÊNCIA E ESTRUTURA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Art. 1° - Fica instituído o Conselho de Desenvolvimento Municipal, órgão municipal colegiado de natureza consultiva e deliberativa e de composição paritária, competente para:

I - examinar a viabilidade dos projetos e criar indicadores de desempenho institucional;
II - estabelecer prioridades na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento;
III - acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento territorial, propor e opinar sobre a atualização, complementação, ajustes e alterações do Plano Diretor Municipal ou opinar sobre projetos de leis urbanísticas a serem encaminhados à Câmara Municipal;
IV - organizar e promover a conferência da cidade, mediante convocação do Chefe do Executivo Municipal;
V - orientar e acompanhar o desenvolvimento do sistema de informações municipal;
VI-analisar e aprovar projetos de empreendimentos de impactos significativos, bem como indicar medidas compensatórias, mitigadoras e alterações que entender necessário, sem prejuízo das demais aprovações previstas na legislação;
VII- promover o acompanhamento de políticas setoriais integradas que tenham relação com o desenvolvimento territorial do Município;
VIII- deliberar sobre casos omissos da legislação pertinente à gestão territorial.
IX- promover a integração entre os órgãos e entidades participativas do colegiado, aliando a participação dos diferentes segmentos da sociedade, de forma a assegurar a conjunção de esforços para alcançar os objetivos propostos no Plano Diretor;
X-elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 2° - O Conselho de Desenvolvimento Municipal possuirá a seguinte estrutura:

I. Plenária;
II. Diretoria;
III. Secretaria Executiva;
IV. Câmaras Técnicas Permanentes ou temporárias.

Parágrafo Único – As competências de cada um dos órgãos do Conselho de Desenvolvimento Municipal, não previstas nesta Lei, serão estabelecidas em seu Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO
Seção I
Da Plenária

Art. 3° - A plenária é o foro máximo de deliberação do Conselho e será composto de 14 (quatorze) membros e respectivos suplentes, indicados pelas suas organizações formais e informais e nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo:

I. 01 (um) representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário;
II. 01 (um) representante de Associações de Bairros (zona urbana);
III. 01 (um) representante de Associações de Bairros (zona rural);
IV. 01 (um) representante do segmento empresarial;
V. 01 (um) representante das associações de trabalhadores;
VI. 02 (dois) representantes de instituições religiosas;
VII. 01 (um) representante da Câmara de Vereadores;
VIII. 06 (seis) representantes da Administração Pública.

§ 1° - As funções desempenhadas pelos membros do Conselho são consideradas de relevante interesse público e serão exercidas gratuitamente.

§ 2° - As reuniões do Conselho somente poderão ser realizadas com a presença mínima de 2/3 dos seus membros, em primeira convocação, ou com número a ser definido no seu Regimento Interno, em segunda e terceira convocação.

§ 3° - As reuniões ordinárias do Conselho de Desenvolvimento Municipal ocorrerão a cada 60 (sessenta) dias.

§ 4° - O Presidente do Conselho ou o vice-presidente poderão convocar reunião extraordinária, com antecedência mínima de três dias úteis.

§ 5° - As deliberações da plenária do Conselho ocorrerão por maioria simples.

§ 6° - O Conselho de Desenvolvimento Municipal instituirá seus atos, através de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros.

§ 7° - Os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou autoridade pública a qual estejam vinculados, apresentada ao Conselho, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

§ 8° - Os membros representantes do Executivo Municipal são demissíveis "ad nutum" por ato do Prefeito Municipal.

§ 9° - Os membros da Unidade Técnica de Planejamento não farão parte do Conselho de Desenvolvimento Municipal.

§ 10° - As convocações para reuniões extraordinárias deverão ser entregues em mãos aos conselheiros, colhendo-se sua assinatura no protocolo de entrega.

Art. 4° - Perderá o mandato, o membro que:

I. desvincular-se do órgão ou instituição de origem de sua representação;
II. faltar 03 (três) reuniões consecutivas, ou 05 (cinco) intercaladas. sem justificativa:

Parágrafo Único – A substituição se dará pelo respectivo suplente e na falta deste, na forma a ser prevista no Regimento Interno.

Art. 5º - Fica facultado ao Conselho de Desenvolvimento Municipal promover a realização de seminários ou encontros regionais sobre temas de sua agenda, bem como estudos sobre a definição de convênios na área de desenvolvimento urbano sustentável e da propriedade urbana.

Parágrafo Único – A participação popular deverá ser assegura à população através do referendo, plebiscito, consultas e audiências públicas, assembléias, conferências, iniciativa popular em projeto de lei e os conselhos de políticas e serviços públicos.

Seção II
Da Diretoria

Art. 6° - A Diretoria do Conselho de Desenvolvimento Municipal será composta por um presidente e um vice-presidente eleitos dentre os membros titulares da plenária para o mandato de dois anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 7° - O presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal terá as seguintes competências:

I – convocar e dirigir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – propor, por iniciativa própria ou mediante sugestão dos demais membros do Conselho, a pauta das reuniões;
III – votar por último e apenas em caso de empate nas deliberações em plenária;
IV – sugerir e submeter à deliberação da plenária, a criação de Câmaras Técnicas temáticas permanentes ou temporárias;
V – assinar as resoluções aprovadas pela plenária e enviá-las para Executivo Municipal para homologação através de Decreto;
VI – decidir sobre casos omissos no regimento interno.

§ 1° - A eleição para presidente e vice-presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal ocorrerá em reunião extraordinária convocada prioritariamente para esta finalidade, pelo Secretário Municipal de Planejamento, logo após a posse oficial, com presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros da plenária.

§ 2° - O vice-presidente assumirá todas as competências atribuídas ao presidente na sua ausência ou por solicitação expressa deste e na ausência de ambos, o secretário executivo assumirá a condução das reuniões.

Seção III
Da Secretaria Executiva

Art. 8° - O Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal será indicado pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os membros da Plenária, e deverá contar com todo apoio financeiro, logístico e operacional do Município para o exercício de suas competências.

Art. 9° - Compete ao secretário executivo, com o necessário apoio da Secretaria Municipal de Obras, além das atribuições que serão definidas pelo Regimento Interno:

I – emitir convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho e afixá-las em local de amplo acesso público, sob pena de nulidade da reunião, respeitando o disposto nos parágrafos 3° e 4° do artigo 3° desta Lei;
II – lavrar as atas das reuniões do Conselho de Desenvolvimento Municipal;
III – tomar as providências cabíveis para que as Resoluções do Conselho sejam divulgadas nos termos do inciso V, artigo 5° desta lei;
IV – diligenciar junto a Secretaria Municipal de Planejamento para que sejam tomadas todas as providências administrativas necessárias ao fiel e adequado andamento dos processos e cumprimento das deliberações do Conselho de Desenvolvimento Municipal;
V – manter arquivados e disponíveis aos membros do Conselho e ao público em geral, todos os documentos produzidos ou trazidos por seus membros;
VI – assumir, na ausência do presidente e do vice-presidente, a condução das reuniões já previamente agendadas e convocadas.

Seção IV
Das Câmaras Técnicas

Art. 10° - A plenária do Conselho de Desenvolvimento Municipal criará câmaras técnicas temáticas temporárias ou permanentes para tratar de temas específicos.

§ 1° - As deliberações das câmaras técnicas serão tomadas por maioria simples e deverão ser submetidas mediante parecer conclusivo à plenária que poderá alterá-las ou ratificá-las.

§ 2° - Poderão participar das câmaras técnicas, na qualidade de colaboradores, profissionais de outros órgãos da prefeitura ou de outras instituições públicas ou privadas, desde que formal e oficialmente convidados pela plenária ou câmara técnica, aplicando a este o disposto no parágrafo 1° do artigo 3°.

CAPÍTULO III
Das Disposições Finais e Gerais

Art. 11 - A instalação do Conselho de Desenvolvimento Municipal e a nomeação dos conselheiros ocorrerão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Lei.

Art. 12 – O Conselho de Desenvolvimento Municipal elaborará e aprovará, mediante voto de 60% (sessenta por cento) de seus membros, Resolução contendo o seu Regimento Interno no prazo máximo de 90 dias de sua instalação.

Art. 13 – O Poder Público disponibilizará os recursos humanos, financeiros e materiais necessários ao fiel e adequado cumprimento desta Lei.

Art. 14 – As reuniões do Conselho ocorrerão em local de fácil acesso aos cidadãos do município e serão abertas ao público, sendo que o direito a voz de pessoas que não sejam membros, ficará condicionada à anuência do Presidente do Conselho.

Art. 15 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 0957/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, 09 de Maio de 2013.

Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva
Prefeito Municipal

LEI Nº 1027/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Agropecuária de Atalaia, para manutenção e exploração da pista de laço, localizada dentro do recinto de rodeio (Centro de Eventos Pioneiro Atílio Sirote) do Município, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, FÁBIO FUMAGALI VILHENA DE PAIVA, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, a título gratuito ou oneroso, com a Associação Agropecuária de Atalaia, para manutenção e exploração da pista de laço localizada dentro do recinto de rodeio (Centro de Eventos Pioneiro Atílio Sirote) do Município.

Art. 2º - O convênio deverá ser formalizado por instrumento particular devidamente registrado no cartório competente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paço Municipal de Atalaia aos 07 dias do Mês de Maio de 2013.

Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0093/2013.

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Concedido a partir de 01 de Maio de 2.013, ao Sr. **JOÃO ALMIR CICCOTTI,** Servidor Público Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Técnico em Contabilidade** Nível 52, do quadro de Pessoal deste Município, 60% (sessenta por cento) de Gratificação sobre o vencimento base, pelo exercício do cargo de Controlador Geral Interno, conforme dispõe o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 1025/2013.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 10 de Maio de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0090/2013

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 0993/2012** de 22 de novembro de 2012:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 54.805,18 (cinqüenta e quatro mil oitocentos e cinco reais e dezoito centavos),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06 06.001 06.001.12.361.0004.2.039	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.103**	**1.484,41**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.104**	**1.453,70**
09 09.002 09.002.10.301.0007.2.072	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.303**	**2.133,92**
09.002.10.304.0007.2.081	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.497**	**4.000,00**
10 10.001 10.001.15.451.0008.1.024	SECRETARIA DE TRANSPORTES, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RECUPERAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA ÁREA URBANA C/RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.512**	**19.458,18**
10.001.15.451.0008.1.025	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS NA SEDE DO MUNICÍPIO C/ RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.51.00.00	**Obras e Instalações**	**0.1.504**	**26.079,45**
10.003 10.003.15.452.0008.2.085	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS MANUTENÇAO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.507**	**195,52**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.103	RECURSOS VINCULADOS – TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL 5% - EDUCAÇÃO	1.484,41
0.1.104	RECURSOS VINCULADOS – OUTRAS TRANSFERENCIAS 25% - EDUCAÇÃO	1.453,70
0.1.303	RECURSOS VINCULADOS – TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL 15% - SAÚDE	2.133,92
0.1.504	RECURSOS VINCULADOS – FUNDO ESPECIAL	26.079,45
0.1.507	RECURSOS VINCULADOS – ILUMINAÇÃO PÚBLICA	195,52
0.1.512	RECURSOS VINCULADOS – CIDE	19.458,18
	TOTAL	50.805,18

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais):

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09 09.002 09.002.10.304.0007.2.081	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.497**	**4.000,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 06 de maio de 2013.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0065/2013

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Designar a Sra. **GEISIMONE BENTO DE LIMA BECKHAUSER**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.648.893-2, SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS,** para representar o Município de Atalaia junto a **SDH- Secretaria de Direitos Humanos**, sem Ônus a esta municipalidade.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 03 de Maio de 2013.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 019/2013

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR		DATA
- AIH - AIS	R$	3.857,52	08/04/2013
- SNA	R$	52,11	06/05/2013
- FUNDEB 60%	R$	768,08	07/05/2013
- SNA	R$	0,66	07/05/2013
- SNA	R$	10,00	08/05/2013
- FUNDEB 60%	R$	3.424,38	08/05/2013
- SNA	R$	27,28	09/05/2013
- AIH-AIS	R$	842,08	09/05/2013
- AIH- AIS	R$	6.142,48	09/05/2013
- SNA	R$	5,31	10/05/2013
- FUNDEB 60%	R$	17.934,18	10/05/2013
- ITR	R$	767,17	10/05/2013
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$	450.441,87	10/05/2013
- FMASIGDBF	R$	862,90	10/05/2013
- FMASPBVII	R$	1.000,00	10/05/2013

Atalaia- PR, em 10 de Maio de 2013.

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI

TESOUREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná
25-7 OURIZONA 1960

DECRETO Nº 000038/13 de 10 de Março de 2013

Estabeleçe a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercicio de 2013, e da outras providências.

O Sr. Janilson Marcos Donasan, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercicio das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Municipio de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000755/12 de 5 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEP. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(287)	**10.301.011.20303 - Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente** 3.3.70.41.00.00.00.000303 - Contribuicoes		**6.000,00**
(281)	**10.301.011.20495 - Saude / Atenção Básica** 3.3.90.39.00.00.00.000495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**30.000,00**

08 - SEC. MUN. DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
08.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(358)	**08.244.009.20001 - Recursos Livres - Exercício Corrente** 3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		**10.000,00**
(357)	**08.244.009.20001 - Recursos Livres - Exercício Corrente** 3.3.90.33.00.00.00.000001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		**1.000,00**
		Total Suplementação:	**47.000,00**

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO N.º 467/2013

SÚMULA: NOMEIA O SERVIDOR JORGE ADRIANO ESTEVES, CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE PATRIMONIO, SÍMBOLO CC3, COM AS ATRIBUIÇÕES DA LEI 001/2001, DO REGIMENTO INTERNO DA PREFEITURA.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei 001/2001 e o Regimento Interno do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o servidor JORGE ADRIANO ESTEVES, portador da RG 6.303.849-0-Pr, e inscrito no CPF do MF, sob nº 020.152.609-35, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Da Divisão de Patrimônio, Símbolo CC3, com as atribuições previstas na Lei 001/2001, do Regimento Interno da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, a partir do dia 01 de maio de 2013.

Art. 2.º - Por força da presente nomeação fica totalmente revogado o decreto 417/2013.

Art.3.º - O servidor nomeado por força do presente decreto exercera suas funções junto ao Posto do Detran do Município de Cruzeiro do Sul.

Art.4.º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos 01 de maio de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2013 – MENOR PREÇO GLOBAL**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **Aquisição de Medicamentos Comum, Controlado e Material de Consumo para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.**

ENTREGA DE ENVELOPES — OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:45 HORAS DO DIA 28 DE MAIO DE 2013.

DATA ABERTURA — A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 28 DE MAIO DE 2013, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 10 DE MAIO DE 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Decreto nº 101/2013 de 10/05/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 454/2012 de 21/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0005.2.005.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	
26 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIV SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0028.2.021.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
147 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0034.2.025.		MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	
386 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0056.2.041.		FUNDEB 40%	
231 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.000,00
		Total Suplementação:	**105.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0003.2.003.		ASSESSORIA JURIDICA	
11 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIV SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0023.1.004.		SERVIÇOS DE RECAPE E TAPA BURACOS NO PERIMETRO URBANO	
135 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0032.2.023.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
165 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23.300,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0056.2.041.		FUNDEB 40%	
235 - 3.3.90.36.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
236 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
237 - 4.4.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.700,00
08.001.12.361.0057.2.042.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
243 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA AÇÃO SOCIAL	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL	
12.001.08.244.0051.1.013.		CONSTRUIR E REFORMAR RESIDENCIAS DE PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO	
372 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
375 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
		Total Redução:	**105.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA do Paraná, em 10 de maio de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARR
PREFEITO

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2013 – MENOR PREÇO GLOBAL**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **Aquisição de Medicamentos Comum, Controlado e Material de Consumo para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.**

ENTREGA DE ENVELOPES — OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:45 HORAS DO DIA 28 DE MAIO DE 2013.

DATA ABERTURA — A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 28 DE MAIO DE 2013, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 10 DE MAIO DE 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 001/2013 – PRAZO E PREÇO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ID/TCE N. 337/2012 DE 13 DE MAIO DE 2012, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA** E A EMPRESA **SÉRGIO RICARDO BORRI – COLORADO**.

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público interno, já qualificado no contrato supracitado, por seu representante legal, também já qualificado, de outro lado, SÉRGIO RICARDO BORRI - COLORADO, pessoa jurídica, devidamente qualificada no contrato acima mencionado neste ato, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n. 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contatos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
Inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR
Inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA
A Vigência é até 13 de maio de 2014 de acordo com o art. 57 IV da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, 08 DE MAIO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

SÉRGIO RICARDO BORRI
CONTRATADO

1. ____________
Cpf: 247.444.299-39

2. ____________
Cpf: 017.284.248-32

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 29/2012, objeto do Procedimento Licitatório Inexigibilidade nº 01/2012, conforme quadro abaixo:

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 29/2012	
Contratado: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - FUNVAPAR	**CNPJ:** 77.251.544/0001-50
Objeto do Termo Aditivo: Alteração de prazo de Contrato passando a vigência de 13/MAIO/2013 para 13/JULHO/2013, permanecendo inalteradas o valor e demais Clausulas do Contrato.	

Itaguajé, 10 de Maio de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que houve alteração no edital de Pregão Presencial nº 22/2013, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de serviços urbanos de capina manual, destocamento de troncos de árvores e corte de grama com manutenção de canteiros, conforme especificações e condições constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** Diante disso, a sessão pública foi prorrogada para o dia 22 de maio de 2013, abrindo-se, assim, novo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a presente publicação e a data de abertura dos envelopes, conforme preceitua o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93. O Edital de Pregão Presencial nº 22/2013 completo, com as devidas alterações encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações Subseqüentes. Novo Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 22 de maio de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 07 de maio de 2013.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 23/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando contratações de serviços mecânicos, torno e solda, a serem realizados nas máquinas, equipamentos e veículos da frota municipal, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 23/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 14h 30min do dia 22 de maio de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 15:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 10 de maio de 2013.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 24/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições de peças para manutenção dos veículos oficiais da linha leve e pesada do Município, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 24/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 13h 30min do dia 23 de maio de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 14:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 10 de maio de 2013.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 02/2013 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, **cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução dos seguintes serviços: 1) Plano de Controle Ambiental – PCA, da rede coletora de águas pluviais do Jardim Kiyoshi Kumassaka, 2ª Parte e respectivo emissário, incluindo ponto de lançamento com coordenadas geográficas UTM do local do corpo receptor, medidas mitigatórias dos impactos ambientais causados em virtude da execução da obra e a aprovação no Instituto das Águas do Paraná - outorga para lançamento; 2) Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado de uma área com aproximadamente 90 hectares, compreendendo o Distrito de Copacabana do Norte e faixa de terra entre este e o córrego Baleia, localizado a noroeste, incluindo coordenada geográfica UTR de minas ou nascentes, caso existam; 3) Sondagem Geológica à Percussão, tipo S.P.T. (Standart Penetration Test) para projeto de uma ponte na faixa de servidão que liga a Estrada Itamarati e a Rodovia PR 554, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência** O Edital de Tomada de Preços nº 02/2013 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 03 de junho de 2013. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 10 de maio de 2013.

VALDENIR CASETTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECRETO Nº 085/2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2013.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em especial a Lei Municipal n.º 032/2012 de 01/11/2012.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 184.950,00** (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
07.02.12.361.0013.2.052 – Manut. Ensino Fundam.- Salário Educação 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	256	107	28.000,00
05.03.16.482.0015.1.004 – Edificar Casas Populares na Sede, Km 14 e Copacabana do Norte, inclusive aq. De terrenos 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	491	797	146.950,00
11.02.10.303.0011.1.079 – Apoio Financeiro à Fundação Hospitalar 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	492	1.000	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**184.950,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização dos recursos relativos ao Superávit Financeiro no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais**), Excesso de Arrecadação no valor **de R$ 146.950,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)** e o cancelamento no valor de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais),** das seguintes dotações Orçamentárias.

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
07.02.12.361.0013.2.052 – Manut. Ensino Fundamental –Sal. Educ 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica	257	107	19.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	258	107	9.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**28.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 083/2013

SÚMULA – Promove o reenquadramento de Servidora ao Quadro do Magistério Público Municipal e da outras Providências

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal n°. 007/2011, de 27 maio de 2011(Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Público do Município de São Jorge do Ivaí),

D E C R E T A

Art. 1°. Fica, reenquadrada a Professora pertencente ao Quadro do Magistério Público Municipal, na Classe e nível salarial, conforme preceitua a Lei Municipal n.º 007/2011, de 27/05/2011, conforme descrito abaixo.

NOME DO FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	FORMAÇÃO/NÍVEL	Reenquadramento Lei Municipal nº 007/2011		
			NIVEL	CLASSE	SUB CLASSE
SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES	04/05/2004	PÓS GRADUAÇÃO	III	C	07

Art. 2°. Retroagir os efeitos legais deste decreto a 01/01/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, Aos 30 dias do mês de abril de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 086/2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em especial a Lei Municipal n.º 039/2012 de 21/12/2012.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto na Contabilidade do **SAMAE de São Jorge do Ivaí**, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 11.000,00** (onze mil reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
40.01.17.122.0020.2.302 – Operação Manut. Sistema de Água e Esgoto 3.3.72.30.00.00 – Material de Consumo	19	1.076	11.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**11.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o cancelamento **no valor de R$ 11.000,00** (onze mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
40.01.17.122.0020. 2.302– Operação Manut. Sistema de Água e Esgoto 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	15	1.076	11.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**11.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 087/2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em especial a Lei Municipal n.º 032/2012, de 01/11/2012.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto na Contabilidade do **SAMAE de São Jorge do Ivaí**, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
40.01.17.122.0020.2.302 – Operação Manut. Sistema de Água e Esgoto 3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pes. Jur	13	1.076	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**10.000,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o cancelamento **no valor de R$ 10.000,00** (dez mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
40.01.17.122.0020. 2.302– Operação Manut. Sistema de Água e Esgoto 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jur.	17	1.076	10.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**10.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 088/2013

O Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, Prefeito do município de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, a necessidade de fazer-se realizar o fiel fornecimento dos materiais elétricos constantes do procedimento licitatório de REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2013,

Considerando-se que a correspondente ATA do procedimento de REGISTRO DE PREÇOS anteriormente mencionado registra como contemplados os fornecedores: C.B. DE MORAES & CIA. LTDA., ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP; ELETRO MARINGA ILUMINAÇÃO LTDA. ME; J B LIMA MATERIAIS ELÉTRICOS – ME, cada um deles obrigando-se a suprir o fornecimento dos respectivos materiais constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS lavrada em data de 25/03/2013 e subscrita por todos os fornecedores;

Considerando-se que ficou estabelecido no item 4.1 da mencionada ata que "os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidade que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação;

Considerando que o item 4.3 da mencionada Ata de Registro de Preços, "Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante da Requisição."

Considerando que a Administração pública requisitou ao fornecedor ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 15.984.883/0001-99, os materiais elétricos constantes da requisição que faz parte dos autos de Pregão Presencial nº 09/2013 e, transcorreram-se mais de 30(trinta) dias, ferindo o que prevê o ítem 4.3 da Ata de Registro de Preços e também, do Edital;

Considerando que, além dos fatos narrados no parágrafo anterior o fornecedor não tem atendido integralmente, pedidos anteriores,

Considerando, finalmente, que os Atos praticados pelo fornecedor feriu suas obrigações assumidas contratualmente e previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,

DECRETA

Art. 1° - fica rescindido unilateralmente, por interesse da Administração Pública, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS especificamente com relação ao fornecedor ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP, CNPJ/MF n° 15.984.883/0001-99, pelo flagrante inadimplemento contratual.

Art. 2° - Em razão da rescisão contratual de que diz respeito o artigo anterior, fica o fornecedor suspenso temporariamente de participação em licitação e impedido de contratar com a administração pública do Município de São Jorge do Ivaí – Paraná, por prazo de até 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 08 de maio de 2013.

André LuisBovo
Prefeito

José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2013
(Referente Edital de Concurso Público n.º 004/2011)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público Objeto do Edital de Concurso Público n.º 004/2011 de 24/06/2011, resolve

CONVOCAR

A candidata aprovada abaixo relacionada para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munidos dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Xerox da cédula de identidade e do CPF
d) Atestado Médico que esta apto ao trabalho;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Xerox da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
k) Certificado de Escolaridade exigido de cada cargo.
l) Declaração de Bens

Cargo: MERENDEIRA **- 35 HORAS**

INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	CLAS
026	HELENA MARIA DOS SANTOS	18.467.227-2	6º

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 10 de maio de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 023/2013

Súmula: Designa Responsável Técnico pelo Acompanhamento e fiscalização de transferências financeiras e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições, e considerando o que dispõe Resolução n.º 28/2011,

RESOLVE

DESIGNAR a Srta. CAMILA HERNANDES RODRIGUES – RG. n.º 9.708.090-9/Pr., matrícula n.º 407, servidora integrante do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão desta Prefeitura, para o exercício das funções de **Responsável Técnico** para Acompanhamento e Fiscalização da transferência e da execução do Convênio n.º 02/2013, celebrado entre o Município de São Jorge do Ivaí e a Fundação Hospitalar do Trabalhador Rural de São Jorge do Ivaí, em atendimento o contido nos arts. N.º 20 e 21, da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Registre-se
Publique-se e Cumpra-se

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, aos 18 de abril de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 024/2013

O Sr. André LuisBovo, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando, a necessidade de revitalizar o Museu Municipal, em atendimento a manifestações da comunidade,

Considerando, então, a necessidade de abertura diária do Museu Municipal objetivando levar á comunidade, sobretudo a estudantil, a memória cultural do Município, espaço que reproduz a história do Município com exposição de fotos, objetos e materiais muitos deles desconhecido dos jovens e crianças,

Considerando, a necessidade da divulgação da história do Município, seu passado, sua evolução, cultura e memória, importante para cada um dos cidadãos, especialmente, os pioneiros,

Considerando, finalmente, que o prédio onde funciona o Museu Municipal foi especialmente construído para esta finalidade, cuja localização é privilegiada, considerando que encontra-se edificado próximo à Casa da Cultura e Paço Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Fica, o Sr. **JORGE CARVALHO GUIMARÃES**, CPF/MF nº 515.105.299-34, funcionário desta municipalidade, detentor de cargo de provimento efetivo, RELOTADO na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Diretoria de Cultura, para o exercício das atividades do cargo de **Auxiliar Administrativo**, devendo exercê-las nas dependências do Museu Municipal.

Art. 2º - Este Decreto estrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos, a partir de 1º de janeiro de 2013.

PAÇO MUNICIPAL DR. Raul Martins, em19 de abril de 2013

André LuisBovo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Conceder, a (s) servidora (s) abaixo relacionada (s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 88, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
Aline Vansan Marangon	406	180	14/04/2013 a 10/10/2013

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 24 de abril de 2013.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

Instituto de Previdência do Município de Paranapoema

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2013

CONVOCA ELEIÇÕES DIRETAS PARA A ESCOLHA DE 03 (TRÊS) MEMBROS DO CONSELHO FISCAL.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paranapoema, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41 da lei nº 265/2000, TORNA PÚBLICO o estabelecido nos seguintes itens:

1. Fica instituída a Comissão Eleitoral que presidirá a eleição dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Paranapoema composta dos seguintes membros:

   - Marly Lopes Patriota;

   - Maria Socorro de Souza Bezerra;

   - João dos Santos Costa.

2. No dia 22 de maio de 2013 será realizada eleição para a escolha de 03 (três) membros, com seus respectivos suplentes, para integrarem a composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Paranapoema.

3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Estão aptos a concorrer os servidores públicos ativos estáveis titulares de cargos efetivos nos órgãos dos poderes Executivo e Legislativo deste município.

3.2 O período de inscrição das chapas se estenderá do dia 13 a 17 de maio de 2013, sendo as mesmas realizadas na sede do Instituto de Previdência do Município de Paranapoema, no horário compreendido das 8 horas às 16 horas.

3.3 Cada chapa será composta de 03 (três) membros e seus respectivos suplentes.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

a) Comprovante da condição funcional de estatutário estável;

b) Carteira de identidade;

c) Título eleitoral e comprovante de votação na última eleição;

d) Comprovante de residência;

e) CPF.

4.2. Os candidatos inabilitados poderão interpor recurso até o dia 20/05/2013, no mesmo local e horário das inscrições, os quais serão julgados pela Comissão Eleitoral até o dia 21/05/2013.

5. DA ELEIÇÃO

5.1.1. Serão considerados eleitores todos os servidores públicos estatutários segurados pelo Instituto caracterizados no Art. 3º da Lei 265/2000.

5.1.2. A votação ocorrerá no dia 22 de maio de 2013, no horário das 8 horas às 16 horas, com urnas fixas, que ficarão estabelecidas na sede do Instituto, no saguão da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

5.1.3. Cada eleitor poderá votar em uma única chapa.

5.1.4. A apuração iniciar-se-á após o término do prazo previsto para a votação, na sede do Instituto, e se processará através de junta apuradora designada pela Comissão Eleitoral, que ficará incumbida da proclamação do resultado.

5.1.5. Será eleita a chapa que receber o maior número de votos.

5.1.6. A divulgação do resultado da eleição será afixada no dia 23 de maio de 2013 na sede do Instituto e publicada na imprensa local.

5.1.7. As demais informações referentes ao processo eleitoral, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Paranapoema, 10 de maio de 2013.

Nivaldo Faustino dos Santos

Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO Nº de 050 de 06 maio de 2.013

"DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR DE INAJA"

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de INAJA, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º- Fica constituído a Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor de Inaja, conforme segue:
- Cleber Geraldo da Silva;
- Gilvani Francisco dos Santos;
- Luiz Eron de Souza Paula;
- Clarice de Souza Fadelli;
- Elias Pereira da Silva:
- Ademilson Martins:
- Adriana Cristina Aguilar;
- Daniel Oliveira de jesus;
- Adelmo dos Santos Filho;
- Gervanio Tsei;
- Jose Heronides Batista Santana;
- Jose Alexandre

ARTIGO 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA, 06 DE MAIO DE 2013

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2013 – CMU – CONVITE Nº 02/2013

08 DE MAIO DE 2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATADA: INSEPAR CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA - ME
CNPJ: 06.697.500/0001-00
ENDEREÇO: RUA BRASIL, Nº 61 - CENTRO – PRADO FERREIRA / PR

OBJETO: PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA as atividades de elaboração de peças orçamentárias, assessoria na alimentação, fechamento e entrega do SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal), do TCE-PR, e elaboração e montagem da Prestação de Contas Anual, referentes o exercício financeiro de 2013; e nos trâmites mensais de Recursos Humanos da CÂMARA MUNICIPAL, contemplando os trabalhos de cadastramento de pessoal, lançamento de eventos, orientação dos trâmites de afastamentos/exoneração/demissão, ajustes das mudanças na legislação (municipais, estadual ou federais), que afetarem os cálculos dos vereadores e funcionários, inclusive décimo terceiro, geração/importação e análise das informações dos arquivos de prestações de contas a entidades externas através de programas analisadores, como: SIM-AM (Acompanhamento Mensal) e SIM-AP (Atos de Pessoal – Bimestral), RAIS, DIRF, (emissão de comprovantes rendimentos), SEFIP e RPPS.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 02/2013 – CMU

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/2013 – CMU

DATA ASSINATURA CONTRATO: 08/05/2013

VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 meses.

FORO: COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATANTE

INSEPAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME
CONTRATADA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA as atividades de elaboração de peças orçamentárias, assessoria na alimentação, fechamento e entrega do SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal), do TCE-PR, e elaboração e montagem da Prestação de Contas Anual, referentes o exercício financeiro de 2013; e nos trâmites mensais de Recursos Humanos da CÂMARA MUNICIPAL, contemplando os trabalhos de cadastramento de pessoal, lançamento de eventos, orientação dos trâmites de afastamentos/exoneração/demissão, ajustes das mudanças na legislação (municipais, estadual ou federais), que afetarem os cálculos dos vereadores e funcionários, inclusive décimo terceiro, geração/importação e análise das informações dos arquivos de prestações de contas a entidades externas através de programas analisadores, como: SIM-AM (Acompanhamento Mensal) e SIM-AP (Atos de Pessoal – Bimestral), RAIS, DIRF, (emissão de comprovantes rendimentos), SEFIP e RPPS.

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

VALOR GLOBAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01	**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR**
001	**CÂMARA MUNICIPAL**
01.031.00012-001	**Atendimento ao Processo Legislativo**
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Considerando as informações e pareceres, torno pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO à proponente: INSEPAR CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA – ME

Uniflor – Paraná, 08 de maio de 2013.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR), inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivai-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, nº 20/2013, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições materiais esportivos, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedor dos seguintes itens:

Fornecedor: ANDRÉ LUIS BERTOLASCE & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.611.754/0001-39, com endereço na Rua Santos Dumont, 3212, zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIAMETRO: 61 - 64 CM PESO: 410 - 440 GRS. CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN	30,00	Penalty	125,00	3.750,00
7	TROFEU COM BASE ARREDONDADA, COM 350 MM DE DIÂMETRO E TAÇA COM 330 DE DIÂMETRO, COM PESO APROXIMADAMENTE 3 KG E ALTURA MÍNIMA DE 1100 MM.	UN	5,00	Vitória	203,50	1.017,50
8	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, DIÂMETRO: 68 - 70 CM PESO: 410 - 450 GRS CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	UN	30,00	Penalty	138,90	4.167,00
9	TROFEUS COM BASE ARREDONDADA, COM 380 MM CÚBICO E TAÇA COM 330 MM DE DIÂMETRO, SUSTENTADA COM 4 BARRAS EM PLÁSTICO ACRÍLICO, COM PINTURA E ACABAMENTO EM DOURADO E ALTURA MÍNIMA DE 1400 MM E PESO ACIMA DE 3 KG.	UN	5,00	Vitória	317,90	1.589,50
10	TROFEU COM BASE ARREDONDADA, COM 350 MM DE DIÂMETRO E TAÇA COM 330 MM DE DIÂMETRO COM PESO APROXIMADAMENTE 3 KG E ALTURA MÍNIMA DE 1000 MM.	UN	5,00	Vitória	291,90	1.459,50
15	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, DIÂMETRO: 64 - 66 CM PESO: 360 - 390 GRS CÂMARA: AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	30,00	Penalty	105,90	3.177,00
16	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, TAMANHO INFANTIL, MATRIZADA, COM 18 GOMOS. CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 60 - 63 CM PESO: 240 - 270 GRS CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY CONSTRUÇÃO: MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UN	10,00	Penalty	79,85	798,50
17	TROFÉU PARA 1º LUGAR, COM 1,20 M DE ALTURA E DIÂMETRO SUPERIOR A 60 CM E COM PESO ACIMA DE 3 KG.	UN	5,00	Vitória	248,90	1.244,50
18	TROFÉU PARA 2º LUGAR, COM 1,10 M DE ALTURA E DIÂMETRO SUPERIOR A 50 CM E COM PESO ACIMA DE 3 KG.	UN	5,00	Vitória	236,90	1.184,50
19	TROFÉU PARA 3º LUGAR, COM 1,00 M DE ALTURA E DIÂMETRO SUPERIOR A 40 CM E COM PESO ACIMA DE 3 KG.	UN	5,00	Vitória	233,90	1.169,60
20	CONE PLÁSTICO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO EM TAMANHO REDUZIDO PARA MANOBRAS DE QUADRA E CAMPO, 23 CM DE ALTURA.	UN	15,00	Zona Livre	7,65	114,75
23	BOLA DE TÊNIS DE MESA, CONFECCIONADA EM RESINA CELULÓSICA, NA COR BRANCA, DIÂMETRO: 40 MM PESO APROXIMADO: 2,74 GRS.	UN	40,00	Klopf	3,25	130,00
29	PLINTO PIRAMIDAL COM 5 CAIXAS EM MADEIRA COMPESADO NAVAL 15 MM DE ALTA QUALIDADE COM RODAS, FORMATO TIPO PIRÂMIDE 1,20 M X 1,20 M X 60 CM, COM RODA E FORRADO COM ESPUMA E CORVIN.	UN	1,00	Dunk	2.440,00	2.440,00
32	CRONÔMETRO DIGITAL RESISTENTE A ÁGUA, COM MEMÓRIA PARA 500 VOLTAS, TELA GRANDE DE LCD COM MOSTRADOR DE 3 LINHAS, MOSTRA A VOLTA MAIS RÁPIDA, A VOLTA MAIS LENTA E CALCULA O TEMPO MÉDIO, CONTAGEM REGRESSIVA COM FAIXA DE TRABALHO DE 10 HORAS, FUNÇÃO RÍTMOS COM INTERVALOS DE RITMOS SELECIONAVEIS, MOSTRA ANO, MÊS, DATA SEMANA, HORA, MINUTOS E SEGUNDOS. FORMATO DE HORA 12/24, BATERIA DE LITIO. PRODUTO DIMENSÕES: L X A X P: 6,5 X 3 X 8 CM PESO DO PRODUTO: 0,068 KG	UN	4,00	Vollo	150,00	600,00
33	DISCO PARA TREINAMENTO/ INICIAÇÃO DE 300 G EM PVC, MEDINDO DE 140 A 202 MM DE DIÊMETRO EXTERNO E 40 A 55 MM NA PARTE CENTRAL PLANA.	UN	14,00	Medial	93,90	1.314,60
34	DISCO PARA TREINAMENTO/ INICIAÇÃO DE 500 G, EM PVC, MEDINDO DE 140 A 202 MM DE DIÂMETRO EXTERNO E 40 A 50 MM NA PARTE CENTRAL PLANA.	UN	16,00	Medial	104,90	1.678,40

Fornecedor: A. TARTARI & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.338.711/0001-97, com endereço na Av. Goiás, 871, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	BOLA DE VOLEI DE PRAIA, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA EXCLUSIVA TECNOLOGIA TERMOTEC COM ABSORÇÃO DE 0% DE ÁGUA, IDEAL PARA A MODALIDADE. EMBALAGEM DIFERENCIADA. DIÂMETRO: 65 - 67 CM PESO: 260 - 280 GRS CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN	10,00	Penalty	186,00	1.860,00
3	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIAMETRO: 55 - 59 CM. PESO: 350 - 380 GRS CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN	20,00	Penalty	110,50	2.210,00
4	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO MIRIM (SUB-11), TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, DIAMETGRO: 50 - 55 CM PESO: 300 - 350 GRS CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN	30,00	Penalty	99,90	2.997,00
5	BOLA DE VOLEI, MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEI (FIVB). EMBALAGEM DIFERENCIADA. DIÂMETRO: 65 - 67 CM PESO: 260 - 280 GRS CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	UN	10,00	Penalty	176,50	1.765,00
6	BOLA DE TENNIS, CONFECCIONADA EM BORRACHA AUTAMNETE RESISTENTE EM FELTRO COR AMARELA. PESO APROXIMADO: ENTRE 56 A 58 GRS. DIÂMETRO: DE 6,1 CM.	UN	50,00	Wilson	6,70	335,00
22	BOLA DE BORRACHA COM VÁLVULA, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL. PESO: 125 A 145 GRS DIÂMETRO: 100 A - 106 MM CIRCUNFERÊNCIA: 32 A 34 CM	UN	20,00	Penalty	17,50	350,00
24	MEDICINE BALL, FEITA COM PVC MACIO, FLEXÍVEL, ANTI-EXPLOSÃO E PESO EM AREIA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 14,5 PARA ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE. PESO LÍQUIDO APROXIMADAMENTE DE 2,5 KG.	UN	4,00	Penalty	110,00	440,00

Fornecedor: PRATIQUE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.864.238/0001-80, com endereço na Praça Artur Thomaz, centro, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	PRANCHA EM ETILENO ACETATO DE VINILA COM AS SEGUINTES MEDIDAS: ALTURA: 33 CM, LARGURA: 27 CM E ESPESSURA: 3 CM, NAS CORES AZUL E VERMELHO.	UN	25,00	Hamerhad	17,50	437,50
12	PRANCHA EM ETILENO ACETATO DE VINILA COM AS SEGUINTES MEDIDAS: ALTURA: 40 CM, LARGURA: 28 CM E ESPESSURA: 3 CM, NAS CORES AZUL E VERMELHO.	UN	25,00	Hamerhad	29,00	725,00
13	ESPAGUETE FLUTUADOR DE ESPUMA MACIÇO DE 1,65 X 0,60 COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 85 KG.	UN	50,00	Hamerhad	8,50	425,00
14	PLATAFORMA PVC PARA FUNDO DE PISCINA PARA NATAÇÃO INFANTIL OU ADULTA, HIDROGINÁSTICA, HIDROTERAPIA, PERMITINDO TRABALHAR EM MENOR PROFUNDIDADE, COM AS SEGUINTES MEDIDAS: ALTURA: 42 CM, LARGURA: 41 CM E COMPRIMENTO: 82 CM, NA COR PRETA.	UN	10,00	Hamerhad	120,00	1.200,00
21	CONE EM PVC PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, TREINOS ESPORTIVOS, BASE QUADRADA, NAS CORES PRETO E AMARELO: MEDIDAS: 30 CM COMPRIMENTO BASE - 30 CM LARGURA BASE - 50 CM ALTURA.	UN	28,00	Zona Livre	12,80	358,40
25	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, MATERIAL: MADEIRA E BORRACHA. PESO APROXIMADO: 160 G DIMENSÕES DO PRODUTO (A x L x P): 26 CM x 15,5 CM x 1 CM	UN	38,00	Klopf	12,00	456,00
26	RAQUETE DE TÊNIS MODELO INFANTIL, NÍVEL INICIANTE. CABEÇA: 97 IN2. ENCORDOAMENTO: 18X18 TENSÃO: 40 IBS BALANÇO: EQUILIBRADA MODELO ENCORDOADO. COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO. TAMANHO: 24 IN PESO APROXIMADO: 250 G	UN	36,00	Klopf	105,00	3.780,00
27	MESA PARA TÊNIS DE MESA DOBRÁVEL CONFECCIONADA EM TAMPO EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD - DERIVADO DA MADEIRA E É FABRICADO ATRAVÉS DA AGLUTINAÇÃO DE FIBRAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS E OUTROS ADESIVOS) COM 15 MM DE ESPESSURA, COM MEDIDAS OFICIAIS DOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). PESO APROXIMADO: 69 KG DIMENSÕES DO PRODUTO: 2,740 x 1,525 x 0,760 M	UN	2,00	Klopf	530,00	1.060,00
28	REDE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL DE NYLON, ALTURA: 9,00 CM LARGURA: 21,00 CM PROFUNDIDADE: 3,00 CM PESO: 28,00 G	UN	3,00	Klopf	10,00	30,00
30	RAQUETE BADMINTON ALUMÍNIO. PESO DA RAQUETE: 110 G ENCORDOAMENTO FIO DE NYLON. COR: METÁLICO CINZA GRIP NO CABO DA RAQUETE. PESO BRUTO: 115 G TAMANHO DA RAQUETE: COMPRIMENTO TOTAL 65 CM LARGURA CABEÇA: 20 CM X 25 CM	UN	30,00	Leader	43,00	1.290,00
31	PETECA DE BADMINTON CONFECCIONADA EM NYLON COM BASE DE COTIÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - A X L X P: 7 X 7 X 25 CM PESO LIQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 105 G	UN	15,00	Leader	17,00	255,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 26 de abril de 2013.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS BERTOLASCE & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.611.754/0001-39, com endereço na Rua Santos Dumont, 3212, zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, por seu representante legal, André Luis Bertolasce, portador da Certeira de Identidade RG nº 6.018.740-1 e inscrito no CPF sob o nº 019.216.599-20.

A. TARTARI & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.338.711/0001-97, com endereço na Av. Goiás, 871, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, por seu representante legal, Ademilson Tartari, portadora da Certeira de Identidade RG nº 7.874.700-5 e inscrito no CPF sob o nº 024.178.429-80.

PRATIQUE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.864.238/0001-80, com endereço na Praça Artur Thomaz, centro, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por seu representante legal, Odair Dantas dos Santos, portador da Certeira de Identidade RG nº 4.990.951-9 e inscrita no CPF sob o nº 765.483.929-49.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 090/2013

DATA: 07 DE MAIO DE 2013

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento protocolado e datado em 06/05/2013,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES** de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, a partir de **06/05/2013**, ao Sr. **GERSON ALVES DA SILVA**, Servidor Público Municipal, no cargo de **VIGIA**, admitido em **01/02/2008**, conforme Art. 145, da Lei Municipal 402/90, de 28/08/1990.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
Em 07 de maio de 2013.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 22/2013.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR

CONTRATADA: KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ sob n. 11.761.650/0001-76.

OBJETO: Elaboração, Aplicação e correção de provas escritas para o cargo de Médico, Aberto pelo Edital de Concurso Público nº 004/2013- Emprego Público.

VALOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo R$ 3.360,00 pagos após a homologação das inscrições e R$ 1.440,00 pagos na divulgação do resultado final.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DURAÇÃO: 90 (noventa) dias.

FORO: Comarca de Colorado -PR.

Itaguajé, 10 de Maio de 2013.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DA A TA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA:_ nº 115/2013

Pregão Presencial:_ nº 020/2013

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada:_ VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA.
Objetivo: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em levantamento de dados técnico par análise de vazão de água e manutenção nos poços artesianos do município.

Valor:_ R$ 103.100,00 (cento e três mil e cem reais)

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	levantamento de dados técnicos para análise de vazão de água	UNI	25,00	3.172,000	79.300,00
1	manutenção nos poços artesianos do município	UNI	10,00	2.380,000	23.800,00

10.003.17.512.0006.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 15/04/2013.
Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 06 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DA A TA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA:_ nº 116/2013

Pregão Presencial:_ nº 033/2013

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada:_ DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/SLTDA
Objetivo:_Contratação de empresa especializada em levantamento técnico de abastecimento do abastecimento de água no município.
Valor:_ R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Contratação de empresa especializada em levantamento técnico de abastecimento do abastecimento água no município	UNI	1,00	25.000,000	25.000,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.003.17.512.0006.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 26/04/2013.
Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 06 de maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 074/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO REMO PERTINENTE PARA SERVIÇOS DE: LOCAÇÃO DE PALCO – METRAGEM 12X08 -, COM CAMARIM E PASSARELA; E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO COM PANEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA BRASIL 2000, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS TRABALHADORES."

Paranacity, 29 de abril de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 075/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: 03(TRÊS) BARRACAS MODELO PIRMAMIDE MEDIDA 10X10 METROS; 02(DUAS) BARRACAS MODELO PIRAMIDE MEDIDA 5X5 METROS; E 100 FECHAMENTOS LATERAIS. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICOS, A SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA".

Paranacity, 10 de maio de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 076/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA".

Paranacity, 10 de maio de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 077/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÃO PARA CRIANÇAS, CONTENDO OS SEGUINTES BRINQUEDOS: 02 (DOIS) PULA-PULA E 01 (UM) TOURO MECÂNICO."

Paranacity, 10 de maio de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 078/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRUPO DE SEGURANÇA SENDO: 20 (VINTE) EFETIVOS PARA PROMOVER A SEGUNRAÇA NO SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS TRABALHADORES; E 10 (DEZ) EFETIVOS PARA PROMOVER A SEGURANÇA DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA".

Paranacity, 10 de maio de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76970334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, n 1022, nesta cidade, neste ato, representada pela Prefeita Municipal Srª. **EDNEA BUCHI BATISTA.**

CONTRATADO: **IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º17.162.783/0001-02, com domicílio tributário no município de Colorado, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, 131, sala 02, neste ato representada por **SÉRGIO RICARDO BORRI**, brasileiro, maior, casado, empresário, domiciliado na cidade de Colorado, Estado do Paraná, na Rua Tulipas, 123, Portal das Primaveras, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.292.755-4 SSP/PR, inscrito no C.P.F. sob nº 793.026.619-20, afirmam:

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de informática para implantação de Sistema Integrado de Gestão Pública (locação, instalação e manutenção do software) para a Prefeitura Municipal de Paranacity, conforme planilha de proposta apresentada pela vencedora.

DO VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais), para a implantação dos serviços previstos na cláusula primeira. O valor de 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), para os serviços de manutenção e evolução técnica do software de gestão, divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) mensais e o valor de 40.000,00 (quarenta mil reais) referente às horas-técnicas que se julgarem necessárias no transcorrer desta contratação.

DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após os serviços prestados e suas respectivas notas fiscais devidamente empenhadas, diretamente à Contratada. As despesas despendidas com o cumprimento desta Tomada de Preços correrão por conta dos Recursos da seguinte dotação orçamentária: Controle Interno: 02.03.04.032.0002.2075 – 3390390001 ficha 27 / Administração: 05.02.04.122.0003.2008 – 3390390001 ficha 71/3390390510 ficha 69/3390390511 ficha 70 / Compras e Licitações: 05.02.04.122.0003.2009 – 3390390001 ficha 80 / R. H.: 05.02.04.128.0003.2012 – 3390390001 ficha 102 / Contabilidade: 06.02.04.121.0007.2014 – 3390390001 ficha 121 / Tesouraria: 06.02.04.123.0007.2015 – 3390390001 ficha 131 / Tributação: 06.02.04.129.0007.2017 – 3390390001 ficha 150 / Secretaria de Obras: 07.01.15.122.0014.2018 – 3390390001 ficha 170 / Saúde: 08.01.10.122.0026.2028 – 3390390001 ficha 288/3390390303 ficha 289 / Social: 10.01.08.122.0028.2053 – 3390390001 ficha 646.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo, podendo ser renovado conforme Lei em vigor.

DO FORO: Elegem o **Foro da Comarca de Paranacity**, Estado do Paraná.

Paranacity, Estado do Paraná em 10 de maio 2013.

Prefeitura Municipal de Paranacity
CONTRATANTE

IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA
CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 046/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 046/2013**, **MENOR PREÇO "por lote"**, para contratação de empresa no ramo pertinente para o **fornecimento de alimentação – tipo marmitex e refeição comercial para diversos setores do Município de Paranacity, com entrega fracionada**. O recebimento dos envelopes será feito até às **13:h45min (treze horas e quarenta e cinco) do dia 23 (vinte e três) de maio de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **14:h00min (quatorze) horas do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Pr, 08 de maio de 2013.

Ednea Buchi Batista
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 045/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 045/2013**, **MENOR PREÇO "por lote"**, representado pelo **"MAIOR DESCONTO"**, **para contratação de empresa para fornecimento de medicamentosa de referência e similar de A-Z destinados ao atendimento dos usuários do Hospital Municipal e dos Postos de Saúde em situação de risco, agravos à saúde, doenças crônicas e/ou graves, que por situações específicas lhes são prescritos medicamentos não constantes do elenco básico**, com entrega imediata. O recebimento dos envelopes será feito até às **09:h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 23 (vinte e três) de maio de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10:h00min (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 07 de maio de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 047/2013

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade **Pregão Presencial n. 047/2013**, **MENOR PREÇO "global"**, para aquisição de **20.000 kg (vinte mil quilos) de RL-1C,** com entrega fracionada. O recebimento dos envelopes será feito até às **09:h45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2013** e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às **10:h00min (dez horas) do mesmo dia.** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente.

Paranacity, Estado do Paraná, 09 de maio de 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 124/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. **041/2013,** relativo a **Aquisição de Material de Expediente para diversos setores da Prefeitura do Município de Paranacity, Estado do Paraná,** cuja proposta recebida foi julgada apta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio**,** que optou pela proposta das empresa: **P. J. GONÇALES COLORADO - ME**, CNPJ n 17.896.121/0001-66, da Cidade de Colorado, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço "global"**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 10 DE MAIO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 119/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer emitido pelo Departamento Jurídico,

RESOLVE:

DECLARAR DESERTA a licitação na Modalidade **Pregão Presencial n º 042/2013,** referente a **Contratação de empresa no ramo pertinente para Prestação de Serviços mensal de Engenharia Civil; abrangendo: vistoria técnica, elaboração de orçamentos, acompanhamento de obras, análise e aprovação de projetos de engenharia e assessoria técnica, para a Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná por um período de 12 (doze) meses,** em virtude da ausência de propostas, encerrando o presente certame no estágio em que se encontra, sem ressalva de direitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 07 DE MAIO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

D-E-C-R-E-T-O- N º 123/2013

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o **PARECER**, emitido pela Assessoria Jurídica, e outros documentos da **COMISSÃO DE LICITAÇÕES**,

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a **Tomada de Preços n. 002/2013,** referente a **Contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação e manutenção de um sistema de informática integrado de gestão fiscal, contábil e administrativa, de conformidade com as especificações no Termo de Referência,** cujas propostas recebidas foram julgadas aptas pelo Presidente da C.P.L. e seus membros**,** tendo sido vencedora a empresa: **IMPACTO SOLUÇÕES EM TI,** CNPJ n. 17.162.783/0001-02, da Cidade de Colorado, Estado do Paraná, a qual apresentou **menor preço "global"**, atendendo todos os requisitos exigidos, satisfazendo assim os interesses desta municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 10 DE MAIO DE 2013.

EDNEA BUCHI BATISTA
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 071/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "aquisição de bilhete de passagens aéreas com destino Maringá-Pr/Curitiba-Pr/Maringá-Pr, para o Gabinete da Prefeita municipal e do secretário municipal de administração da prefeitura municipal de Paranacity, Estado do Paraná."

Paranacity, 06 de maio de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 072/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "aquisição de 13 (treze) tambores de 200 kg cada de emulsão asfáltica catiônica RL-1C, para serviço de tapa buraco em ruas e avenidas do município de Paranacity, Estado do Paraná."

Paranacity, 08 de maio de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 073/2013, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, para "aquisição de 02 (dois) bebedouro coluna pressão, em inox, com compressor para o "CEMIC E PROJOVEM" e 01 (uma) calculadora eletrônica 14 dígitos, para o setor de licitação da prefeitura municipal de Paranacity, Estado do Paraná."

Paranacity, 08 de maio de 2013.

=EDNEA BUCHI BATISTA=
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA: Nº 057/2013
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA MÉDICA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA ORTOPÉDICA PARA MUNÍCIPE CARENTE ELIANI DE SOUZA MARCON.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: INSTITUTO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA MARINGÁ LTDA
CNPJ: 78.189.537/0001-39
VALOR: R$ 2.580,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 31/12/2013

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente INSTITUTO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA MARINGÁ LTDA**.**

Colorado-Pr, 06 de Maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO 004/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADO: JOSZISMEIRE DA COSTA
CPF: 220.094.468-36
VALOR: R$ 18.450,00 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de Dezembro de 2013.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **JOSZISMEIRE DA COSTA.**

Colorado-Pr, 07 de Maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 125/2013
INEXIGIBILIDADE: Nº 015/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA: JOSZISMEIRE DA COSTA
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO 004/2013
VALOR: R$ 18.450,00 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
09.002.10.301.0007.2049	Manter os Serviços Básicos de Saúde	33.90.36.30. – Ficha 366	18.450,00
TOTAL			**R$ 18.450,00**

Vigência:_31/12/2013

Colorado - PR, 07 de Maio de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DA A TA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA:_ nº 106/2013

Pregão Presencial:_ nº 014/2013

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada:_ LARISMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Objetivo:_Aquisição de Material Hospitalar, correlatos e laboratorial para os postos de saúde no município de Colorado.

Valor do Contrato: 73.043,40 (setenta e três mil , quarenta e três reais e quarenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	Água Destilada 10ml (ampola injetável)	UNID	5.000,00	0,120	600,00	ISOFARMA
8	Agulha Desc. 25x7 C/100	CX	350,00	4,800	1.680,00	EMBRAMAC
14	Atadura Crepe 10cmx3mts 9F (13F)	DZ	150,00	3,150	472,50	POLAR FIX
29	Coletor De Material Perfurocortante 7LT C/10 unidades	Unid	300,00	1,720	516,00	DESCARPACK
30	Coletor de Urina Sistema fechado	UNID	200,00	3,190	638,00	MED GOLDMAN
32	Curativo Redondo para punção C/100	CX	70,00	10,930	765,10	CIEX
36	Equipo Macrogotas	UNID	2.000,00	0,840	1.680,00	MED GOLDMAN
39	Esparadrapo 10cmX4,5mt	RLS	800,00	6,750	5.400,00	MISSNER
51	Gaze Tipo Queijo 91X91 9 Fios	UNID	30,00	37,600	1.128,00	POLAR FIX
59	Lamina De Bisturi Nº 21C/100	CX	30,00	17,500	525,00	EMBRAMAC
60	Lençol De Papel Desc. 70X50	RLS	300,00	6,540	1.962,00	MEDI HOUSE
62	Luva Cirurgica N 7.0	PAR	240,00	1,440	345,60	EMBRAMAC
63	Luva Cirurgica N.7.5	PAR	250,00	1,440	360,00	EMBRAMAC
64	Luva Cirurgica N.8.0	PAR	250,00	1,440	360,00	EMBRAMAC
65	Luva Domestica Tam. G	PAR	24,00	1,900	45,60	MUCAMBO
66	Luva Domestica Tam. M	PAR	24,00	1,900	45,60	MUCAMBO
70	Luva P/ Procedimento C/100 Tam. M	CX	500,00	18,640	9.320,00	EMBRAMAC
73	Máscara Tripla com Elástico C/50unidades	CX	300,00	5,480	1.644,00	EMBRAMAC
74	Micropoore 25MMx10M	RLS	500,00	1,620	810,00	MISSNER
75	Nitrofurasona Pomada 500gr	UNID	50,00	5,730	286,50	PRATI
78	Papel Toalha 20X27 C/100 FLS. Creme	PCT	500,00	6,300	3.150,00	BOM PAPEL
80	PVPI Tópico 1LT	LTS	150,00	16,550	2.482,50	RIOQUIMICA
81	Scalp Nº21	UNID	1.000,00	0,110	110,00	EMBRAMAC
82	Scalp Nº23G	UNID	1.000,00	0,110	110,00	EMBRAMAC
83	Scalp Nº25	UNID	1.000,00	0,110	110,00	EMBRAMAC
84	Scalp Nº27G	UNID	500,00	0,110	55,00	EMBRAMAC
87	Seringa Desc. 05ML SEM AG	UNID	20.000,00	0,130	2.600,00	EMBRAMAC
88	Seringa Desc. 10ML SEM AG	UNID	25.000,00	0,200	5.000,00	EMBRAMAC
91	Sonda Foley nº 12	UNID	4.000,00	2,790	11.160,00	EMBRAMAC
93	Sonda Foley nº 16	UNID	50,00	2,800	140,00	EMBRAMAC
101	Soro Fisiologico 250ML	FR	8.000,00	2,290	18.320,00	EUROFARMA
106	Tala de Papelão	UNID	50,00	11,390	569,50	MARIMAR
107	Termometro Clínico Prismático	UNID	150,00	4,350	652,50	PREMIUM

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 01/04/2013.
Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 23 de abril de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DA A TA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA:_ nº 107/2013

Pregão Presencial:_ nº 014/2013

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada:_ PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL..

Objetivo:_Aquisição de Material Hospitalar, correlatos e laboratorial para os postos de saúde no município de Colorado.

Valor do Contrato: 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
48	Fralda Geriátrica Tam. GG. com 10 unidades	Pacote	1.000,00	12,430	12.430,00	PRIMAVERA
71	Luva P/ Procedimento C/100 Tam. P	CX	500,00	18,640	9.320,00	DESCARPACK

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 01/04/2013.
Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 30 de abril de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DA A TA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA:_ nº 108/2013

Pregão Presencial:_ nº 014/2013

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada:_ FERREIRA, GRACIOTIN & CIA LTDA.

Objetivo:_Aquisição de Material Hospitalar, correlatos e laboratorial para os postos de saúde no município de Colorado.

Valor:_ R$ 28.299,60 (Vinte e oito mil,e duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Abaixador de lingua (embalado individual)	UNID	70.000,00	0,090	6.300,00	THEOTO
6	Agulha Desc. 20x5,5 C/100	CX	120,00	4,900	588,00	DESCARPACK
21	Cânula de Guedel G	UNID	12,00	3,800	45,60	PROTEC
22	Cânula de Guedel M	UNID	12,00	3,800	45,60	PROTEC
23	Cânula de Guedel P	UNID	12,00	3,700	44,40	PROTEC
47	Fralda Geriátrica Tam. G. com 10 unidades	Pacote	1.500,00	11,800	17.700,00	DESCARPACK
85	Seringa Desc. 01ML C/AG.	UNID	12.000,00	0,140	1.680,00	DESCARPACK
92	Sonda Foley nº 14	UNID	70,00	2,800	196,00	RUSCH
94	Sonda Foley nº 18	UNID	50,00	2,800	140,00	RUSCH
95	Sonda Foley nº 20	UNID	50,00	2,800	140,00	RUSCH
96	Sonda Foley nº 22	UNID	50,00	2,800	140,00	RUSCH
108	Termometro Digital com temperatura Maxima e Mínima	UNID	50,00	25,600	1.280,00	MEDQCO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 01/04/2013.
Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 30 de abril de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DA A TA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA:_ nº 109/2013

Pregão Presencial:_ nº 014/2013

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada:_ NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA.

Objetivo:_Aquisição de Material Hospitalar, correlatos e laboratorial para os postos de saúde no município de Colorado.

Valor:_ R$ 25.900,50 (Vinte e cinco mil, e novecentos reais e cinquenta centavos).

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
5	Agulha Desc. 13x4,5 C/100	CX	350,00	4,850	1.697,50	EMBRAMAC
49	Fralda Geriátrica Tam. M. com 10 unidades	Pacote	1.500,00	11,650	17.475,00	MED HAUSE
77	Óculos de segurança	Unid	80,00	4,600	368,00	SS PLUS
90	Sonda Foley nº 10	UNID	2.000,00	2,820	5.640,00	SOLIDOR
98	Sonda Uretral nº8	UNID	1.000,00	0,720	720,00	BIOSANI

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.049.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0007.2.050.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 01/04/2013.
Vigência: 12 meses

Colorado - PR, 30 de abril de 2013.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito